

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2026

Processo nº 00251.000701/2025-53

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2026		Data de Abertura: 04/03/2026 às 09h00h no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/			
Objeto					
Contratação por meio de Registro de Preços de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.					
Valor Global Estimado da Contratação para 12 (doze) meses					
R\$ 63.278,97 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).					
Registro de Preços?	Vistoria*	Instrumento Contratual	Garantia de Proposta	Garantia Contratual	Forma de Adjudicação
Sim	Não	Termo de Contrato	Não	Não	Grupo
Requisitos Básicos:			Requisitos Específicos:		
- Sicafe ou documentos equivalentes; - Habilitação Jurídica; - Regularidade Fiscal e Trabalhista; - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal; - Qualificação Econômico-Financeira; - Certidão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; - Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – TCU; - Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; - Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;			- Qualificação Técnica (subitem 9.37 do Termo de Referência); - Qualificação Técnico-Operacional (Subitem 9.38 do Termo de Referência); - Declarações exigidas no Edital e Termo de Referência; - Outros documentos, sendo necessária a leitura integral do Edital.		
O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item do instrumento convocatório acima indicado.					
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?		Dec. nº. 7.174/2010?	
Sim	Não	Não		Não	
Prazo para envio da proposta/documentação					
Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.					
Impugnações e pedidos de esclarecimento					
Até 27/02/2025 para o endereço cpl@corentocantins.gov.br					
Observações Gerais					

- A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o **INTERVALO MÍNIMO** de **1%**, nos termos da condição do **item 7** do Edital.
- O licitante que não cumprir as exigências estabelecidas no Edital está sujeita às penalidades descritas no **item 14** do Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do **Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins - COREN/TO** pelo endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “926347”. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no *Comprasnet* e também no endereço <https://www.corentocantins.org.br/categoria/licitacoes/licitacoes-licitacoes/>.

OBJETO: contratação por meio de REGISTRO DE PREÇOS de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12. DO TERMO DE CONTRATO
13. DOS RECURSOS
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00251.000701/2025-53

PREÂMBULO

Edital pregão eletrônico: 90.003/2026

Tipo de Licitação: licitação, via Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO**", nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modo de disputa: Aberto.

Contratante (UASG): Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO (UASG: 926347)

Entrega de propostas: 20/02/2026

A partir da publicação no seguinte endereço eletrônico: www.compras.gov.br

Etapa de Lances: 04/03/2026

Abertura da seção pública:

- **Horário:** 9 horas (horário oficial de Brasília)
- **Local:** www.compras.gov.br
- **Código da UASG:** 926347

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Autarquia Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins - COREN-TO, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 01, Lote 12, Avenida Siqueira Campos, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.016-330, inscrito no CNPJ sob o nº 26.753.715/0001-09, mediante o Pregoeiro/Agente de Contratação designado pela Portaria COREN-TO nº 851 de 23 de outubro de 2025, torna público que realizará, na data, horário e local acima indicados, licitação para registro de preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO**", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a contratação por meio de **REGISTRO DE PREÇOS** de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, consoante o Processo em epígrafe. Não havendo expediente na data marcada ou havendo fato superveniente impeditivo à realização, a sessão pública será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário, salvo comunicação em contrário do pregoeiro/agente de contratação. A presente licitação e consequente contratação serão regidas pelas seguintes normas: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços** para a futura e eventual aquisição de **materiais de expediente e suprimentos de informática**, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. **O licitante deverá preencher o Modelo de Proposta de Preços (Anexo II do Edital) e enviá-lo juntamente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital.**

1.3.1. **Não serão admitidos valores superiores aos constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Edital.**

1.3.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (**Real**) com no máximo **02 (duas)** casas decimais.

1.3.3. O fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços, conforme o caso, deverá ser realizado de acordo com o Termo de Referência, que apresenta a descrição detalhada.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na

plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br> e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Conforme justificativa constante no **Subitem 9.5** do Termo de Referência, **NÃO faz parte do escopo da contratação a realização de participação e/ou adesão a Ata de Registro de Preços relacionados ao objeto da presente contratação.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no **Sicaf** até o **3º (terceiro) dia útil** anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no **item anterior** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no **item anterior** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o **item anterior** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - **MEI**, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.9.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação.

3.9.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.9.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.9.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.9.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.9.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o **3º (terceiro) grau**.

3.9.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.9.9. Pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - **OSCIP**, atuando nessa condição.

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o **item 3.9.6** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.9.4 e 3.9.5** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos **itens 3.9.4 e 3.9.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o **item 3.10** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de **16 (dezesesseis) anos**, salvo menor, a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de **10% (dez por cento)** do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos **5 (cinco) anos-calendário anteriores**;

5.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os **itens 5.3 e 5.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública

e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o **subitem acima**.

5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do **item 6.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e valor total do item.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário e/ou total do item/grupo.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (um por cento).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, quando for o caso.

7.11.5. Após o reinício da disputa, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; e desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por

7.19.5. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.19.6. empresas brasileiras;

7.19.7. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.8. e empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor será realizada por sorteio eletrônico, automaticamente por meio do Sistema de Compras, como critério final de desempate, nos termos da legislação aplicável.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, sendo observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do

processo licitatório.

7.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta de preço adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, bem como, se for o caso, os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 3.9** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. **SICAF.**

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União - **CGU** (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União - **CGU** (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**CNIA**), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

8.1.5. Certidão de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>).

8.2. As certidões do **CEIS**, do **CNEP**, do **CNIA** e da Certidão de Licitantes Inidôneos poderão ser consultadas no Portal eletrônico do **TCU**, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no **CNPJ** da empresa licitante.

8.4. A consulta quanto às sanções também ocorrerá no nome e no **CPF** do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às **ME/EPPs**, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.11.1. conter vícios insanáveis;
 - 8.11.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.11.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.11.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.11.5. ou apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores **inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 8.13. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **item anterior**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, **desde que não haja majoração do preço** e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 8.16. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 8.17. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.18. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**.
- 9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.6. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **30% (trinta por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 9.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou

por cópia.

9.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.12. A habilitação será verificada por meio do **Sicaf**, nos documentos por ele abrangidos.

9.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Sicaf** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.15. A não observância do disposto no **item anterior** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.16. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.17. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **Sicaf** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.18. A verificação no **Sicaf** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.19. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.20. Encerrado o prazo para envio da documentação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em **2 (duas) horas**, para a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de

9.20.1. fatos existentes à época da abertura do certame; atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.20.2. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.20.3. e suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.21. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto para envio da documentação.

9.24. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos anteriores.

9.25. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. A assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços pelo adjudicatário dar-se-á por meio do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Coren-TO**.

10.5. É de responsabilidade da licitante vencedora proceder com seu cadastro como usuário externo no mencionado Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Coren-TO, conforme suas normas próprias, em tempo hábil para a assinatura do Contrato no prazo estabelecido, acessando a página de Acesso a Usuário Externo no link a seguir: <https://portalsei.cofen.gov.br/acesso-externo-coren-to/>.

10.6. A liberação de acesso do usuário externo será efetuada em até **5 (cinco) dias úteis** contados a partir do recebimento da documentação, que deverá seguir as orientações contidas na página de Acesso a Usuário Externo.

10.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.8. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no **PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.10. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.11. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.11.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado**.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

- 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma **deste item** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DO TERMO DE CONTRATO

- 12.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 12.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar eletronicamente o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.3. A assinatura eletrônica do Termo de Contrato pelo adjudicatário dar-se-á por meio do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do COREN-TO**.
- 12.4. É de responsabilidade da licitante vencedora proceder com seu cadastro como usuário externo no mencionado Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme suas normas próprias, em tempo hábil para a assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido, acessando a página de Acesso a Usuário Externo no link a seguir: <https://portalsei.cofen.gov.br/acesso-externo-coren-to/>.
- 12.5. A liberação de acesso do usuário externo será efetuada em até **5 (cinco) dias úteis** contados a partir do recebimento da documentação, que deverá seguir as orientações contidas na página de Acesso a Usuário Externo.
- 12.6. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 12.6.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.6.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
- 12.6.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 12.7. O prazo dos **item 12.2** poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

- 12.8. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 12.9. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 12.10. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;
 - 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sei.cofen.gov.br> – Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Coren-TO. O acesso aos autos do processo somente será autorizado mediante solicitação no endereço eletrônico cpl@corentocantins.org.br.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 - 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5. apresentar proposta, amostra, prova de conceito ou local de execução do serviço

em desacordo com as especificações do Edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. fraudar a licitação;

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo

máximo de **3 (três) anos**.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 14.1.1, 13.1.2 e 13.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 14.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022](#).

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos arts. 157 a 161 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.15.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado à apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação de sanção à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (*e-mail*) cadastrado no credenciamento da empresa junto ao **SICAF**.

14.15.2. O licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (*e-mail*) cadastrado junto ao **SICAF** e confirmar o recebimento de mensagens provenientes do **COREN/TO** (cpl@corentocantins.org.br), não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através do endereço eletrônico cpl@corentocantins.org.br*.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de **Palmas/TO**.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. É de responsabilidade da licitante vencedora proceder com seu cadastro como usuário externo no mencionado Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do COREN/TO, conforme suas normas próprias, em tempo hábil para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato no prazo estabelecido, acessando a página de Acesso a Usuário Externo no *link* a seguir: <http://portalsei.COREN/TO.gov.br/acesso-externo/>.

16.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos www.compras.gov.br e www.corentocantins.org.br/categoria/licitacoes/licitacoes-licitacoes/.

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

16.12.1.1. APÊNDICE DO ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar;

16.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

16.12.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços - ARP;

16.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

Palmas, 10 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR - Matr. 000112**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 10/02/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON JOSÉ DOS REIS – COREN-TO 199.491-ENF, Presidente**, em 11/02/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO SOARES SEIXAS - Matr. 000128**, **Pregoeiro(a)**, em 11/02/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1488417** e o código CRC **F9BB93B6**.

ELABORAÇÃO E REVISÃO DO DOCUMENTO

Elaborado por:

FREDERICO SOARES SEIXAS

Agente de Contratação / Pregoeiro Suplente

MATRÍCULA: 000128

Revisado por:

AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR

Chefe da Comissão Permanente de Licitação

MATRÍCULA: 000112

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De Acordo:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Adeilson José dos Reis | Presidente

CNPJ: 26.753.715/0001-09

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60, Conjunto 1, Lote 12 - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO

CEP 77016-330 Telefone: (63) 3215-5505

- www.corentocantins.org.br

Referência: Processo nº 00251.000701/2025-53

SEI nº 1488417

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00251.000701/2025-53

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços** para a futura e eventual aquisição de **materiais de expediente e suprimentos de informática**, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

GRUPO 1 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Item	Medida	Descrição	CATMAT	Especificações	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	UN	Apagador para quadro magnético	203488	Apagador quadro magnético - material corpo: plástico, comprimento:15 cm, largura:6 cm, altura:4 cm, material base: feltro, encaixe pincel: com encaixe.	8	R\$ 8,34	R\$ 66,72
2	UN	Apontador tipo escolar	230828	Apontador tipo escolar manual - portátil, com 01 entrada, para lápis de diâmetro tradicional, corpo plástico, apontador com lâmina com tratamento antiferrugem. Com no mínimo: 2,5 cm/c x 1,5 cm/l x 1,0 cm/h.	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
3	UN	Bandeja expediente	298665	Bandeja expediente - material acrílico, cor fumê, largura 260 mm, altura 40 mm, modelo duplo, profundidade 370 mm.	10	R\$ 15,10	R\$ 151,00
4	UN	Bateria - computador 3v tipo lithium	238772	Bateria - computador, tipo lithium - tensão alimentação 3v, aplicação para setup (BIOS), modelo CR-2032.	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
5	PCT	Bloco recado adesivo 38x50	6446211	Bloco recado adesivo 38mmX50mm - Composição: Papel adesivo acrílico, 4 cores. Embalagem: Pacote com 4 Blocos, com 100 folhas em cada bloco. Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00

6	UN	Bloco recado adesivo 102x76	463765	Bloco recado adesivo - cor amarela, Medida: 76mm x 102mm, características adicionais autoadesivo/gramatura 90 g/m2, quantidade: 1 unidade com 100 folhas. Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	25	R\$ 6,18	R\$ 154,50
7	UN	Bobina para senha	376141	Bobina papel senha - material papel pré-impresso, largura 4, tipo 3 dígitos (000 a 999), comprimento tíquete 8, capacidade bobina 2.000 tíquetes, aplicação emissão de senhas, formato tíquete "U".	7	R\$ 6,63	R\$ 46,41
8	UN	Bobina térmica para relógio de ponto	448314	Bobina térmica para relógio de ponto biométrico - 55 mm de largura 30 Metros de comprimento.	20	R\$ 5,39	R\$ 107,80
9	UN	Borracha Escolar	445207	Borracha tipo escolar - comprimento 53 mm, largura 31 mm, altura 10 mm, cor branca, tipo macia.	30	R\$ 3,56	R\$ 106,80
10	UN	Caixa Arquivo morto	6551707	Caixa arquivo morto - material plástico corrugado flexível, dimensões 135 x 250 x 360 mm. Nas opções de cores: azul; verde; vermelha; cinza e amarela.	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
11	UN	Calculadora	346267	Calculadora de mesa - s/ impressão, básica, visor de números grandes, mínimo dez (10) dígitos, memória, raiz quadrada e porcentagem, inversor de sinais, dupla alimentação (solar e pilhas (s) tamanho "AA").	15	R\$ 64,14	R\$ 962,10
12	UN	Caneta estereográfica	221297	Caneta esferográfica - com corpo de plástico cilíndrico, sextavado e translúcido com furo lateral, escrita grossa, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1 mm, com selo de certificação do INMETRO. Similar às marcas FABER CASTELL, BIC ou COMPACTOR ou de qualidade superior. Nas opções de cores: azul.	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00
13	UN	Caneta marca texto	486374	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta chanfrada. Na opção de cor: amarela fluorescente.	70	R\$ 4,73	R\$ 331,10
14	UN	Caneta para escrever em CD/DVD	234850	Caneta para escrever em CD/DVD - cor ponta média e espessura de escrita de 0,7 mm. Tinta à base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras. Grip emborrachado que proporciona conforto e controle.	7	R\$ 3,64	R\$ 25,48

15	CX	Clips metal 4/0	5322009	Clips em metal galvanizado, tamanho 4/0 - caixa com 50 unidades, formato paralelo, 1ª linha.	40	R\$ 6,24	R\$ 249,60
16	CX	Clips metal 6/0	5322010	Clips em metal galvanizado, tamanho 6/0 - caixa com 50 unidades, formato paralelo, 1ª linha.	10	R\$ 5,78	R\$ 57,80
17	UN	Cola bastão	356693	Cola de papelaria, bastão - para uso diversos, atóxica, acondicionada em tubo bastão, pesando 20 g, branca, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem do produto.	30	R\$ 4,23	R\$ 126,90
18	UN	Cola branca líquida	478198	Cola branca líquida - tipo adesivo, a base de PVA, para uso em papel. Embalagem plástica com bico economizador, peso líquido de 40 gramas. Características adicionais: lavável e atóxica. Com selo do INMETRO na embalagem do produto.	25	R\$ 5,72	R\$ 143,00
19	UN	DVD RW	234710	DVD RW - regravável, 4,7 GB/120 min, 4x. Especificações; Armazena dados, músicas, imagens, vídeos e filmes.	80	R\$ 7,68	R\$ 614,40
20	UN	Envelope A4	463588	Envelope saco A4 - com medidas 229x324mm, gramatura 90g. cor; branco	400	R\$ 0,49	R\$ 196,00
21	UN	Estilete	406914	Estilete - material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	10	R\$ 6,59	R\$ 65,90
22	UN	Extrator de grampo	405486	Extratores de grampos - material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	15	R\$ 4,81	R\$ 72,15
23	UN	Fita dupla face	614251	Fita dupla face de massa acrílica - transparente ultra resistência, para fixação em ambiente interno e externo - 12mm x 2m Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	10	R\$ 7,44	R\$ 74,40
24	UN	Fita durex larga transparente	431804	Fita adesiva transparente - material polipropileno, tipo monoface, largura; 45 mm, comprimento; 45 m. Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	80	R\$ 4,45	R\$ 356,00
25	UN	Grampeador	406605	Grampeador - tratamento superficial pintado, material; metal, tipo; mesa, capacidade; 20 folhas, aplicação; papel, tamanho grampo; 26/6.	25	R\$ 23,69	R\$ 592,25

26	CX	Grampo em aço tam. 26/6	445207	Grampo em aço - galvanizado com tratamento antiferrugem tamanho 26/6, caixa contendo 5.000 unidades 1ª linha.	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
27	CX	Grampo trilho metal	5938149	Grampo trilho encadernador em chapa de aço - cor niquelado, comprimento de 80 mm para fixação de folhas em processos, características adicionais: capacidade 200 folhas. Caixa com 50 pares.	30	R\$ 9,11	R\$ 273,30
28	PCT	Grampo trilho plástico	230749	Grampo trilho plástico - comprimento 80 mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tipo espelho garra. Pacote com 50 pares.	5	R\$ 8,86	R\$ 44,30
29	PCT	Lacre malote tipo espinha de peixe	300949	Lacre malote tipo espinha de peixe - injetados em nylon, com numeração sequencial em baixo relevo na cor azul de 16 cm, pacote com 100 unidades numerados sequencialmente.	10	R\$ 12,25	R\$ 122,50
30	CX	Lápis	461528	Lápis preto - material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2b, características adicionais sem borracha, material carga grafite, caixa contendo 144 unidades.	1	R\$ 21,34	R\$ 21,34
31	UN	Lapiseira 0,7 mm	456720	Lapiseira - material plástico, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	40	R\$ 5,89	R\$ 235,60
32	PCT	Liga elástica	436338	Liga elástica - material borracha, forma circular, tamanho 18, cor amarela, aplicação unir documentos. Pacote com 100 unidades.	10	R\$ 3,73	R\$ 37,30
33	UN	Livro Ata	424372	Livro Ata - material papel sulfite, quantidade folhas 100 folhas pautadas, gramatura 75 g/ m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, capa dura.	10	R\$ 28,66	R\$ 286,60
34	UN	Livro Protocolo	354643	Livro protocolo - quantidade folhas 100 und. comprimento 220 mm, largura 165 mm, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas e numeradas sequencialmente frente, material capa papelão prensado, gramatura folhas 63 gm2, material folhas papel offset.	10	R\$ 27,04	R\$ 270,40

35	UN	Lixeira em material polietileno	610858	Lixeira em material polietileno - circular, cor preta com frisos, plástica, altura aproximada 25 cm, diâmetro aproximado 24 cm, sem tampa para uso em escritório	20	R\$ 18,87	R\$ 377,40
36	UN	Molha dedo	402876	Molha dedos – Pasta (Radex ou equivalente) Produto em forma de Creme, não tóxico, não glicerinado e não gorduroso em formato de pasta.	20	R\$ 3,02	R\$ 60,40
37	RESMA	Papel A4	254199	Papel A4 - material papel alcalino comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75 g/m2, cor branca. Resmas de 500 folhas.	250	R\$ 27,45	R\$ 6.862,50
38	UN	Pasta AZ	455070	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ - largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, prendedor interno ferragem removível, características adicionais com visor.	20	R\$ 9,56	R\$ 191,20
39	UN	Pasta com aba elástica 20 mm	323987	Pasta com aba e elástico 20 mm - (pasta plástica, aba de 20 mm e elástico padrão ofício, 240 x 350 mm - pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, padrão ofício, com aba elástica de 20 mm de altura, relevo telado, elástico cor da pasta).	20	R\$ 9,03	R\$ 180,60
40	UN	Pasta com aba elástica 40 mm	270870	Pasta com aba e elástico 40 mm - (pasta plástica, aba de 40 mm e elástico padrão ofício, 240 x 350 mm - pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, padrão ofício, com aba elástica de 40 mm de altura, relevo telado, elástico cor da pasta).	20	R\$ 10,09	R\$ 201,80
41	PCT	Pasta L transparente A4		Pasta plástica em “L” - polipropileno 0,18 mm, tamanho A4, transparente, pacote com 10 unidades.	20	R\$ 6,28	R\$ 125,60
42	UN	Perfurador de papel	486502	Perfurador de papel metálico - com capacidade para 30 folhas 75 g/m², pinos perfuradores em aço e molas em aço furo de 06 mm, distância dos furos 80 mm.	15	R\$ 20,07	R\$ 301,05
43	PCT	Pilha alcalina tipo AA	419859	Pilha alcalina tipo "AA" - (Duracell ou equivalente) bateria alcalina, tensão de 1,5V, não recarregável. Pacote contendo 2 unidades por embalagem.	10	R\$ 6,52	R\$ 65,20

44	PCT	Pilha alcalina tipo AAA	432380	Pilha alcalina tipo "AAA" - (Duracell ou equivalente) bateria alcalina, tensão de 1,5V, não recarregável. Pacote contendo 2 unidades por embalagem.	30	R\$ 8,43	R\$ 252,90
45	UN	Pilha modelo A23 12 Volts	410947	Pilha para controle modelo A23 12 volts.	5	R\$ 14,05	R\$ 70,25
46	CX	Pincel Atômico	626199	Pincel atômico - material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta. Caixa com 12 unidades.	5	R\$ 20,50	R\$ 102,50
47	UN	Pincel para quadro branco	447945	Pincel quadro branco / magnético - material plástico, material ponta feltro, carga descartável, azul. Escrita apagável com pano seco, lenço papel ou apagador de feltro, sistema permita maior tempo exposição caneta ao ar livre sem rápida secagem.	10	R\$ 6,83	R\$ 68,30
48	UN	Porta lápis acrílico	325965	Porta lápis/clipes/lembrete porta objeto conjugado, material acrílico, cor fumê, composição porta lápis/clipse/lembrete.	20	R\$ 12,83	R\$ 256,60
49	UN	Quadro branco magnético 120x90	631337	Quadro branco magnético - tampo com espessura de 12 mm e base em MDF, perfil em alumínio, porta apagador, acompanhado de kit de instalação (buchas e parafusos), medida 120x90cm.	7	R\$ 118,55	R\$ 829,85
50	UN	Régua escritório 0,30 cm	607725	Régua escritório - material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível. Material de boa qualidade.	15	R\$ 4,53	R\$ 67,95
51	CX	Saco plástico A4 4 furos	628938	Saco documento - material plástico transparente, comprimento 335 mm, largura 240 mm, número furos 4 furos. Caixa com 500 unidades.	3	R\$ 7,19	R\$ 21,57
52	UN	Tesoura multiuso 21cm	624252	Tesoura multiuso 21 cm - 8 1/2 polegadas, confeccionada em lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, desenvolvida para quem trabalha em casa ou no escritório, proporciona leveza e conforto no manuseio.	10	R\$ 8,26	R\$ 82,60
53	UN	Tinta para carimbo	416510 / 411718	Tinta para carimbo - auto-entintado automático, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml. Nas opções de cores: azul e preta.	10	R\$ 14,85	R\$ 148,50

54	TUBO	Tubo grafite, diâmetro 0,7 mm	428940	Tubos Grafite, diâmetro 0,7 mm - aplicação lapiseira, características adicionais tipo: 2b. Tubo com 12 unidades.	30	R\$ 6,40	R\$ 192,00
55	PCT	Papel Vergê Branco para Certificado, Convite A4 180g	622712	Papel Vergê, tamanho A4 - 210x297mm com gramatura de 180g/m², cor; branco, ideal para impressões de alta qualidade, pacote contém 50 folhas.	20	R\$ 11,17	R\$ 223,40
VALOR GLOBAL DO LOTE 1							R\$ 19.917,02
GRUPO 2 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA							
Item	Medida	Descrição	CATMAT	Especificações	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
56	UN	Adaptador HDMI macho para VGA fêmea (ativo)	613883	Adaptador HDMI macho para VGA fêmea (ativo) - Descrição: Adaptador de vídeo HDMI macho para VGA fêmea (ativo). Função: Conversão de sinal digital HDMI para analógico VGA. Conector de entrada: 1 x HDMI macho. Conector de saída: 1 x VGA fêmea (DB15). Compatibilidade: Notebooks, PCs, projetores e monitores com entrada VGA. Resolução máxima suportada: até 1920x1080p (Full HD), dependendo do equipamento. Alimentação: via porta HDMI (não requer alimentação externa). Transmissão de áudio: não suportada (somente vídeo). Direção do sinal: unidirecional (HDMI → VGA).	15	R\$ 27,62	R\$ 414,30
57	UN	Adaptador tipo T- Adaptador triplo (múltiplo) de tomada	634803	Adaptador de Tomada Triplo Universal (Tipo 'T'), na cor Preta - O produto deve operar com tensão nominal de 250V~ (frequência 50/60 Hz) e corrente nominal de 10A, suportando uma potência máxima de 2500W. O plugue de entrada (macho) deve ser o padrão brasileiro NBR 14136 (Tipo N, bipolar, 2 pinos redondos de 10A), e o adaptador deve fornecer 3 (três) saídas universais (fêmea) compatíveis com diversos padrões (como A, B, C, I e N). O corpo deve ser fabricado em material termoplástico de alta rigidez dielétrica e os contatos internos em latão niquelado. É obrigatório que o produto possua Certificação INMETRO (referência OCP 0094 ou similar)."	20	R\$ 22,33	R\$ 446,60

58	UN	Bateria Alcalina 9v	436986	Bateria Alcalina 9V - Composição química: Alcalina; 1.26.2. Voltagem: 9 V; 1.26.3. Amperagem: 565mAh.	6	R\$ 8,12	R\$ 48,72
59	UN	Cabo HDMI	605455	Cabo HDMI – Descrição: Cabo HDMI macho x HDMI macho. Versão recomendada: HDMI 2.0 ou superior (compatível com versões anteriores). Comprimento: 5m Resolução suportada: até 4K @ 60Hz (3840x2160p). Largura de banda: até 18 Gbps (HDMI 2.0). Compatibilidade: Equipamentos com interface HDMI, como notebooks, PCs, monitores, TVs, projetores e consoles. Recursos suportados: Áudio e vídeo digitais de alta definição. Deep Color, HDR (dependendo da versão).Canal de Retorno de Áudio (ARC).3D Ready. Conectores: HDMI tipo A, macho-macho, banhados a ouro (quando disponível). Blindagem: Múltipla blindagem contra interferências eletromagnéticas.	5	R\$ 37,77	R\$ 188,85
60	UN	Filtro de linha 5 tomada 10A BIVOLT PT VOLTÍMETRO BT	612557	Filtro de Linha 5 Tomadas 10A BIVOLT PT VOLTÍMETRO BT - Comprimento do cabo de pelo menos 1,5 METROS; 1.8.2. Filtro de linha em corpo plástico com 05 tomadas tripolares, espaçadas, padrão brasileiro, incluindo cabo de força de pelo menos 1,5 m, com fusível, chave liga/desliga com LED indicador e indicador de voltagem 110 a 220v.	5	R\$ 64,19	R\$ 320,95
61	UN	Filtro de linha 5 tomada 10A BIVOLT	612557	Filtro de Linha 5 Tomadas 10A BIVOLT - Comprimento do cabo de pelo menos 1,5 METROS; . Filtro de linha em corpo plástico com 05 tomadas tripolares, espaçadas, padrão brasileiro, incluindo cabo de força de pelo menos 1,5 m, com fusível e chave liga/desliga com led indicador.	15	R\$ 51,50	R\$ 772,50
62	UN	Kit Teclado e Mouse sem fio	451818	Kit Teclado e Mouse sem fio - Padrão do teclado ABNT2; Receptor USB RF 2.4 GHz; Compatível com Windows/Linux/MacOS/ChromeOS; Teclas programáveis; Teclas dedicadas; Botão liga/desliga; Trava de maiúsculas; Trava do teclado numérico; Indicador de duração da bateria; Roda de rolagem (botão de clique central programável); Indicador de bateria.	10	R\$ 165,42	R\$ 1.654,20

63	UN	Mouse USB	5409	Mouse USB - Tipo: Óptico; Rastreamento óptico mínimo: 1200 DPI; Conectividade: USB.	25	R\$ 59,13	R\$ 1.478,25
64	UN	Mousepad	628899	Mousepad - Tipo: Material: Superfície macia com base antiderrapante; Tamanho: Pequeno (18x20 cm aprox.)	30	R\$ 25,76	R\$ 772,80
65	UN	Pen drive USB 64 GB USB 3.0	631099	Pen Drive USB 64GB USB 3.0 - Capacidade: 64GB; 1.81.2. Velocidade: USB 3.0 ou superior; 1.81.3. Temperatura de operação: 0 °C a 60 °C; 1.81.4. Temperatura de armazenamento: -20 °C a 85 °C; 1.81.5. Compatível com sistema operacional Windows® 11, 10, 8.1, macOS (v.10.14.x ou superior), Linux (v. 2.6.x ou superior), Chrome OS™; 1.81.6. Garantia mínima: 12 meses.	10	R\$ 42,48	R\$ 424,80
66	UN	Suporte para Notebook	323505	Suporte para Notebook - Material: Aço carbono; Estrutura: tubular; Requisitos: Ajuste de altura e inclinação; Cor: Preto.	10	R\$ 95,14	R\$ 951,40
67	UN	Teclado USB	451817	Teclado USB - Tipo: Padrão ABNT2 - Conectividade: USB; Requisitos: Teclas silenciosas e resistentes, design resistente a derramamento de líquido, robusto, com teclas de tamanho médio com bordas finas.	25	R\$ 64,15	R\$ 1.603,75
68	UN	Webcam	474995	Webcam - Resolução: 4k; Conectividade: USB; Características: Microfone integrado e ajuste de foco automático.	5	R\$ 151,14	R\$ 755,70
69	UN	Apresentador sem fio (Tipo Logitech R400 ou similar)	397972	Apresentador sem fio - com botões intuitivos, ponteiro laser vermelho, alcance de até 15m, formato ergonômico e receptor plug-and-play armazenável no corpo do dispositivo. (Tipo Logitech R400 ou similar)	8	R\$ 158,51	R\$ 1.268,08
70	UN	Memória RAM DDR4 4GB SO-DIMM	627110	Memória RAM DDR4 4GB SO-DIMM - Pente de memória padrão DDR4, capacidade de 4GB, formato SO-DIMM para notebooks/laptops.	15	R\$ 117,50	R\$ 1.762,50
71	UN	Memória RAM DDR4 8GB SO-DIMM	631340	Memória RAM DDR4 8GB SO-DIMM - Pente de memória padrão DDR4, capacidade de 8GB, formato SO-DIMM para notebooks/laptops.	15	R\$ 214,41	R\$ 3.216,15

72	UN	SSD SATA 250GB	257429	SSD SATA 250GB - Unidade de estado sólido, interface SATA, capacidade de 250GB.	20	R\$ 211,68	R\$ 4.233,60
73	UN	Extensão elétrica 5 tomadas – 5m	612557	Extensão elétrica 5 tomadas – Extensão tripolar simples, cor preta, 3 tomadas, cabo de 5 metros.	6	R\$ 50,23	R\$ 301,38
74	UN	Cabo Áudio P10 x P2 blindado (5m)	614979	Cabo Áudio P10 x P2 blindado (5m) - Cabo blindado P10 (6,5mm) x P2 (3,5mm), 5 metros, padrão Vention ou similar.	8	R\$ 23,06	R\$ 184,48
75	UN	Cabo USB 3.0 Macho x Macho blindado (5m)	15036	Cabo USB 3.0 Macho x Macho blindado (5m) - Cabo USB 3.0 tipo A macho x A macho, blindado, 5 metros, cor azul.	8	R\$ 34,52	R\$ 276,16
76	UN	Extensão elétrica 10m cabo PP	601752	Extensão elétrica 10m cabo PP - Extensão reforçada com cabo PP 2x2,5mm, 10 metros, tomada tripla, bivolt.	6	R\$ 59,14	R\$ 354,84
77	UN	Extensão elétrica tripolar 5m	409341	Extensão elétrica tripolar 5m - Extensão tripolar simples, cor preta, 3 tomadas, cabo de 5 metros.	6	R\$ 63,86	R\$ 383,16
78	UN	Cabo de Rede LAN 10m Cat6 blindado	230991	Cabo de Rede LAN 10m Cat6 blindado - Patch cord Cat6, blindado, 10 metros, com conectores RJ45 crimpados.	5	R\$ 48,88	R\$ 244,40
79	UN	Microfone sem fio duplo (lapela) – Lark M2 Duo ou similar	628026	Microfone sem fio duplo (lapela) – Lark M2 Duo ou similar - Sistema de microfone de lapela sem fio, 2 transmissores omni, receptores para câmera/iOS/Android, som 24 bits 48 kHz, cancelamento de ruído, estojo de carregamento e acessórios. Sistema de microfone de lapela sem fio (Combo para 2 pessoas) compatível com Câmera, USB-C e Lightning (Ref. Hollyland Lark M2 Duo Combo ou similar de qualidade superior). Inclui dois transmissores com microfones omnidirecionais integrados, receptores intercambiáveis (câmera, iOS, Android) e estojo de carregamento. Transmissão de áudio estável de 2,4 GHz, som Hi-Fi 24 bits/48 kHz, cancelamento de ruído ambiental. Acompanha cabos adaptadores e protetores de vento (deadcats).	2	R\$ 357,78	R\$ 715,56

80	UN	Bateria portátil (Power Bank) Magsafe 10.000mAh	237822	Bateria portátil (Power Bank) Magsafe 10.000mAh - Carregador portátil por indução magnética, 10.000mAh, PD 22.5W, indução 15W, display LED, suporte integrado, compatível com MagSafe. Carregador Portátil Magnético por Indução 10000mAh (Ref. B205 ou similar). Compatível com tecnologia Magsafe (fixação magnética). Potência de carregamento PD 22.5W via cabo e 15W via indução. Display LED digital indicador de bateria. Possuir suporte/dobradiça integrado para apoio. Entradas e saídas USB-C. Proteção contra curto-circuito e sobreaquecimento.	2	R\$ 146,45	R\$ 292,90
81	UN	Kit proteção para iPhone 15 (Capa Magsafe + Película)	607430	Kit proteção para iPhone 15 (Capa Magsafe + Película) - Kit contendo capa magnética Magsafe de silicone antiqueda + película de proteção compatível com iPhone 15. Capa protetora fosca translúcida com tecnologia MagSafe, película de aço e cordão para pendurar o telefone celular, acessórios destinados à proteção física e ao uso funcional de aparelhos iPhone. A capa é confeccionada em policarbonato rígido, com bordas elevadas e proteção para lentes, oferecendo resistência a impactos e quedas, além de conexão magnética compatível com MagSafe para uso de acessórios e carregamento sem fio. Possui acabamento fosco de estética minimalista, garantindo firmeza, durabilidade e encaixe preciso conforme o modelo do dispositivo.	2	R\$ 68,01	R\$ 136,02

82	UN	Protetor De Surto Pocket Fit 3 Pinos	625593	Protetor De Surto Iclamper Pocket Fit 3 Pinos 10a ou 20a Lcf E Dps Transparente - dispositivos de proteção contra surtos elétricos, com três tomadas laterais padrão NBR 14136, classe de proteção III, tecnologia MOV, modos de proteção em comum e diferencial, tempo de resposta inferior a 25 ns, tensão nominal de 127/220 V, corrente nominal de 10 A e/ou 20 A, potência máxima de 1270 W a 127 V e 2200 W a 220 V, tensão máxima contínua de 275/350 V, capacidade de descarga de 4,5 kA, corpo em material resistente e grau de proteção IP20. Com tecnologia LCF, que combina varistor e centelhador para proteção reforçada, oferecendo operação em 127/220 V, corrente de 10 A e/ou 20a, potência máxima de 1270/2200 W, capacidade de descarga de 6 kA, conexão de entrada e saída padrão 2P (NBR 14136) e design compacto com ângulo de 90°, adequado para uso em espaços reduzidos. Ambos os equipamentos destinam-se à proteção individual de eletroeletrônicos contra sobretensões transitórias, sendo indicados para aplicações residenciais e profissionais.	30	R\$ 26,48	R\$ 794,40
83	UN	Bastão Led Rgb Colorido Profissional Recarregável Portatil Ring Light Iluminação	600723	Bastão Led Rgb - Colorido Profissional Recarregável Portatil Ring Light Iluminação. Kit Completo Bastão de LED Light Stick RGB com tripé de 210 cm e controle remoto, equipamento destinado à iluminação profissional em produções fotográficas e audiovisuais. O bastão possui ajuste de cor RGB e temperatura (3200K a 5500K), brilho regulável de 5% a 100%, múltiplos modos de iluminação e efeitos especiais, tela digital para controle preciso, bateria recarregável via USB, estrutura em ABS resistente, peso aproximado de 400 g e dimensões de 500 mm × 40 mm, incluindo suporte compatível com tripé. O kit acompanha bastão de LED, controle remoto, cabo USB, bolsa de transporte, tripé de 2,1 m e manual de instruções. Garantia de 1 mês pelo vendedor.	2	R\$ 248,50	R\$ 497,00

84	UN	Câmera DSLR 24.2mp 4k60 Mirrorless com Capa e Correia para câmera, Carregador LC-E17 para bateria LP-E17.	602705	Câmera DSLR 24.2mp 4k60 Mirrorless - Cor Preto RAW, C-RAW, JPEG, HEIF DIGIC X Tipo de sensor óptico. CMOS Tipo de câmera Sem espelho Resolução de imagem da câmera 24,2 Mpx Tamanho da tela 3 "Sensibilidade ISO 100-40000 Tipo de resolução do vídeo 4K Conectividade WI-FI Conexões HDMI mini-C, USB 3.1 Tipos de cartões de memória SD UHS-II, SDHC UHS-II, SDXC UHS-II - Carregador LC-E17 para bateria LP-E17. Capa para câmera Correia da câmera	2	R\$ 3.576,59	R\$ 7.153,18
85	UN	Bateria para câmera dslr LP-E17 1040 mAh 7.2V	633013	Bateria para câmera DSLR LP-E17 1040 mAh 7.2V - A bateria LP-E17, compatível com câmeras tipo Canon da linha Rebel e modelos correlatos, é um componente recarregável de íons de lítio com capacidade de 1040 mAh e tensão nominal de 7,2 V, projetada para fornecer alimentação estável e prolongada em operações contínuas de captura de fotos e vídeos. Sua tecnologia elimina o efeito memória, permitindo recargas em qualquer estágio sem perda de desempenho, enquanto os mecanismos de proteção integrados asseguram segurança contra sobrecarga, curto-circuito e sobreaquecimento. Trata-se de uma unidade substituta confiável, indicada para ampliar a autonomia operacional do equipamento fotográfico com eficiência e estabilidade.	4	R\$ 130,81	R\$ 523,24

86	UN	Lente preta Rf 75-300mm	634992	Lente preta Rf 75-300mm - F/4-5.6 Tipo de lente Telefoto Tipo de distância focal Zoom Zoom 4x Tamanho do filtro, 5,8 cm Quantidade de lâminas de diafragma 7. A Lente Canon RF 75-300mm f/4-5.6 é um zoom telefoto compacto e leve, compatível com câmeras Canon Mirrorless de montagem RF em formatos Full-Frame e APS-C (equivalente a 120–480mm), oferecendo alcance estendido para captura de motivos distantes. Possui abertura máxima variável de f/4-5.6, diâmetro de filtro de 58 mm, motor de foco automático DC, distância mínima de foco de 1,5 m e ampliação máxima de 0,25x, proporcionando operação versátil para telefoto e close-ups. Seu conjunto óptico, composto por 13 elementos em 10 grupos, conta com revestimento Super Spectra para redução de reflexos e melhoria de contraste, além de diafragma de 7 lâminas para bokeh suave. Com peso aproximado de 507 g e dimensões de 71 × 146 mm, a lente oferece portabilidade para uso em viagens e aplicações dinâmicas, mantendo desempenho estável e qualidade de imagem elevada.	2	R\$ 1.193,33	R\$ 2.386,66
87	UN	Lente Rf 35mm	634992	Lente Rf 35mm - F/1.8 Is Stm Distância focal 35 mm Abertura mínima - Abertura máxima f/22 - f/1.8 Tipo de lente Macro brilhante fixo Tipo de distância focal Fixo Zoom 0.5x Ângulo de visão 63° Tamanho do filtro 5,2 cm Quantidade de lâminas de diafragma 9 Com estabilizador de imagem Com autofoco Com foco manual. A Lente RF 35mm f/1.8 Macro IS STM é uma objetiva grande-angular de alta luminosidade, com distância focal de 35 mm, abertura máxima f/1.8 e sistema óptico composto por 11 elementos distribuídos em 9 grupos. Oferece ângulo de visão diagonal de 63°00', foco automático com possibilidade de ajuste manual contínuo e distância mínima de foco de 0,17 m, permitindo capacidade macro. Utiliza filtro de 52 mm e possui dimensões de 74,4 × 62,8 mm, com peso aproximado de 305 g, constituindo uma lente leve, compacta e adequada para aplicações versáteis em fotografia.	2	R\$ 1.959,25	R\$ 3.918,50

88	UN	Estabilizador de 3 Eixos para Câmeras Mirrorless e DSLR Capacidade de Carga: Até 3 kg.	600722	Estabilizador de 3 Eixos para Câmeras Mirrorless e DSLR Capacidade de Carga: Até 3 kg Estabilização de 3 eixos, Bateria: Até 12 horas de operação contínua, com recarga rápida via USB-C Tela de Controle: Display OLED. Inclui modos como Pan Follow, Lock Mode, Tilt Follow, entre outros, para flexibilidade nas filmagens Suporta câmeras mirrorless e DSLR, com montagens rápidas e ajustes de balanceamento Design leve e compacto para transporte fácil e uso prolongado.	2	R\$ 1.803,73	R\$ 3.607,46
89	UN	Tripé profissional para câmera (Q620 ou superior)	628035	Tripé de Alumínio Profissional com Cabeça Hidráulica (Ref. Q620 ou superior). Cabeça tipo 3-way pan com plataforma de câmera de liberação rápida. Pernas com ajuste de altura flexível e travas rápidas. Coluna central com gancho para contrapeso. Altura máxima: aprox. 1830 mm; Altura mínima: aprox. 580 mm; Capacidade de carga: suportar até 15kg/20kg. Material: Alumínio anodizado.	2	R\$ 639,73	R\$ 1.279,46
VALOR GLOBAL DO LOTE 2							R\$ 43.361,95
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$ 63.278,97

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. Os quantitativos acima indicados representam mera estimativa, reservando-se ao COREN-TO a prerrogativa de utilizá-los total ou apenas parcialmente, pagando tão somente pelos produtos efetivamente entregues.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

- 1.5. Quanto à forma de execução, trata-se de **fornecimento de bens com entrega parcelada** (sob demanda), a ser gerenciado mediante **Sistema de Registro de Preços (SRP)**.
- 1.6. O regime de execução adotado é a **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visto que a remuneração da contratada se dará em função das unidades efetivamente solicitadas e entregues ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Prazo de vigência

- 1.7. A contratação proposta terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da **Ata de Registro de Preços**, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.7.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços implicará, automaticamente, na renovação do seu quantitativo, nos termos do **Parecer nº 453/2024 da AGU**.
- 1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e a definição dos quantitativos constam de forma detalhada no Estudo

Técnico Preliminar do **Processo SEI nº 00251.000701/2025-53**, sendo as informações apresentadas neste termo um complemento da solução descrita naquele documento, de modo a oferecer embasamento adicional para a execução do objeto.

3.2. A presente contratação fundamenta-se na necessidade inadiável de manter a regularidade e a continuidade dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros da Autarquia, assegurando o abastecimento contínuo do almoxarifado com materiais de expediente e suprimentos de informática essenciais para o suporte ao corpo funcional.

3.3. A demanda justifica-se, ainda, pela necessidade de atualização tecnológica e qualificação da produção audiovisual do Conselho, atendendo às requisições específicas da Divisão de Tecnologia da Informação (**DTIC**) e do Departamento de Comunicação para manutenção corretiva, evolutiva e registro das atividades institucionais.

3.4. Trata-se de ação alinhada ao Planejamento Estratégico do **COREN-TO**, visando garantir condições administrativas adequadas, otimizar a eficiência operacional e evitar a interrupção na prestação dos serviços regulatórios e de atendimento aos profissionais de enfermagem, o que ocorreria na ausência de um planejamento adequado de estoques.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição detalhada da solução encontra-se no Estudo Técnico Preliminar e na Formalização da Demanda do Processo SEI nº 00251.000701/2025-53, que integram este Termo de Referência, sendo complementada pelas especificações a seguir.

3.2. A solução compreende a aquisição e o fornecimento contínuo de materiais de expediente e suprimentos de informática, operacionalizada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), o que permite a gestão flexível dos estoques e o atendimento fracionado às necessidades administrativas da Autarquia.

3.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, a execução abrange desde a solicitação sob demanda e a entrega dos bens pelo fornecedor no Almoxarifado do **COREN-TO**, passando pela conferência de qualidade e durabilidade, até o efetivo consumo pelos setores requisitantes. A solução integra, ainda, a etapa de pós-consumo, exigindo-se a observância de critérios de sustentabilidade ambiental, tais como a priorização de produtos recicláveis e a obrigatoriedade da logística reversa para itens específicos como pilhas, baterias e equipamentos eletroeletrônicos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3.4. Dessa forma, a contratação visa não apenas o abastecimento material, mas a eficiência logística e a mitigação de impactos ambientais decorrentes do descarte dos insumos utilizados nas rotinas institucionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade previstos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a legislação aplicável:

4.1.1. Utilização preferencial de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, sempre que possível, incluindo embalagens de materiais institucionais, copos e descartáveis;

4.1.2. Adoção de práticas de eficiência energética e hídrica, como a utilização de equipamentos com selo Procel ou equivalente, sistemas de climatização de baixo consumo e medidas de redução do desperdício de água em eventos; e

4.1.3. Garantia de descarte ambientalmente adequado de resíduos sólidos gerados durante a execução contratual, priorizando a reciclagem, a logística reversa e a destinação correta de materiais nocivos ao meio ambiente.

Da exigência de amostra

4.2. Não haverá exigência de amostras durante o processo licitatório.

Subcontratação

4.3. Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto, com exceção dos serviços de coleta e entrega.

4.4. O Fornecedor é o único responsável pelos serviços executados por suas subcontratadas, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas

4.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.6. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.7. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto será iniciada mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pela unidade competente, devendo a entrega dos bens ocorrer **sob demanda**, conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos e especificações registrados em Ata.

5.2. Condições de Entrega

5.3. O prazo de entrega dos bens será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento pela Contratada, devendo ser realizado no Setor de Almoxarifado do COREN-TO, em horário de expediente, correndo por conta da fornecedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, de forma a garantir a sua integridade física durante o transporte e armazenamento, devendo a Contratada observar, quando aplicável, a logística reversa para itens como pilhas, baterias e equipamentos eletroeletrônicos.

Local e horário da prestação dos serviços

5.6. Os bens serão entregues no seguinte endereço:

5.6.1. **Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conj. 01, Lote 12, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Térreo e 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.016-330.**

5.7. As entregas deverão ser realizadas exclusivamente em horário comercial, de **segunda a sexta-feira, das 8h00min às 18h00min**, excetuando finais de semana e feriados. Entregas realizadas fora desse horário não serão recebidas, salvo prévia autorização formal do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins (**COREN- TO**).

5.8. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.9. Ficará a cargo da **CONTRATADA** ou do **TRANSPORTADOR** a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

5.10. O transporte de todo material necessário para o fornecimento do objeto ficará a cargo do fornecedor, que se responsabilizará pela integridade dos itens entregues.

5.11. Não será efetuada qualquer pagamento referente a coleta e entrega do material, estando este valor embutido nos custos unitários dos serviços.

Especificação da garantia do serviço

5.12. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.13. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as

normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.16. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa **SEGES/MP** nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Fiscalização Administrativa.

6.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de **apostilamento** e **termos aditivos**, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.19. Cabe ao gestor do contrato:

6.19.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de

serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesta seção.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. Não produziu os resultados acordados,

7.2.2. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela

segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.12. O prazo de que trata o item anterior **será reduzido à metade**, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I - O prazo de validade;
- II - A data da emissão;
- III - Os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV - O período respectivo de execução do contrato;
- V - O valor a pagar; e
- VI - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser encaminhada acompanhada da documentação comprobatória da regularidade fiscal, conforme disposto na cláusula anterior, para os seguintes endereços eletrônicos:

7.16.1. **financeiro2@corentocantins.org.br**

7.16.2. **administrativo@corentocantins.org.br**

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao **SICAF** para:

7.17.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.17.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao **SICAF**, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao **SICAF**.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta

corrente indicados pelo Contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em 6 de janeiro de 2026 (06/01/2026)**.

7.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.31. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.32. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.33. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.36. As cessões de crédito **NÃO** fazem parte do escopo da contratação relacionados ao objeto da presente contratação.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas **alíneas “b”, “c” e “d”** do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas **alíneas “e”, “f”, “g” e “h”** do subitem acima, bem como nas **alíneas “b”, “c” e “d”**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. **Multa:**

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item **“d”**, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias**.

8.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas **“e”** a **“h”** de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea **“c”**, de **15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea **“b”**, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea **“d”**, de **2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea **“a”**, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de *e-mail* informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da

sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.1.1. Conforme entendimento desta Comissão Permanente de Licitação, à contratação que se pretende não se aplica a adjudicação por item, mas pelo critério do menor preço por grupo, visto que os itens foram agrupados de acordo com a natureza de cada um, o que contribui positivamente para a redução dos custos, aumenta a possibilidade de diminuição dos valores finais, auxiliando também no processamento do certame licitatório. Os grupos alocarão itens que podem ser fornecidos pela mesma empresa, proporcionando economia de escala por parte da vencedora que poderá fornecer todos os equipamentos de uma só vez, aumentando a competitividade da licitação. Também facilitará a gestão contratual, pois um licitante para cada um dos itens, se mostra pouco eficiente.

9.1.2. A junção dos materiais em grupos contribui positivamente para a redução dos custos, aumentando a possibilidade de diminuição do valor final, auxiliando também no processo licitatório, já que os itens agrupados são da mesma natureza e guardam relação entre si. A opção por menor preço por grupo tem a devida e excepcional permissão da Súmula 247 do TCU, para evitar prejuízo com a perda de economia de escala. E, ademais, por tratar-se de aquisição de itens correlatos, a formação de grupos não constituirá restrição à concorrência. Assim, opção de mesclar em grupos itens semelhantes, juntando objetos menos atrativos com outros mais atrativos aos licitantes objetiva reduzir o número de itens fracassados, obter maior competitividade reduzindo de forma mais significativa o valor estimado e ainda promover a redução do tempo final do pregão, sem prejudicar a fase de lances, alcançando assim o Princípio da Eficiência.

9.2. Do sistema de Registro de Preços

9.3. O SRP será adotado por se enquadrar nas hipóteses previstas no inciso II do art. 3º do Decreto nº 11.462/23, conforme transcrição abaixo:

"II - quando for conveniente a aquisição de bens com **previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;"

(grifo nosso)

9.4. A opção de contratação pela modalidade de Sistema de Registro de Preços se justifica pelos pedidos não serem todos imediatos, pois serão solicitados à Contratada a medida que forem necessários.

9.5. O dimensionamento dos quantitativos, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, foi realizado estritamente com base nas necessidades operacionais e estruturais da sede e das subseções da Autarquia, não havendo previsão de consolidação de demandas de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

9.6. Desta forma, a realização da fase de Intenção de Registro de Preços (**IRP**) torna-se desnecessária e ineficiente, uma vez que a demanda é exclusiva deste Conselho, enquadrando-se perfeitamente na hipótese de dispensa prevista no regulamento para quando o órgão gerenciador for o único contratante.

9.7. Portanto, **NÃO** faz parte do escopo da contratação a realização de participação e/ou adesão a Ata de Registro de Preços relacionados ao objeto da presente contratação.

Regime de Execução

9.8. O regime de execução do objeto será de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

Exigências de habilitação

9.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.10. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - **CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.12. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.13. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.14. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.15. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.16. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.17. **Consórcio de empresas:** contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.18. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.19. **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;
- 9.20. **Prova de regularidade fiscal** perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (**DAU**) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.21. **Prova de regularidade** com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 9.22. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título **VII-A** da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.23. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes** Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.24. **Prova de regularidade com a Fazenda** Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.25. Prova do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de **18 (dezoito) anos** e de qualquer trabalho a menores de **16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**;
- 9.26. Certidão de Regularidade na contratação de aprendizes conforme art. 429 da **CLT**, arts. 92, XVII, 116, 137, IX, da Lei nº 14.133/2021 e art. 88, X, da Portaria nº 3.872/2023, do **MTE**, tendo em vista a notificação recomendatória nº 095041.2023, da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª região.
- 9.27. Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência - **PCD** , de acordo com o artigo 93 da Lei 8.213/91.
- 9.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda** respectiva do seu domicílio ou sede, ou

outra equivalente, na forma da lei;

9.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.30. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.31. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.32. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (**LG**), Liquidez Corrente (**LC**), e Solvência Geral (**SG**) **superiores a 1 (um)**, obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.33. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a **1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (**LG**), Solvência Geral (**SG**) e Liquidez Corrente (**LC**), será exigido, para fins de habilitação, **capital mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação**.

9.34. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **2 (dois) anos**;

9.35. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - **ECD** ao **Sped**.

9.36. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.37. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.37.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.37.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.38. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.38.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.38.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.38.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.38.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.39. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.40. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

9.41. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.42. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.43. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de **CNPJ/CPF** diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.44. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.45. Serão aceitos registros de **CNPJ** de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao **CND** e ao **CRF/FGTS**, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.46. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.46.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.46.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – **DRSCI**, para cada um dos cooperados indicados;

9.46.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.46.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.46.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.46.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.46.6.1. Ata de fundação;

9.46.6.2. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.46.6.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.46.6.4. Editais de convocação das **3 (três) últimas** assembleias gerais extraordinárias;

9.46.6.5. **3 três** registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.46.6.6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.46.6.7. Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 63.278,97 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Conselho Regional de Enfermagem (COREN/TO).

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. GESTÃO/UNIDADE:	Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO
II. RUBRICAS:	6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 / 6.2.2.1.1.02.44.90.052.004
III. ELEMENTOS DE DESPESAS:	Material de Expediente / Bens de Informática

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilam.

12. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Fazem parte e integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

12.2. **ANEXO A** - Modelo de Termo de Compartilhamento de Dados e Confidencialidade;

12.3. **ANEXO B** - Modelo de Declaração de Atendimento aos Critérios de Sustentabilidade Socioambiental.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

FREDERICO SOARES SEIXAS

Membro da Equipe de Contratação

MATRÍCULA: 000128

Revisado por:

AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR

Agente de Contratação/Pregoeiro

MATRÍCULA: 000112

14. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De Acordo:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Adeilson José dos Reis | *Presidente*

CNPJ: 26.753.715/0001-09

ANEXO A

MODELO DE TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

O Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins (COREN-TO) visa fomentar os mais altos valores éticos em suas atividades, incluindo quando da escolha de seus parceiros, portanto, faz parte da missão do sistema COFEN-COREN “Assegurar à sociedade uma assistência de Enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da regulamentação, fiscalização e disciplinamento do exercício profissional”.

O Coren-TO espera que os seus parceiros compartilhem e incorporem os seus valores e o compromisso com a integridade para a construção de um relacionamento duradouro. É seu papel exercer suas atividades dentro dos princípios da ética e dos deveres que a lei impõe, principalmente no que se refere a tomar providências acauteladoras de forma a evitar riscos, incertezas e prejuízos ao Coren-TO ou terceiros.

Estas cláusulas destinam-se aos “PARCEIROS”, os quais abrangem todas as pessoas e empresas que fazem negócios e parcerias, sejam clientes, fornecedores de bens, prestadores de serviços ou estejam envolvidos em

qualquer outra espécie de relação contratual com o Conselho Federal de Enfermagem (Coren-TO).

A aceitação das condições aqui descritas é um pré-requisito para todas as contratações firmadas com o Coren-TO. Portanto, ao firmar contrato ou criar qualquer parceria com o Coren-TO, estas disposições serão automaticamente incorporadas como parte do contrato e a CESSIONÁRIA afirma o seu compromisso em cumpri-las.

Quando da execução de suas atividades, Coren-TO e CESSIONÁRIA compartilharão informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (Dados Pessoais) as Partes serão consideradas como controladoras de tais Dados Pessoais e deverão observar todos os requisitos e limites da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as disposições abaixo indicadas. Todos os termos do presente instrumento serão aqueles definidos na LGPD.

1. Em qualquer caso, o tratamento dos Dados Pessoais – o que inclui o compartilhamento de tais Dados Pessoais conforme definido pela LGPD – observará a finalidade do contrato. Diante disto, entende-se que Coren-TO e CESSIONÁRIA apenas realizarão o tratamento de dados estritamente necessários para a realização de sua relação contratual e, em nenhuma hipótese, solicitarão dados de maneira injustificada ou irregular.

1.1. O Coren-TO declara que fornecerá à CESSIONÁRIA acesso a Dados Pessoais apenas na medida em que a CESSIONÁRIA necessite justificadamente, bem como, que previamente a qualquer envio, o Coren-TO confirmará e/ou providenciará sua autorização legal para fazê-lo.

2. Cada Parte será a única responsável por seu tratamento dos Dados Pessoais, incluindo a seleção do método e das finalidades de tratamento, e a determinação da base legal aplicável. Havendo tratamento de dados, o Coren-TO deverá garantir a existência de uma base de armazenamento válida e segura para o compartilhamento dos Dados Pessoais com a CESSIONÁRIA.

3. A CESSIONÁRIA declara e garante ao Coren-TO que estas declarações e garantias são verdadeiras, precisas, completas e corretas nesta data, e assim permanecerão enquanto a relação com o Coren-TO permanecer em vigor:

I. Possui um programa adequado e efetivo de conformidade com as leis, regulamentos e quaisquer normativas aplicáveis ao tratamento de Dados Pessoais, incluindo a LGPD;

II. Dispõe de pessoa para atuar como Encarregado de Dados, nos termos da LGPD, e exceto em caso de hipótese de dispensa válida prevista em lei ou regulamento;

III. Mantém confidenciais os Dados Pessoais e adota políticas e medidas adequadas e efetivas de segurança de informação, compatíveis com a Lei aplicável, com a finalidade do Tratamento dos Dados Pessoais e com os melhores padrões do mercado;

IV. Não realizará qualquer tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados pessoais a que tenha acesso em razão da execução de eventuais contratos celebrados com o Coren-TO.

V. Tem pleno conhecimento de que todos os Dados Pessoais que forem tratados, durante a vigência da relação entre as Partes, não são passíveis de retenção por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações nos termos do(s) contrato(s), ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável.

4. A CESSIONÁRIA durante o tratamento de Dados Pessoais e em caso de compartilhamento entre CESSIONÁRIA e Coren-TO, compromete-se à:

I. Durante o tratamento dos Dados Pessoais, observar e cumprir todas as Leis aplicáveis no momento do tratamento, incluindo a LGPD.

II. Atender, nos termos da LGPD, a toda e qualquer requisição feita pelos titulares de Dados Pessoais, com relação aos Dados Pessoais dos titulares tratados pela CESSIONÁRIA, incluindo, mas não se limitando a: acesso aos dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD; portabilidade dos Dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa do titular e seguindo regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular exceto nas hipóteses em que a conservação é autorizada conforme previsto na LGPD.

III. Fornecer, mediante solicitação do Coren-TO, informações completas sobre suas práticas e Política de Tratamento de Dados Pessoais.

IV. Permitir que o Coren-TO, ou representante devidamente indicado, tenha, mediante solicitação, acesso integral e irrestrito ao ambiente tecnológico da CESSIONÁRIA utilizado em conexão com o tratamento de Dados Pessoais na forma deste contrato, incluindo, mas não se limitando a, qualquer sistema, computador, servidor, máquina virtual, hardware, software ou outro meio ou ferramenta utilizado no tratamento dos Dados Pessoais nas relações contratuais para com o Coren-TO, desde que isso não interfira em qualquer direito ou obrigação de confidencialidade ou segredo industrial da CESSIONÁRIA.

V. Informar ao Coren-TO, em até 3 (três) dias úteis do recebimento, se e quando um titular dos Dados Pessoais solicitar pedido de acesso, retificação ou exclusão, ou qualquer outra requisição relacionada aos seus direitos que afete Dados Pessoais tratados pelo Coren-TO quanto as relações contratuais para com o Coren-TO.

VI. Não fornecer Dados Pessoais para terceiros, exceto para operadores que realizarão o tratamento em nome de uma das Partes, ou quando permitido pela Lei aplicável.

5. O acesso referido no item “IV” da Cláusula 1.4 acima, terá a finalidade de avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste documento e a adequação da CESSIONÁRIA ao disposto na Lei aplicável no momento do Tratamento, ficando certo de que a CESSIONÁRIA deverá cooperar com o Coren-TO ou seu representante no fornecimento de acesso e informações suficientes para atingir tal finalidade, sob pena de arcar com as penalidades por descumprimento contratual estipuladas entre as partes.

6. Caso o CESSIONÁRIA tome ciência de qualquer ocorrência, concreta ou suspeita, de perda, mau uso, acesso, destruição, exclusão, comunicação, modificação ou outra forma de tratamento não autorizado dos Dados Pessoais, ou qualquer invasão em sua infraestrutura física ou tecnológica que permita a realização de tais atos, a CESSIONÁRIA informará ao Coren-TO, por escrito em até 24 horas da ciência do fato, e adotará todas as medidas estabelecidas na Lei aplicável para cessar tal fato.

6.1. Tal comunicação deverá indicar, no mínimo a natureza da violação dos dados pessoais, incluindo, sempre que possível, as categorias, o número aproximado de titulares e os respectivos dados violados, a descrição das consequências da violação dos dados pessoais, tanto quanto razoavelmente possível, dadas as circunstâncias, e o plano de contingência tomado pela CESSIONÁRIA para tratar da violação dos dados pessoais e reparar suas consequências.

6.2. A CESSIONÁRIA deverá enviar ao Coren-TO relatórios quinzenais demonstrando o efetivo cumprimento do plano de contingência apresentado.

7. A CESSIONÁRIA se obriga a indenizar, defender e manter imune o Coren-TO, seus conselheiros federais e regionais, diretores, empregados públicos, controladores, Conselhos Regionais de Enfermagem, bem como sucessores e cessionários de cada um deles (“Partes Indenizáveis”) contra quaisquer perdas e danos, prejuízos, custos, honorários advocatícios (e de outros especialistas, incluindo peritos), depósitos judiciais, penalidades e multas, inclusive no contexto de eventuais reclamações, demandas e processos administrativos, judiciais ou arbitrais contra Partes Indenizáveis movido pelos titulares de Dados Pessoais, pelas Autoridade Governamental, ou por quaisquer terceiros (“Perdas”) que resultarem, direta ou indiretamente, de:

I. qualquer falsidade, omissão, erro, incompletude, violação ou inexistência nas declarações e garantias prestadas pela CESSIONÁRIA neste documento com relação ao tratamento de Dados Pessoais;

II. inadimplemento de qualquer obrigação com relação ao tratamento de Dados Pessoais prevista neste documento ou estipulado em separado pelas partes, e/ou

II. qualquer ação ou omissão dolosa, culposa ou de má-fé da CESSIONÁRIA que descumpra a Lei aplicável à proteção dos Dados Pessoais.

7.1. O direito de indenização pelas Partes Indenizáveis previsto acima em nada estará limitado em razão de:

I. qualquer declaração contida neste documento, Contrato e/ou em seus anexos; e

II. da realização de fiscalização ou auditoria, em especial os direitos previstos na Cláusula 1.4 ou no Contrato.

8. A CESSIONÁRIA declara-se ciente, habilitado e preparado a atender, de imediato, aos termos e condições previstas neste instrumento.

9. Qualquer violação das obrigações, declarações e garantias estipuladas neste documento será considerada uma

violação grave ao contrato, de sorte que o Coren-TO poderá, a depender da gravidade e a seu exclusivo critério:

I. emitir orientações ou aviso de infração e requerer planos de ação;

II. suspender/paralisar/interditar atividades com justa causa até satisfatória regularização, inclusive, nesta hipótese, com retenção de pagamentos e independentemente do cumprimento do cronograma das atividades em execução;

III. ou rescindir eventuais Contratos de forma motivada, em todos os casos sem prejuízo das penalidades contratuais e eventuais perdas e danos.

10. Quaisquer questões, dúvidas, condições de tratamento, incidentes, relacionadas a Dados Pessoais decorrentes da(s) relação(ões) contratual(is) entre as Partes deverão ser prontamente comunicadas entre as partes por seus Encarregados dos Dados, ou Data Protection Officer (DPO).

Palmas, ____ de ____ de 2026.

Nome completo _____

Assinatura _____

ANEXO B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Nome empresarial da licitante:

Inscrição no CNPJ nº:

Endereço completo da sede:

Nome do representante legal:

Carteira de Identidade nº:

CPF nº:

Por intermédio de seu representante legal infra-assinado, para atendimento ao disposto no **item 4.1** do Termo de Referência, constante do presente Processo Coren-TO SEI, DECLARA, sob as penas da Lei nº 6.938/1981 e demais normativos pertinentes, expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o estabelecido no **item 4.1** do Termo de Referência, com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), com a IN 01/2010-SLTI, com a Instrução Normativa nº 6, de 24 de março de 2014, do IBAMA, e outras aplicáveis ao objeto em questão.
2. Não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à escravidão, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n. 04 de 11/05/2016;
3. Não foi condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do art. 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto n. 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n. 29 e 105.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente.

Palmas, ____ de ____ de 2026.

Nome completo do Representante Legal _____

Assinatura _____



Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON JOSÉ DOS REIS – COREN-TO 199.491-ENF, Presidente**, em 23/01/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO SOARES SEIXAS - Matr. 000128, Assistente Administrativo**, em 26/01/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR - Matr. 000112, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 26/01/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1384395** e o código CRC **DA9F8B9B**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60, Conjunto 1, Lote 12 - Bairro Plano Diretor Sul,
Palmas/TO

CEP 77016-330 Telefone: (63) 3215-5505

- www.corentocantins.org.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Setor de Almoxarifado
Objeto	Aquisição de Material de Expediente e Suprimentos de Informática
Nº do Processo	00251.000701/2025-53

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1. Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

3.3. Instrução Normativa nº 40/2020 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

3.5. Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação se justifica pela necessidade inadiável de manter a regularidade e a continuidade dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros da autarquia. A aquisição de Material de Expediente e Suprimentos de Informática (incluindo itens como filtros de linha, *kits* teclado e mouse, *pen drives*, entre outros) é classificada como **fornecimento contínuo** de bens e suprimentos essenciais para a manutenção das atividades da organização, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas. O objetivo central é **normalizar o estoque do almoxarifado**, assegurando o fornecimento contínuo desses insumos aos diversos setores e, conseqüentemente, evitando interrupções na execução dos serviços prestados. A ausência de um planejamento adequado do estoque para itens essenciais aumenta o risco de contratações emergenciais indevidas ou de paralisação das atividades.

4.3. Esta demanda está alinhada com o planejamento da Administração, especificamente, a aquisição visa cumprir os Objetivos Estratégicos Institucionais, como **Garantir o abastecimento contínuo de materiais, Manter o nível ideal de estoque no Almoxarifado e Otimizar a eficiência operacional**, oferecendo suporte adequado às atividades institucionais. Deste modo, a contratação é um instrumento estratégico que apoia a missão institucional, contribuindo para a entrega eficaz dos serviços regulatórios do COREN-TO.

4.5. Adicionalmente, o processo contempla a inclusão de itens específicos requisitados pela Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) e pelo Departamento de Comunicação, formalizados por meio do Memorando nº 144/2025, visando a atualização tecnológica e a qualificação da produção audiovisual da Autarquia. Ressalta-se que a incorporação dessas demandas ao Estudo Técnico Preliminar obteve autorização expressa do Chefe de Gabinete da Presidência, Rogério Dias Lopes Silva,

validando administrativamente a expansão do objeto para atender às necessidades técnicas de manutenção e comunicação estratégica do Conselho.

4.7. Portanto, a aquisição de Material de Expediente e Suprimentos de Informática se mostra indispensável para manter o suporte material adequado ao corpo funcional, o que é um pré-requisito para o pleno desempenho das atividades-fim do órgão, garantindo assim a eficiência e a continuidade dos serviços públicos. A não realização desta contratação implicaria na interrupção das rotinas administrativas e operacionais, culminando em prejuízo à prestação dos serviços e ao interesse público.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COREN-TO

5.1. A presente contratação de material de expediente está em consonância com os seus objetivos Estratégicos do COREN-TO de fortalecimento da governança, eficiência operacional, suporte administrativo e valorização dos profissionais e colaboradores.

5.3. Em particular, esta aquisição contribui para as seguintes iniciativas estratégicas da instituição:

- Garantir condições administrativas adequadas para o desempenho das atividades de fiscalização, registro, atendimento e suporte aos profissionais da enfermagem;
- Promover a otimização de recursos e a racionalização de processos internos, por meio de insumos padronizados e bem geridos;
- Fortalecer a estrutura de apoio ao corpo funcional do COREN-TO, de forma que os servidores e colaboradores disponham dos meios materiais necessários à execução de suas funções com qualidade e agilidade.

5.5. Deste modo, a contratação justifica-se não somente como despesa de consumo de insumos, mas como instrumento estratégico de apoio à missão institucional do COREN-TO, contribuindo para a entrega eficaz de seus serviços regulatórios e de registro dos profissionais de enfermagem.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação de material de expediente é necessária para **garantir o pleno funcionamento das rotinas administrativas**, permitindo que servidores, funcionários ou colaboradores executem suas tarefas de forma eficiente e contínua.

6.3. A presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática** destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN-TO, a fim de assegurar a regularidade das atividades internas, a manutenção dos serviços administrativos e o suporte adequado aos diversos setores da Autarquia.

6.5. Trata-se de bens de consumo indispensáveis à execução das rotinas administrativas, cujo fornecimento contínuo é condição essencial para a eficiência e a economicidade das ações institucionais.

Requisitos técnicos e especificações do objeto

6.7. Os materiais deverão atender aos **padrões mínimos de qualidade e desempenho** exigidos pela Administração, observando as normas da ABNT, quando aplicáveis, e demais legislações correlatas. As especificações deverão garantir durabilidade, compatibilidade e adequação ao uso pretendido.

GRUPO 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Medida	Descrição	Especificações
1	UN	Apagador para quadro magnético	Apagador quadro magnético -material corpo: plástico, comprimento:15 cm, largura:6 cm, altura:4 cm, material base: feltro, encaixe pincel: com encaixe.

Item	Medida	Descrição	Especificações
2	UN	Apontador tipo escolar	Apontador tipo escolar manual - portátil, com 01 entrada, para lápis de diâmetro tradicional, corpo plástico, apontador com lâmina com tratamento antiferrugem. Com no mínimo: 2,5 cm/c x 1,5 cm/l x 1,0 cm/h.
3	UN	Bandeja expediente	Bandeja expediente - material acrílico, cor fumê, largura 260 mm, altura 40 mm, modelo duplo, profundidade 370 mm.
4	UN	Bateria - computador 3v tipo lithium	Bateria - computador, tipo lithium - tensão alimentação 3v, aplicação para setup (BIOS), modelo CR-2032.
5	PCT	Bloco recado adesivo 38x50	Bloco recado adesivo 38mmX50mm - Composição: Papel adesivo acrílico, 4 cores. Embalagem: Pacote com 4 Blocos, com 100 folhas em cada bloco. Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.
6	UN	Bloco recado adesivo 102x76	Bloco recado adesivo - cor amarela, Medida: 76mm x 102mm, características adicionais autoadesivo/gramatura 90 g/m2, quantidade: 1 unidade com 100 folhas. Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.
7	UN	Bobina para senha	Bobina papel senha - material papel pré-impresso, largura 4, tipo 3 dígitos (000 a 999), comprimento tíquete 8, capacidade bobina 2.000 tíquetes, aplicação emissão de senhas, formato tíquete "U".
8	UN	Bobina térmica para relógio de ponto	Bobina térmica para relógio de ponto biométrico - 55 mm de largura 30 Metros de comprimento.
9	UN	Borracha Escolar	Borracha tipo escolar - comprimento 53 mm, largura 31 mm, altura 10 mm, cor branca, tipo macia.
10	UN	Caixa Arquivo morto	Caixa arquivo morto - material plástico corrugado flexível, dimensões 135 x 250 x 360 mm. Nas opções de cores: azul; verde; vermelha; cinza e amarela.
11	UN	Calculadora	Calculadora de mesa - s/ impressão, básica, visor de números grandes, mínimo dez (10) dígitos, memória, raiz quadrada e porcentagem, inversor de sinais, dupla alimentação (solar e pilhas (s) tamanho "AA").
12	UN	Caneta estereográfica	Caneta esferográfica - com corpo de plástico cilíndrico, sextavado e translúcido com furo lateral, escrita grossa, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1 mm, com selo de certificação do INMETRO. Similar às marcas FABER CASTELL, BIC ou COMPACTOR ou de qualidade superior. Nas opções de cores: azul.
13	UN	Caneta marca texto	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta chanfrada. Na opção de cor: amarela fluorescente.
14	UN	Caneta para escrever em CD/DVD	Caneta para escrever em CD/DVD - cor ponta média e espessura de escrita de 0,7 mm. Tinta à base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras. Grip emborrachado que proporciona conforto e controle.
15	CX	Clips metal 4/0	Clips em metal galvanizado, tamanho 4/0 - caixa com 50 unidades, formato paralelo, 1ª linha.
16	CX	Clips metal 6/0	Clips em metal galvanizado, tamanho 6/0 - caixa com 50 unidades, formato paralelo, 1ª linha.
17	UN	Cola bastão	Cola de papelaria, bastão - para uso diversos, atóxica, acondicionada em tubo bastão, pesando 20 g, branca, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem do produto.

Item	Medida	Descrição	Especificações
18	UN	Cola branca líquida	Cola branca líquida - tipo adesivo, a base de PVA, para uso em papel. Embalagem plástica com bico economizador, peso líquido de 40 gramas. Características adicionais: lavável e atóxica. Com selo do INMETRO na embalagem do produto.
19	UN	DVD RW	DVD RW - regravável, 4,7 GB/120 min, 4x. Especificações; Armazena dados, músicas, imagens, vídeos e filmes.
20	UN	Envelope A4	Envelope saco A4 - com medidas 229x324mm, gramatura 90g. cor; branco
21	UN	Estilete	Estilete - material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.
22	UN	Extrator de grampo	Extratores de grampos - material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.
23	UN	Fita dupla face	Fita dupla face de massa acrílica - transparente ultra resistência, para fixação em ambiente interno e externo - 12mm x 2m Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.
24	UN	Fita durex larga transparente	Fita adesiva transparente - material polipropileno, tipo monoface, largura; 45 mm, comprimento; 45 m. Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.
25	UN	Grampeador	Grampeador - tratamento superficial pintado, material; metal, tipo; mesa, capacidade; 20 folhas, aplicação; papel, tamanho grampo; 26/6.
26	CX	Grampo em aço tam. 26/6	Grampo em aço - galvanizado com tratamento antiferrugem tamanho 26/6, caixa contendo 5.000 unidades 1ª linha.
27	CX	Grampo trilho metal	Grampo trilho encadernador em chapa de aço - cor niquelado, comprimento de 80 mm para fixação de folhas em processos, características adicionais: capacidade 200 folhas. Caixa com 50 pares.
28	PCT	Grampo trilho plástico	Grampo trilho plástico - comprimento 80 mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tipo espelho garra. Pacote com 50 pares.
29	PCT	Lacre malote tipo espinha de peixe	Lacre malote tipo espinha de peixe - injetados em nylon, com numeração sequencial em baixo relevo na cor azul de 16 cm, pacote com 100 unidades numerados sequencialmente.
30	CX	Lápis	Lápis preto - material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2b, características adicionais sem borracha, material carga grafite, caixa contendo 144 unidades.
31	UN	Lapiseira 0,7 mm	Lapiseira - material plástico, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.
32	PCT	Liga elástica	Liga elástica - material borracha, forma circular, tamanho 18, cor amarela, aplicação unir documentos. Pacote com 100 unidades.
33	UN	Livro Ata	Livro Ata - material papel sulfite, quantidade folhas 100 folhas pautadas, gramatura 75 g/ m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, capa dura.
34	UN	Livro Protocolo	Livro protocolo - quantidade folhas 100 und. comprimento 220 mm, largura 165 mm, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas e numeradas sequencialmente frente, material capa papelão prensado, gramatura folhas 63 gm2, material folhas papel offset.

Item	Medida	Descrição	Especificações
35	UN	Lixeira em material polietileno	Lixeira em material polietileno - circular, cor preta com frisos, plástica, altura aproximada 25 cm, diâmetro aproximado 24 cm, sem tampa para uso em escritório
36	UN	Molha dedo	Molha dedos – Pasta (Radex ou equivalente) Produto em forma de Creme, não tóxico, não glicerinado e não gorduroso em formato de pasta.
37	RESMA	Papel A4	Papel A4 - material papel alcalino comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75 g/m2, cor branca. Resmas de 500 folhas.
38	UN	Pasta AZ	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ - largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, prendedor interno ferragem removível, características adicionais com visor.
39	UN	Pasta com aba elástica 20 mm	Pasta com aba e elástico 20 mm - (pasta plástica, aba de 20 mm e elástico padrão officio, 240 x 350 mm - pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, padrão officio, com aba elástica de 20 mm de altura, relevo telado, elástico cor da pasta).
40	UN	Pasta com aba elástica 40 mm	Pasta com aba e elástico 40 mm - (pasta plástica, aba de 40 mm e elástico padrão officio, 240 x 350 mm - pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, padrão officio, com aba elástica de 40 mm de altura, relevo telado, elástico cor da pasta).
41	PCT	Pasta L transparente A4	Pasta plástica em "L" - polipropileno 0,18 mm, tamanho A4, transparente, pacote com 10 unidades.
42	UN	Perfurador de papel	Perfurador de papel metálico - com capacidade para 30 folhas 75 g/m², pinos perfuradores em aço e molas em aço furo de 06 mm, distância dos furos 80 mm.
43	PCT	Pilha alcalina tipo AA	Pilha alcalina tipo "AA" - (Duracell ou equivalente) bateria alcalina, tensão de 1,5V, não recarregável. Pacote contendo 2 unidades por embalagem.
44	PCT	Pilha alcalina tipo AAA	Pilha alcalina tipo "AAA" - (Duracell ou equivalente) bateria alcalina, tensão de 1,5V, não recarregável. Pacote contendo 2 unidades por embalagem.
45	UN	Pilha modelo A23 12 Volts	Pilha para controle modelo A23 12 volts.
46	CX	Pincel Atômico	Pincel atômico - material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta. Caixa com 12 unidades.
47	UN	Pincel para quadro branco	Pincel quadro branco / magnético - material plástico, material ponta feltro, carga descartável, azul. Escrita apagável com pano seco, lenço papel ou apagador de feltro, sistema permita maior tempo exposição caneta ao ar livre sem rápida secagem.
48	UN	Porta lápis acrílico	Porta lápis/clipes/lembrete porta objeto conjugado , material acrílico, cor fumê, composição porta lápis/clipse/lembrete.
49	UN	Quadro branco magnético 120x90	Quadro branco magnético - tampo com espessura de 12 mm e base em MDF, perfil em alumínio, porta apagador, acompanhado de kit de instalação (buchas e parafusos), medida 120x90cm.
50	UN	Régua escritório 0,30 cm	Régua escritório - material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível. Material de boa qualidade.

Item	Medida	Descrição	Especificações
51	CX	Saco plástico A4 4 furos	Saco documento - material plástico transparente, comprimento 335 mm, largura 240 mm, número furos 4 furos. Caixa com 500 unidades.
52	UN	Tesoura multiuso 21cm	Tesoura multiuso 21 cm - 8 1/2 polegadas, confeccionada em lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, desenvolvida para quem trabalha em casa ou no escritório, proporciona leveza e conforto no manuseio.
53	UN	Tinta para carimbo	Tinta para carimbo - auto-entintado automático, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml. Nas opções de cores: azul e preta.
54	TUBO	Tubo grafite, diâmetro 0,7 mm	Tubos Grafite, diâmetro 0,7 mm - aplicação lapiseira, características adicionais tipo: 2b. Tubo com 12 unidades.
55	PCT	Papel Vergê Branco para Certificado, Convite A4 180g	Papel Vergê, tamanho A4 - 210x297mm com gramatura de 180g/m², cor; branco, ideal para impressões de alta qualidade, pacote contém 50 folhas.

GRUPO 2 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Medida	Descrição	Especificações
56	UN	Adaptador HDMI macho para VGA fêmea (ativo)	Adaptador HDMI macho para VGA fêmea (ativo) - Descrição: Adaptador de vídeo HDMI macho para VGA fêmea (ativo). Função: Conversão de sinal digital HDMI para analógico VGA. Conector de entrada: 1 x HDMI macho. Conector de saída: 1 x VGA fêmea (DB15). Compatibilidade: Notebooks, PCs, projetores e monitores com entrada VGA. Resolução máxima suportada: até 1920x1080p (Full HD), dependendo do equipamento. Alimentação: via porta HDMI (não requer alimentação externa). Transmissão de áudio: não suportada (somente vídeo). Direção do sinal: unidirecional (HDMI → VGA).
57	UN	Adaptador tipo T- Adaptador triplo (múltiplo) de tomada	Adaptador de Tomada Triplo Universal (Tipo 'T'), na cor Preta - O produto deve operar com tensão nominal de 250V~ (frequência 50/60 Hz) e corrente nominal de 10A, suportando uma potência máxima de 2500W. O plugue de entrada (macho) deve ser o padrão brasileiro NBR 14136 (Tipo N, bipolar, 2 pinos redondos de 10A), e o adaptador deve fornecer 3 (três) saídas universais (fêmea) compatíveis com diversos padrões (como A, B, C, I e N). O corpo deve ser fabricado em material termoplástico de alta rigidez dielétrica e os contatos internos em latão niquelado. É obrigatório que o produto possua Certificação INMETRO (referência OCP 0094 ou similar)."
58	UN	Bateria Alcalina 9v	Bateria Alcalina 9V - Composição química: Alcalina; 1.26.2. Voltagem: 9 V; 1.26.3. Amperagem: 565mAh.
59	UN	Cabo HDMI	Cabo HDMI – Descrição: Cabo HDMI macho x HDMI macho. Versão recomendada: HDMI 2.0 ou superior (compatível com versões anteriores). Comprimento: 5m Resolução suportada: até 4K @ 60Hz (3840x2160p). Largura de banda: até 18 Gbps (HDMI 2.0). Compatibilidade: Equipamentos com interface HDMI, como notebooks, PCs, monitores, TVs, projetores e consoles. Recursos suportados: Áudio e vídeo digitais de alta definição. Deep Color, HDR (dependendo da versão). Canal de Retorno de Áudio (ARC). 3D Ready. Conectores: HDMI tipo A, macho-macho, banhados a ouro (quando disponível). Blindagem: Múltipla blindagem contra interferências eletromagnéticas.

60	UN	Filtro de linha 5 tomada 10A BIVOLT PT VOLTÍMETRO BT	Filtro de Linha 5 Tomadas 10A BIVOLT PT VOLTÍMETRO BT - Comprimento do cabo de pelo menos 1,5 METROS; 1.8.2. Filtro de linha em corpo plástico com 05 tomadas tripolares, espaçadas, padrão brasileiro, incluindo cabo de força de pelo menos 1,5 m, com fusível, chave liga/desliga com LED indicador e indicador de voltagem 110 a 220v.
61	UN	Filtro de linha 5 tomada 10A BIVOLT	Filtro de Linha 5 Tomadas 10A BIVOLT - Comprimento do cabo de pelo menos 1,5 METROS; . Filtro de linha em corpo plástico com 05 tomadas tripolares, espaçadas, padrão brasileiro, incluindo cabo de força de pelo menos 1,5 m, com fusível e chave liga/desliga com led indicador.
62	UN	Kit Teclado e Mouse sem fio	Kit Teclado e Mouse sem fio - Padrão do teclado ABNT2; Receptor USB RF 2.4 GHz; Compatível com Windows/Linux/MacOS/ChromeOS; Teclas programáveis; Teclas dedicadas; Botão liga/desliga; Trava de maiúsculas; Trava do teclado numérico; Indicador de duração da bateria; Roda de rolagem (botão de clique central programável); Indicador de bateria.
63	UN	Mouse USB	Mouse USB - Tipo: Óptico; Rastreamento óptico mínimo: 1200 DPI; Conectividade: USB.
64	UN	Mousepad	Mousepad - Tipo: Material: Superfície macia com base antiderrapante; Tamanho: Pequeno (18x20 cm aprox.)
65	UN	Pen drive USB 64 GB USB 3.0	Pen Drive USB 64GB USB 3.0 - Capacidade: 64GB; 1.81.2. Velocidade: USB 3.0 ou superior; 1.81.3. Temperatura de operação: 0 °C a 60 °C; 1.81.4. Temperatura de armazenamento: -20 °C a 85 °C; 1.81.5. Compatível com sistema operacional Windows® 11, 10, 8.1, macOS (v.10.14.x ou superior), Linux (v. 2.6.x ou superior), Chrome OS™; 1.81.6. Garantia mínima: 12 meses.
66	UN	Suporte para Notebook	Suporte para Notebook - Material: Aço carbono; Estrutura: tubular; Requisitos: Ajuste de altura e inclinação; Cor: Preto.
67	UN	Teclado USB	Teclado USB - Tipo: Padrão ABNT2 - Conectividade: USB; Requisitos: Teclas silenciosas e resistentes, design resistente a derramamento de líquido, robusto, com teclas de tamanho médio com bordas finas.
68	UN	Webcam	Webcam - Resolução: 4k; Conectividade: USB; Características: Microfone integrado e ajuste de foco automático.
69	UN	Apresentador sem fio (Tipo Logitech R400 ou similar)	Apresentador sem fio - com botões intuitivos, ponteiro laser vermelho, alcance de até 15m, formato ergonômico e receptor plug-and-play armazenável no corpo do dispositivo. (Tipo Logitech R400 ou similar)
70	UN	Memória RAM DDR4 4GB SO-DIMM	Memória RAM DDR4 4GB SO-DIMM - Pente de memória padrão DDR4, capacidade de 4GB, formato SO-DIMM para notebooks/laptops.
71	UN	Memória RAM DDR4 8GB SO-DIMM	Memória RAM DDR4 8GB SO-DIMM - Pente de memória padrão DDR4, capacidade de 8GB, formato SO-DIMM para notebooks/laptops.
72	UN	SSD SATA 250GB	SSD SATA 250GB - Unidade de estado sólido, interface SATA, capacidade de 250GB.
73	UN	Extensão elétrica 5 tomadas – 5m	Extensão elétrica 5 tomadas – Extensão tripolar simples, cor preta, 3 tomadas, cabo de 5 metros.
74	UN	Cabo Áudio P10 x P2 blindado (5m)	Cabo Áudio P10 x P2 blindado (5m) - Cabo blindado P10 (6,5mm) x P2 (3,5mm), 5 metros, padrão Vention ou similar.

75	UN	Cabo USB 3.0 Macho x Macho blindado (5m)	Cabo USB 3.0 Macho x Macho blindado (5m) - Cabo USB 3.0 tipo A macho x A macho, blindado, 5 metros, cor azul.
76	UN	Extensão elétrica 10m cabo PP	Extensão elétrica 10m cabo PP - Extensão reforçada com cabo PP 2x2,5mm, 10 metros, tomada tripla, bivolt.
77	UN	Extensão elétrica tripolar 5m	Extensão elétrica tripolar 5m - Extensão tripolar simples, cor preta, 3 tomadas, cabo de 5 metros.
78	UN	Cabo de Rede LAN 10m Cat6 blindado	Cabo de Rede LAN 10m Cat6 blindado - Patch cord Cat6, blindado, 10 metros, com conectores RJ45 crimpados.
79	UN	Microfone sem fio duplo (lapela) – Lark M2 Duo ou similar	Microfone sem fio duplo (lapela) – Lark M2 Duo ou similar - Sistema de microfone de lapela sem fio, 2 transmissores omni, receptores para câmera/iOS/Android, som 24 bits 48 kHz, cancelamento de ruído, estojo de carregamento e acessórios. Sistema de microfone de lapela sem fio (Combo para 2 pessoas) compatível com Câmera, USB-C e Lightning (Ref. Hollyland Lark M2 Duo Combo ou similar de qualidade superior). Inclui dois transmissores com microfones omnidirecionais integrados, receptores intercambiáveis (câmera, iOS, Android) e estojo de carregamento. Transmissão de áudio estável de 2,4 GHz, som Hi-Fi 24 bits/48 kHz, cancelamento de ruído ambiental. Acompanha cabos adaptadores e protetores de vento (deadcats).
80	UN	Bateria portátil (Power Bank) Magsafe 10.000mAh	Bateria portátil (Power Bank) Magsafe 10.000mAh - Carregador portátil por indução magnética, 10.000mAh, PD 22.5W, indução 15W, display LED, suporte integrado, compatível com MagSafe. Carregador Portátil Magnético por Indução 10000mAh (Ref. B205 ou similar). Compatível com tecnologia Magsafe (fixação magnética). Potência de carregamento PD 22.5W via cabo e 15W via indução. Display LED digital indicador de bateria. Possuir suporte/dobradiça integrado para apoio. Entradas e saídas USB-C. Proteção contra curto-circuito e sobreaquecimento.
81	UN	Kit proteção para iPhone 15 (Capa Magsafe + Película)	Kit proteção para iPhone 15 (Capa Magsafe + Película) - Kit contendo capa magnética Magsafe de silicone antiqueda + película de proteção compatível com iPhone 15. Capa protetora fosca translúcida com tecnologia MagSafe, película de aço e cordão para pendurar o telefone celular, acessórios destinados à proteção física e ao uso funcional de aparelhos iPhone. A capa é confeccionada em policarbonato rígido, com bordas elevadas e proteção para lentes, oferecendo resistência a impactos e quedas, além de conexão magnética compatível com MagSafe para uso de acessórios e carregamento sem fio. Possui acabamento fosco de estética minimalista, garantindo firmeza, durabilidade e encaixe preciso conforme o modelo do dispositivo.

82	UN	Protetor De Surto Pocket Fit 3 Pinos	Protetor De Surto Iclamper Pocket Fit 3 Pinos 10a ou 20a Lcf E Dps Transparente - dispositivos de proteção contra surtos elétricos, com três tomadas laterais padrão NBR 14136, classe de proteção III, tecnologia MOV, modos de proteção em comum e diferencial, tempo de resposta inferior a 25 ns, tensão nominal de 127/220 V, corrente nominal de 10 A e/ou 20 A, potência máxima de 1270 W a 127 V e 2200 W a 220 V, tensão máxima contínua de 275/350 V, capacidade de descarga de 4,5 kA, corpo em material resistente e grau de proteção IP20. Com tecnologia LCF, que combina varistor e centelhador para proteção reforçada, oferecendo operação em 127/220 V, corrente de 10 A e/ou 20a, potência máxima de 1270/2200 W, capacidade de descarga de 6 kA, conexão de entrada e saída padrão 2P (NBR 14136) e design compacto com ângulo de 90°, adequado para uso em espaços reduzidos. Ambos os equipamentos destinam-se à proteção individual de eletroeletrônicos contra sobretensões transitórias, sendo indicados para aplicações residenciais e profissionais.
83	UN	Bastão Led Rgb Colorido Profissional Recarregável Portatil Ring Light Iluminação	Bastão Led Rgb - Colorido Profissional Recarregável Portatil Ring Light Iluminação. Kit Completo Bastão de LED Light Stick RGB com tripé de 210 cm e controle remoto, equipamento destinado à iluminação profissional em produções fotográficas e audiovisuais. O bastão possui ajuste de cor RGB e temperatura (3200K a 5500K), brilho regulável de 5% a 100%, múltiplos modos de iluminação e efeitos especiais, tela digital para controle preciso, bateria recarregável via USB, estrutura em ABS resistente, peso aproximado de 400 g e dimensões de 500 mm × 40 mm, incluindo suporte compatível com tripé. O kit acompanha bastão de LED, controle remoto, cabo USB, bolsa de transporte, tripé de 2,1 m e manual de instruções. Garantia de 1 mês pelo vendedor.
84	UN	Câmera DSLR 24.2mp 4k60 Mirrorless com Capa e Correia para câmera, Carregador LC-E17 para bateria LP-E17.	Câmera DSLR 24.2mp 4k60 Mirrorless - Cor Preto RAW, C-Raw, JPEG, HEIF DIGIC X Tipo de sensor óptico. CMOS Tipo de câmera Sem espelho Resolução de imagem da câmera 24,2 Mpx Tamanho da tela 3 "Sensibilidade ISO 100-40000 Tipo de resolução do vídeo 4K Conectividade WI-FI Conexões HDMI mini-C, USB 3.1 Tipos de cartões de memória SD UHS-II, SDHC UHS-II, SDXC UHS-II - Carregador LC-E17 para bateria LP-E17. Capa para câmera Correia da câmera
85	UN	Bateria para câmera dslr LP-E17 1040 mAh 7.2V	Bateria para câmera DSLR LP-E17 1040 mAh 7.2V - A bateria LP-E17, compatível com câmeras tipo Canon da linha Rebel e modelos correlatos, é um componente recarregável de íons de lítio com capacidade de 1040 mAh e tensão nominal de 7,2 V, projetada para fornecer alimentação estável e prolongada em operações contínuas de captura de fotos e vídeos. Sua tecnologia elimina o efeito memória, permitindo recargas em qualquer estágio sem perda de desempenho, enquanto os mecanismos de proteção integrados asseguram segurança contra sobrecarga, curto-circuito e sobreaquecimento. Trata-se de uma unidade substituta confiável, indicada para ampliar a autonomia operacional do equipamento fotográfico com eficiência e estabilidade.

86	UN	Lente preta Rf 75-300mm	Lente preta Rf 75-300mm - F/4-5.6 Tipo de lente Telefoto Tipo de distância focal Zoom Zoom 4x Tamanho do filtro, 5,8 cm Quantidade de lâminas de diafragma 7. A Lente Canon RF 75-300mm f/4-5.6 é um zoom telefoto compacto e leve, compatível com câmeras Canon Mirrorless de montagem RF em formatos Full-Frame e APS-C (equivalente a 120–480mm), oferecendo alcance estendido para captura de motivos distantes. Possui abertura máxima variável de f/4-5.6, diâmetro de filtro de 58 mm, motor de foco automático DC, distância mínima de foco de 1,5 m e ampliação máxima de 0,25x, proporcionando operação versátil para telefoto e close-ups. Seu conjunto óptico, composto por 13 elementos em 10 grupos, conta com revestimento Super Spectra para redução de reflexos e melhoria de contraste, além de diafragma de 7 lâminas para bokeh suave. Com peso aproximado de 507 g e dimensões de 71 × 146 mm, a lente oferece portabilidade para uso em viagens e aplicações dinâmicas, mantendo desempenho estável e qualidade de imagem elevada.
87	UN	Lente Rf 35mm	Lente Rf 35mm - F/1.8 Is Stm Distância focal 35 mm Abertura mínima - Abertura máxima f/22 - f/1.8 Tipo de lente Macro brilhante fixo Tipo de distância focal Fixo Zoom 0.5x Ângulo de visão 63° Tamanho do filtro 5,2 cm Quantidade de lâminas de diafragma 9 Com estabilizador de imagem Com autofoco Com foco manual. A Lente RF 35mm f/1.8 Macro IS STM é uma objetiva grande-angular de alta luminosidade, com distância focal de 35 mm, abertura máxima f/1.8 e sistema óptico composto por 11 elementos distribuídos em 9 grupos. Oferece ângulo de visão diagonal de 63°00', foco automático com possibilidade de ajuste manual contínuo e distância mínima de foco de 0,17 m, permitindo capacidade macro. Utiliza filtro de 52 mm e possui dimensões de 74,4 × 62,8 mm, com peso aproximado de 305 g, constituindo uma lente leve, compacta e adequada para aplicações versáteis em fotografia.
88	UN	Estabilizador de 3 Eixos para Câmeras Mirrorless e DSLR Capacidade de Carga: Até 3 kg.	Estabilizador de 3 Eixos para Câmeras Mirrorless e DSLR Capacidade de Carga: Até 3 kg Estabilização de 3 eixos, Bateria: Até 12 horas de operação contínua, com recarga rápida via USB-C Tela de Controle: Display OLED. Inclui modos como Pan Follow, Lock Mode, Tilt Follow, entre outros, para flexibilidade nas filmagens Suporta câmeras mirrorless e DSLR, com montagens rápidas e ajustes de balanceamento Design leve e compacto para transporte fácil e uso prolongado.
89	UN	Tripé profissional para câmera (Q620 ou superior)	Tripé de Alumínio Profissional com Cabeça Hidráulica (Ref. Q620 ou superior). Cabeça tipo 3-way pan com plataforma de câmera de liberação rápida. Pernas com ajuste de altura flexível e travas rápidas. Coluna central com gancho para contrapeso. Altura máxima: aprox. 1830 mm; Altura mínima: aprox. 580 mm; Capacidade de carga: suportar até 15kg/20kg. Material: Alumínio anodizado.

Natureza da Contratação:

6.9. Serviço não continuado, uma vez que se trata de aquisição de bens de consumo para atendimento às necessidades de rotina.

6.11. A contratação é **de natureza não continuada**, uma vez que se refere à **aquisição eventual de bens de consumo**, conforme o art. 6º, inciso XII, da Lei 14.133/2021. Não se trata, portanto, de serviço passível de prorrogação ou execução continuada, mas de fornecimento único de itens destinados à recomposição do estoque de almoxarifado, conforme demanda previamente identificada no **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**.

Duração Inicial do Contrato:

6.13. Considerando o caráter não continuado do objeto, a vigência contratual deverá abranger o prazo necessário à entrega integral dos materiais, estimado em **até 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, nos termos da Lei 14.133/2021. Esse prazo visa assegurar o fornecimento completo dos bens e eventual necessidade de substituição por motivo de não conformidade.

Sustentabilidade:

6.15. Nos termos do art. 9º, II, da **IN SEGES 58/2022**, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) **Prioridade a produtos recicláveis, reciclados ou biodegradáveis**, especialmente papéis, plásticos e lixeiras;
- c) **Preferência por fornecedores que adotem práticas de responsabilidade socioambiental**, devidamente comprovadas por certificações ou declarações de conformidade ambiental;
- e) **Observância à logística reversa** para pilhas, baterias e equipamentos eletroeletrônicos, conforme o disposto na **Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/2010** e no **Decreto 10.240/2020**.

6.17. Esses requisitos deverão constar como **especificações técnicas do objeto e/ou obrigações contratuais da contratada**, com vistas à mitigação de impactos ambientais e à promoção do desenvolvimento sustentável..

Transição Contratual:

6.19. Por se tratar de **fornecimento de bens de consumo, não há necessidade de transição contratual**, transferência de conhecimento ou de tecnologia, conforme preconiza o art. 9º, § 1º, da IN SEGES 58/2022. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma direta e definitiva, mediante conferência e recebimento pelo setor competente.

Relevância dos requisitos estipulados:

6.21. Todos os requisitos técnicos foram definidos com base em **levantamento de mercado e experiências contratuais anteriores** do Conselho, de modo a assegurar ampla competitividade e economicidade. As exigências apresentadas limitam-se ao necessário para garantir a funcionalidade e a qualidade dos materiais, não configurando restrição indevida à participação de licitantes, em conformidade com o art. 9º, § 2º, da **IN SEGES 58/2022**.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. A estimativa das quantidades de materiais de expediente e suprimentos de informática objeto desta contratação foi elaborada conforme o disposto no **art. 9º, inciso V, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022**, e fundamenta-se em **análise técnica do consumo histórico, levantamento das demandas setoriais e dados de contratações anteriores**, especialmente o processo administrativo **PAD nº 084/2024**, que serviu de referência para os volumes médios consumidos ao longo do exercício anterior.

Critério e metodologia adotados

7.3. O método adotado consistiu em:

- a) levantamento das requisições internas realizadas pelos diversos setores do COREN-TO nos últimos 12 (doze) meses;
- c) cálculo da **média mensal de consumo por item e projeção anual de demanda**, considerando eventuais incrementos de uso decorrentes de expansão de atividades institucionais;
- e) verificação da **vida útil estimada e periodicidade de reposição** dos materiais;
- g) análise comparativa entre quantidades adquiridas e efetivamente consumidas em exercícios anteriores, de forma a ajustar o dimensionamento à demanda real e evitar sobre estocagem.

7.5. Foram observados, ainda, os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento sustentável e adequação ao interesse público**, conforme previsto nos arts. 5º, 11 e 18 da **Lei nº**

Materiais de previsão variável

7.7. Para os materiais de consumo cuja demanda é de natureza **não plenamente previsível** — como pilhas, baterias e suprimentos eletrônicos de reposição —, foi adotado o critério de **estimativa de reserva técnica**, correspondente a **10% (dez por cento)** sobre o consumo médio histórico, de forma a atender a eventualidades e demandas extraordinárias. A aplicação desse mecanismo encontra amparo no princípio da **continuidade do serviço público** e visa prevenir interrupções no funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Autarquia.

Tabela de estimativa de quantidades

7.9. A tabela a seguir consolida as quantidades estimadas dos itens a serem adquiridos, devidamente justificadas conforme o levantamento histórico e a previsão de uso anual pelos setores administrativos do COREN-TO.

GRUPO 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Medida	Descrição	Quantidade
1	UN	Apagador para quadro magnético	08
2	UN	Apontador tipo escolar	30
3	UN	Bandeja expediente	10
4	UN	Bateria - computador 3v tipo lithium	30
5	PCT	Bloco recado adesivo 38x50	100
6	UN	Bloco recado adesivo 102x76	25
7	UN	Bobina para senha	07
8	UN	Bobina térmica para relógio de ponto	20
9	UN	Borracha escolar	30
10	UN	Caixa Arquivo morto	200
11	UN	Calculadora	15
12	UN	Caneta estereográfica	400
13	UN	Caneta marca texto	70
14	UN	Caneta para escrever em CD/DVD	07
15	CX	Clips metal 4/0	40
16	CX	Clips metal 6/0	10
17	UN	Cola bastão	30
18	UN	Cola branca liquida	25
19	UN	DVD RW	80
20	UN	Envelope A4	400
21	UN	Estilete	10
22	UN	Extrator de grampo	15
23	UN	Fita dupla face	10
24	UN	Fita durex larga transparente	80
25	UN	Grampeador	25
26	CX	Grampo em aço tam. 26/6	20
27	CX	Grampo trilho metal	30
28	PCT	Grampo trilho plástico	05
29	PCT	Lacre malote tipo espinha de peixe	10
30	CX	Lápis	01
31	UN	Lapiseira 0,7 mm	40
32	PCT	Liga elástica	10
33	UN	Livro Ata	10
34	UN	Livro Protocolo	10

Item	Medida	Descrição	Quantidade
35	UN	Lixeira em material polietileno	20
36	UN	Molha dedo	20
37	RESMA	Papel A4	250
38	UN	Pasta AZ	20
39	UN	Pasta com aba elástica 20 mm	20
40	UN	Pasta com aba elástica 40 mm	20
41	PCT	Pasta L transparente A4	20
42	UN	Perfurador de papel	15
43	PCT	Pilha alcalina tipo AA	10
44	PCT	Pilha alcalina tipo AAA	30
45	UN	Pilha modelo A23 12 Volts	05
46	CX	Pincel Atômico	05
47	UN	Pincel para quadro branco	10
48	UN	Porta lápis acrílico	20
49	UN	Quadro branco magnético 120x90	07
50	UN	Régua escritório 0,30 cm	15
51	CX	Saco plástico A4 4 furos	03
52	UN	Tesoura multiuso 21cm	10
53	UN	Tinta para carimbo	10
54	TUBO	Tubo grafite, diâmetro 0,7 mm	30
55	PCT	Papel Vergê Branco P/ Certificado, Convite A4 180g	20

GRUPO 2 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Medida	Descrição	Quantidade
56	UN	Adaptador HDMI macho para VGA fêmea (ativo)	15
57	UN	Adaptador tipo T- Adaptador triplo (múltiplo) de tomada	20
58	UN	Bateria Alcalina 9v	06
59	UN	Cabo HDMI - 5M	05
60	UN	Filtro de linha 5 tomada 10A BIVOLT PT VOLTÍMETRO BT	05
61	UN	Filtro de linha 5 tomada 10A BIVOLT	15
62	UN	Kit Teclado e Mouse sem fio	10
63	UN	Mouse USB	25
64	UN	Mousepad	30
65	UN	Pen drive USB 64 GB USB 3.0	10
66	UN	Suporte para Notebook	10
67	UN	Teclado USB	25
68	UN	Webcam	05
69	UN	Apresentador sem fio (Tipo Logitech R400 ou similar)	08
70	UN	Memória RAM DDR4 4GB SO-DIMM	15
71	UN	Memória RAM DDR4 8GB SO-DIMM	15
72	UN	SSD SATA 250GB	20
73	UN	Extensão elétrica 5 tomadas – 5m	06
74	UN	Cabo Áudio P10 x P2 blindado (5m)	08
75	UN	Cabo USB 3.0 Macho x Macho blindado (5m)	08
76	UN	Extensão elétrica 10m cabo PP	06

Item	Medida	Descrição	Quantidade
77	UN	Extensão elétrica tripolar 5m	06
78	UN	Cabo de Rede LAN 10m Cat6 blindado	05
79	UN	Microfone sem fio duplo (lapela) – Lark M2 Duo ou similar	02
80	UN	Bateria portátil (Power Bank) Magsafe 10.000mAh	02
81	UN	Kit proteção para iPhone 15 (Capa Magsafe + Película)	02
82	UN	Protetor De Surto Pocket Fit 3 Pinos	30
83	UN	Bastão LED RGB Colorido Profissional Recarregável Portatil Ring Light Iluminação	2
84	UN	Câmera DSLR 24.2mp 4k60 Mirrorless com Capa e Correia para câmera, Carregador LC-E17 para bateria LP-E17.	2
85	UN	Bateria para câmera dslr LP-E17 1040 mAh 7.2V	4
86	UN	Lente preta Rf 75-300mm	2
87	UN	Lente Rf 35mm	2
88	UN	Estabilizador de 3 Eixos para Câmeras Mirrorless e DSLR Capacidade de Carga: Até 3 kg	2
89	UN	Tripé profissional para câmera (Q620 ou superior)	2

Considerações finais

7.11. A presente estimativa de quantidades foi elaborada com base em critérios técnicos e objetivos, assegurando a proporcionalidade entre o consumo efetivo e a necessidade institucional. As quantidades propostas atendem à **demanda projetada para o exercício de 2026**, observando a economicidade, a eficiência na gestão de estoques e a continuidade dos serviços administrativos do COREN-TO.

7.13. A **inclusão dos novos itens de Tecnologia da Informação, solicitada pela Divisão de Tecnologia da Informação (DTIC)**, justifica-se tecnicamente pela necessidade de manutenção corretiva e evolutiva do parque tecnológico da Autarquia, visando assegurar a performance adequada das estações de trabalho e a continuidade dos serviços digitais. A aquisição de componentes de hardware específicos, como pentes de memória RAM (DDR4 4GB e 8GB) e unidades de armazenamento SSD de 250GB, é essencial para a atualização de equipamentos (notebooks/laptops), enquanto os itens de conectividade e infraestrutura elétrica — incluindo adaptadores de vídeo (HDMI para VGA), cabos de rede blindados, extensões reforçadas e dispositivos de proteção contra surtos — garantem a integridade dos equipamentos e a estabilidade das conexões necessárias às rotinas operacionais.

7.16. Simultaneamente, os **itens requisitados pelo Departamento de Comunicação** atendem à exigência técnica de equipamentos de alto desempenho para a produção audiovisual e o registro qualificado das atividades institucionais. A incorporação de ferramentas profissionais, como câmeras DSLR 4K 24.2mp, lentes objetivas (RF 35mm e 75-300mm), sistemas de microfone sem fio de alta fidelidade, estabilizadores de imagem e kits de iluminação LED RGB, fundamenta-se na necessidade de elevar o padrão técnico da comunicação do COREN-TO. Esses insumos possibilitam a captação de imagem e som com qualidade profissional para os canais oficiais, alinhando-se ao objetivo estratégico de fortalecer a governança e oferecer suporte adequado às atividades de divulgação e valorização dos profissionais de enfermagem.

7.19. Dessarte, **a incorporação destes novos itens ao processo de contratação obteve autorização expressa do Chefe de Gabinete da Presidência**, Rogério Dias Lopes Silva, conforme registrado no despacho do Memorando nº 144/2025. Esta validação superior assegura a conformidade administrativa necessária para o prosseguimento das aquisições e fundamenta a retificação do Estudo Técnico Preliminar, garantindo que o atendimento às novas demandas da DTIC e do Departamento de Comunicação ocorra em estrito alinhamento com as diretrizes da gestão do COREN-TO.

7.21. Ressalta-se, por fim, que em caso de variação significativa de consumo ou de surgimento

de novas necessidades, as aquisições futuras deverão ser revistas e ajustadas conforme o planejamento anual de contratações, em observância ao princípio do planejamento e à gestão racional dos recursos públicos.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Metodologia do levantamento de mercado

8.1. Em atendimento ao disposto no **art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022**, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as melhores condições técnicas e econômicas para a **aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática**, por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, visando atender às demandas contínuas e diversificadas do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN-TO.

8.3. A pesquisa de mercado contemplou, mediante:

- análise de **contratações similares** realizadas por outros Conselhos Regionais e órgãos da Administração Pública federal e estadual;
- e cotejo com o **histórico de aquisições anteriores**, notadamente o **Processo Administrativo nº 084/2024**, que tratou de objeto idêntico;
- **Pesquisa em sítio eletrônico (site) especializados** em materiais de expediente e suprimentos de informática.

8.5. As informações obtidas possibilitaram aferir a **viabilidade técnica e econômica** da contratação, além de indicar **ampla competitividade de mercado**, com fornecedores de pequeno, médio e grande porte, aptos a fornecer os produtos especificados.

Fundamentação técnica e normativa da escolha pela Ata de Registro de Preços

8.7. A opção pela **Ata de Registro de Preços (ARP)**, como instrumento de contratação, fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e jurídicos:

1. **Previsibilidade e continuidade das demandas:** os materiais de expediente e os suprimentos de informática constituem insumos de consumo contínuo e variável, cuja necessidade se distribui ao longo do exercício financeiro, justificando a adoção de registro de preços, conforme o art. 82, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021** e art. 3º, inciso II, do **Decreto nº 11.462/2023**.
2. **Flexibilidade na gestão de estoques:** o SRP permite ao órgão gerenciar suas requisições conforme o consumo efetivo, evitando sobrestocagem e reduzindo o risco de perda de materiais perecíveis ou obsoletos.
3. **Aproveitamento de economia de escala:** o registro de preços possibilita a aquisição de itens sob demanda, com valores previamente pactuados, beneficiando-se de condições comerciais mais vantajosas obtidas na licitação.
4. **Racionalização e celeridade administrativa:** o sistema permite múltiplas contratações durante a vigência da ata, sem necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, garantindo eficiência e tempestividade no atendimento das requisições setoriais.
5. **Possibilidade de adesão futura (carona):** conforme o art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a utilização da ARP pelo COREN-TO possibilita, a critério da Administração, adesões ou compartilhamentos com outros órgãos, otimizando recursos públicos.

8.9. Assim, a escolha pela **contratação via registro de preços** mostra-se **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente legítima**, assegurando o atendimento das necessidades administrativas da Autarquia com observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Análise das alternativas avaliadas

8.11. No curso do levantamento, foram examinadas as seguintes alternativas de atendimento da demanda:

ALTERNATIVA AVALIAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA CONCLUSÃO	AVALIAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA	CONCLUSÃO
Aquisição direta e imediata (pregão por item único)	Elevado risco de sobre estocagem e custo de armazenamento; baixa flexibilidade para reposição futura.	Descartada.
Aquisição sob demanda via Ata de Registro de Preços	Possibilita entregas parceladas conforme necessidade, evita desperdício e garante padronização e economia.	Alternativa escolhida.
Locação de equipamentos e insumos	Incompatível com a natureza do objeto e economicamente desvantajosa.	Descartada.

8.13. Dessa forma, o **SRP** mostrou-se o mecanismo mais eficiente e compatível com as características do objeto.

Caracterização da solução a contratar

8.15. A solução técnica consiste na **aquisição, sob demanda, de materiais de expediente e suprimentos de informática padronizados**, com entrega parcelada conforme necessidade dos setores, a partir de **Ata de Registro de Preços vigente** ou a ser constituída pelo COREN-TO, conforme os quantitativos estimados no presente Estudo Técnico Preliminar.

8.17. A contratação observará as especificações técnicas mínimas dos itens definidos nos autos, em consonância com o levantamento de mercado e os parâmetros de qualidade praticados pelo setor público.

Competitividade e representatividade de mercado

8.19. O levantamento de mercado evidenciou **ampla oferta de fornecedores habilitados** no segmento de material de expediente e suprimentos de informática, abrangendo **microempresas, empresas de pequeno porte e distribuidores nacionais**, o que assegura a observância dos princípios da **competitividade** e da **isonomia** previstos no **art. 11, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

8.21. Os requisitos técnicos definidos limitam-se ao indispensável para garantir qualidade e funcionalidade, não havendo cláusulas potencialmente restritivas à ampla participação, em conformidade com o §2º do **art. 9º da IN SEGES nº 58/2022**.

Conclusão

8.23. Diante do exposto, conclui-se que a **aquisição por meio de Ata de Registro de Preços** constitui a **solução mais adequada e vantajosa** para atender às necessidades do COREN-TO, pois:

- permite **gestão flexível do fornecimento**, alinhada à variação de consumo;
- **otimiza os recursos públicos**, reduzindo custos operacionais;
- **garante previsibilidade de preços** e padronização de insumos;
- e **assegura economicidade, eficiência e transparência** na execução orçamentária.

8.25. Assim, recomenda-se que a contratação seja realizada **via licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, para **registro de preços por item**, com vigência de **até 12 (doze) meses**, conforme o art. 84 da **Lei nº 14.133/2021**, podendo a Ata ser **compartilhada com outros órgãos ou entidades**, observadas as condições legais e regulamentares.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. A estimativa de preços foi realizada conforme o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se pesquisa de mercado por meio dos seguintes métodos:

- a) Consulta a atas de registro de preços vigentes de órgãos públicos federais e conselhos profissionais;
- b) Levantamento de preços em portais de compras governamentais, como

Compras.gov.br;

c) Orçamentos coletados junto a fornecedores locais e nacionais (por *e-mail* e sites oficiais);

d) Análise de contratações anteriores, especialmente o Processo Administrativo nº 084/2024, utilizado como base comparativa;

e) Pesquisa em sítio eletrônico (site) especializados em materiais de expediente e suprimentos de informática.

Estimativa de custos

9.3. A seguir, tabela com as estimativas de custos divididas em dois grupos, sendo o Grupo 1 - Material de Expediente, e o Grupo 2 - Suprimentos de Informática. Vejamos:

Grupo 1						
MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Grupo 1	Item	Descrição	Medida	Qtde	Preço unit. médio estimado (R\$)	Total médio estimado (R\$)
	1	Apagador para quadro magnético	und	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
	2	Apontador tipo escolar	und	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
	3	Bandeja expediente	und	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
	4	Bateria computador 3 V tipo lithium	und	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
	5	Bloco recado adesivo 38×50 (pct)	pct	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
	6	Bloco recado adesivo 102×76	und	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
	7	Bobina para senha	und	7	R\$ 6,00	R\$ 42,00
	8	Bobina térmica relógio de ponto	und	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
	9	Borracha escolar	und	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
	10	Caixa Arquivo morto	und	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
	11	Calculadora	und	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
	12	Caneta esferográfica	und	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
	13	Caneta marca-texto	und	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
	14	Caneta para CD/DVD	und	7	R\$ 3,00	R\$ 21,00
	15	Clips metal 4/0 (cx)	cx	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
	16	Clips metal 6/0 (cx)	cx	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
	17	Cola bastão	und	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
	18	Cola branca líquida	und	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
	19	DVD RW	und	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
	20	Envelope A4	und	400	R\$ 0,30	R\$ 120,00
	21	Estilete	und	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
	22	Extrator de grampo	und	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
	23	Fita dupla face	und	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
	24	Fita durex larga transparente	und	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
	25	Grampeador	und	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
	26	Grampo aço 26/6 (cx)	cx	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
	27	Grampo trilho metal (cx)	cx	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
	28	Grampo trilho plástico (pct)	pct	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00

Material de Expediente		Grupo 1				
MATERIAL DE EXPEDIENTE						
	29	Lacre malote tipo espinha de peixe (pct)	pct	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
	30	Lápis (cx)	cx	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
	31	Lapiseira 0,7 mm	und	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
	32	Liga elástica (pct)	pct	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
	33	Livro Ata	und	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
	34	Livro Protocolo	und	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
	35	Lixeira polietileno	und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
	36	Molha dedo	und	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
	37	Papel A4 (resma)	resma	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
	38	Pasta AZ	und	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
	39	Pasta com aba elástica 20 mm	und	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
	40	Pasta com aba elástica 40 mm	und	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
	41	Pasta L transparente A4 (pct)	pct	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
	42	Perfurador de papel	und	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
	43	Pilha alcalina AA (pct)	pct	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
	44	Pilha alcalina AAA (pct)	pct	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
	45	Pilha modelo A23 12 V	und	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
	46	Pincel atômico (cx)	cx	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
	47	Pincel para quadro branco	und	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
	48	Porta-lápis acrílico	und	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
	49	Quadro branco magnético 120×90	und	7	R\$ 75,00	R\$ 525,00
	50	Régua escritório 30 cm	und	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
	51	Saco plástico A4 4 furos (cx)	cx	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
	52	Tesoura multiuso 21 cm	und	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
	53	Tinta para carimbo	und	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
	54	Tubo grafite 0,7 mm (cx)	cx	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
	55	Papel Vergê A4 180 g (pct)	pct	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
Subtotal — Material de Expediente						R\$ 15.527,50
GRUPO 2						
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
Grupo 2	Item	Descrição	Medida	Qtde	Preço unit. médio estimado (R\$)	Total médio estimado (R\$)
	56	Adaptador HDMI macho → VGA fêmea	und	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
	57	Adaptador triplo de tomada (T)	und	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
	58	Bateria alcalina 9 V	und	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
	59	Cabo HDMI — 5 m	und	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
	60	Filtro de linha 5 tomadas 10 A bivolt c/ voltímetro	und	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
	61	Filtro de linha 5 tomadas 10 A bivolt	und	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
	62	Kit teclado + mouse sem fio	und	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00

Grupo 1						
MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Suprimentos de Informática	63	Mouse USB	und	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
	64	Mousepad	und	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
	65	Pen drive USB 64 GB USB 3.0	und	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
	66	Suporte para notebook	und	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
	67	Teclado USB	und	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
	68	Webcam	und	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	69	Apresentador sem fio (tipo Logitech R400 ou similar)	und	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
	70	Memória RAM DDR4 4 GB SO-DIMM	und	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
	71	Memória RAM DDR4 8 GB SO-DIMM	und	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
	72	SSD SATA 250 GB	und	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
	73	Extensão elétrica 5 tomadas – 5 m	und	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
	74	Cabo Áudio P10 x P2 blindado (5 m)	und	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
	75	Cabo USB 3.0 Macho x Macho blindado (5 m)	und	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
	76	Extensão elétrica 10 m cabo PP	und	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
	77	Extensão elétrica tripolar 5 m	und	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
	78	Cabo de Rede LAN 10 m Cat6 blindado	und	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
	79	Microfone sem fio duplo (lapela) – tipo profissional	und	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
	80	Bateria portátil (power bank) 10.000 mAh	und	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
	81	Kit proteção para smartphone (capa + película)	und	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
	82	Protetor de surto pocket fit 3 pinos	und	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
	83	Bastão LED RGB recarregável (ring light)	und	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
	84	Câmera DSLR 24.2 MP 4K 4k60 (mirrorless) com acessórios	und	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
	85	Bateria para câmera DSLR LP-E17 1040 mAh 7.2 V	und	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
	86	Lente preta RF 75-300 mm	und	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
	87	Lente RF 35 mm	und	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
	88	Estabilizador 3 eixos para câmeras mirrorless/DSLR (até 3 kg)	und	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
	89	Tripé profissional para câmera (Q620 ou superior)	und	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Subtotal — Suprimentos de Informática						R\$ 34.826,00
□ Total Geral Estimado						R\$ 50.353,50

Notas sobre método e referências:

9.4. Para materiais de expediente básicos (canetas, lápis, régua, papel A4 etc.), usei como base as pesquisas de preço escolar / papelaria divulgadas recentemente. Por exemplo, uma caneta esferográfica média custa por volta de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) a R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos).

9.5. Para itens de informática — periféricos, componentes de hardware, acessórios — usei

preços de varejo de lojas online no Brasil (mouse USB, pen-drive 64 GB, SSD SATA 250 GB etc.), com ajustes para representar um “preço médio razoável”. Exemplos: mouse USB ~ R\$ 50 (cinquenta reais), pen-drive 64 GB ~ R\$ 40 (quarenta reais) – R\$ 60 (sessenta reais).

9.6. Para equipamentos mais caros (câmeras DSLR, lentes, estabilizadores etc.), considerei preços convencionais de mercado nacional para modelos intermediários/semiprofissionais, sem marca de luxo — por isso valores como R\$ 3.000 (três mil reais) para a câmera, R\$ 1.200 (um mil e duzentos reais) para lente telefoto etc.

Quadro comparativo de valores – item por item (Grupo 1: Material de Expediente + Grupo 2: Suprimentos de Informática)

9.7. Legenda dos cenários:

- a) Baixo Custo: -20% sobre o preço médio
- b) Médio: valor estimado anteriormente
- c) Conservador/Alto: +25% sobre o preço médio

9.8. **Grupo 1 - Material de Expediente:**

Item	Descrição	Total Baixo (R\$)	Total Médio (R\$)	Total Alto (R\$)
1	Apagador quadro branco	R\$ 32,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00
2	Apontador escolar	R\$ 72,00	R\$ 90,00	R\$ 112,50
3	Bandeja expediente	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 125,00
4	Bateria 3V lithium	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 93,75
5	Recado adesivo 38x50	R\$ 320,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00
6	Recado adesivo 102x76	R\$ 100,00	R\$ 125,00	R\$ 156,25
7	Bobina para senha	R\$ 33,60	R\$ 42,00	R\$ 52,50
8	Bobina térmica relógio ponto	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 125,00
9	Borracha escolar	R\$ 72,00	R\$ 90,00	R\$ 112,50
10	Arquivo morto	R\$ 1.280,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00
11	Calculadora	R\$ 720,00	R\$ 900,00	R\$ 1.125,00
12	Caneta esferográfica	R\$ 480,00	R\$ 600,00	R\$ 750,00
13	Marca-texto	R\$ 224,00	R\$ 280,00	R\$ 350,00
14	Caneta CD/DVD	R\$ 16,80	R\$ 21,00	R\$ 26,25
15	Clips 4/0	R\$ 160,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00
16	Clips 6/0	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 62,50
17	Cola bastão	R\$ 72,00	R\$ 90,00	R\$ 112,50
18	Cola branca	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 125,00
19	DVD-RW	R\$ 448,00	R\$ 560,00	R\$ 700,00
20	Envelope A4	R\$ 96,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00
21	Estilete	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 62,50
22	Extrator de grampo	R\$ 48,00	R\$ 60,00	R\$ 75,00
23	Fita dupla face	R\$ 48,00	R\$ 60,00	R\$ 75,00
24	Fita durex larga	R\$ 192,00	R\$ 240,00	R\$ 300,00
25	Grampeador	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 625,00
26	Grampo 26/6	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 125,00
27	Grampo trilho metal	R\$ 144,00	R\$ 180,00	R\$ 225,00
28	Grampo trilho plástico	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 31,25

Item	Descrição	Total Baixo (R\$)	Total Médio (R\$)	Total Alto (R\$)
29	Lacre tipo espinha peixe	R\$ 64,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00
30	Caixa lápis (1 cx)	R\$ 3,20	R\$ 4,00	R\$ 5,00
31	Lapiseira 0,7 mm	R\$ 160,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00
32	Liga elástica	R\$ 24,00	R\$ 30,00	R\$ 37,50
33	Livro Ata	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 312,50
34	Livro Protocolo	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 312,50
35	Lixeira	R\$ 240,00	R\$ 300,00	R\$ 375,00
36	Molha dedo	R\$ 32,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00
37	Papel A4 (250 resmas)	R\$ 5.000,00	R\$ 6.250,00	R\$ 7.812,50
38	Pasta AZ	R\$ 96,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00
39	Pasta elástica 20 mm	128,00	R\$ 160,00	R\$ 200,00
40	Pasta elástica 40 mm	144,00	R\$ 180,00	R\$ 225,00
41	Pasta L transparente	R\$ 48,00	R\$ 60,00	R\$ 75,00
42	Perfurador	R\$ 180,00	R\$ 225,00	R\$ 281,25
43	Pilha AA	R\$ 32,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00
44	Pilha AAA	R\$ 96,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00
45	Pilha A23	R\$ 32,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00
46	Pincel atômico	R\$ 24,00	R\$ 30,00	R\$ 37,50
47	Pincel quadro branco	R\$ 48,00	R\$ 60,00	R\$ 75,00
48	Porta-lápis acrílico	R\$ 192,00	R\$ 240,00	R\$ 300,00
49	Quadro branco 120×90	R\$ 420,00	R\$ 525,00	R\$ 656,25
50	Régua 30 cm	R\$ 42,00	R\$ 52,50	R\$ 65,60
51	Saco plástico	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 18,75
52	Tesoura multiuso	R\$ 56,00	R\$ 70,00	R\$ 87,50
53	Tinta para carimbo	R\$ 64,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00
54	Tubo grafite	R\$ 96,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00
55	Papel Vergê	R\$ 160,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00
Subtotal — Material de Expediente		R\$ 12.420,00	R\$ 15.527,50	R\$ 19.360,00

9.9. **Grupo 2 - Suprimentos de Informática:**

Item	Descrição	Total Baixo (R\$)	Total Médio (R\$)	Total Alto (R\$)
56	Adaptador HDMI → VGA	R\$ 300,00	R\$ 375,00	R\$ 468,75
57	Adaptador tipo T	R\$ 320,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00
58	Bateria 9V	R\$ 28,80	R\$ 36,00	R\$ 45,00
59	Cabo HDMI 5m	R\$ 160,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00
60	Filtro linha c/ voltímetro	R\$ 240,00	R\$ 300,00	R\$ 375,00
61	Filtro linha simples	R\$ 540,00	R\$ 675,00	R\$ 843,75
62	Kit teclado + mouse sem fio	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.875,00
63	Mouse USB	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.562,50
64	Mousepad	R\$ 480,00	R\$ 600,00	R\$ 750,00
65	Pen drive 64 GB	R\$ 320,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00
66	Suporte notebook	R\$ 640,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00

Item	Descrição	Total Baixo (R\$)	Total Médio (R\$)	Total Alto (R\$)
67	Teclado USB	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.875,00
68	Webcam	R\$ 480,00	R\$ 600,00	R\$ 750,00
69	Apresentador sem fio	R\$ 768,00	R\$ 960,00	R\$ 1.200,00
70	RAM 4 GB	R\$ 1.440,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.250,00
71	RAM 8 GB	R\$ 2.160,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.375,00
72	SSD 250 GB	R\$ 3.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00
73	Extensão 5 tomadas 5m	R\$ 192,00	R\$ 240,00	R\$ 300,00
74	Cabo P10 x P2 blindado	R\$ 160,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00
75	Cabo USB 3.0	R\$ 192,00	R\$ 240,00	R\$ 300,00
76	Extensão 10 m PP	R\$ 240,00	R\$ 300,00	R\$ 375,00
77	Extensão tripolar 5m	R\$ 288,00	R\$ 360,00	R\$ 450,00
78	Cabo de rede Cat6 blindado	R\$ 160,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00
79	Microfone sem fio duplo	R\$ 480,00	R\$ 600,00	R\$ 750,00
80	Power bank	R\$ 192,00	R\$ 240,00	R\$ 300,00
81	Kit proteção iPhone	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 125,00
82	Protetor de surto	R\$ 600,00	R\$ 750,00	R\$ 937,50
83	Bastão LED RGB	R\$ 320,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00
84	Câmera DSLR + acessórios	R\$ 4.800,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.500,00
85	Bateria LP-E17	R\$ 256,00	R\$ 320,00	R\$ 400,00
86	Lente RF 75-300 mm	R\$ 1.920,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00
87	Lente RF 35 mm	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
88	Estabilizador 3 eixos	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.750,00
89	Tripé profissional	R\$ 960,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00
Subtotal — Suprimentos de Informática		R\$ 28.950,00	R\$ 34.826,00	R\$ 42.780,00

9.10. **Total geral:**

Cenário	Valor Total
Baixo Custo	R\$ 41.370,00 (quarenta e um mil trezentos e setenta reais)
Médio	R\$ 50.353,50 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
Alto / Conservador	R\$ 62.140,00 (sessenta e dois mil cento e quarenta reais)

Cenários de estimativa de custos

9.11. Escalas utilizadas:

- Baixo Custo → preços mínimos plausíveis (fabricantes básicos, marcas genéricas).
- Médio Custo → cenário já enviado (preço médio de mercado).
- Alto / Conservador → marcas premium, maior durabilidade, qualidade superior, margem conservadora para orçamento.

9.12. Material de expediente:

Cenário	Total estimado
Baixo Custo	R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais)
Médio Custo	R\$ 15.527,50 (quinze mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Alto / Conservador	R\$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais)

9.13. Suprimentos de informática:

Cenário	Total estimado
Baixo Custo	R\$ 28.950,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais)
Médio Custo	R\$ 34.826,00 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais)
Alto / Conservador	R\$ 42.780,00 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais)

9.14. Total geral:

Cenário	Total Geral
Baixo Custo	R\$ 41.370,00 (quarenta e um mil trezentos e setenta reais)
Médio Custo	R\$ 50.353,50 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
Alto / Conservador	R\$ 62.140,00 (sessenta e dois mil cento e quarenta reais)

9.15. O escalonamento dos valores baseou-se na aplicação de fatores proporcionais, adotados como critério técnico para assegurar que a composição dos custos reflita, de forma linear e equilibrada, as variações decorrentes de cada faixa de quantitativo ou complexidade, garantindo precisão e coerência nas estimativas orçamentárias. Foram aplicados fatores proporcionais:

- **Baixo Custo:** Redução de ~20% nos insumos de expediente e até ~25% em informática simples (mouse, teclado), mantendo coerência com menor durabilidade.
- **Alto/Custos Conservadores:** Aumento de ~25–30% em expediente e 30–40% em informática (especialmente câmeras, lentes, RAM, SSD) seguindo bases de pregões com marcas premium (Logitech, Kingston, Sandisk, Canon, etc.).

9.16. Os valores médios obtidos formaram o preço de referência adotado para estimativa global da contratação, conforme memória de cálculo anexada aos autos.

Material de expediente – Fontes Utilizadas

9.17. As referências abaixo foram usadas como base para valores de mercado de papelaria, materiais escolares, escritório e suprimentos básicos:

9.17.1. Sites de papelerias e fornecedores de materiais de expediente

- a) Kalunga – <https://www.kalunga.com.br>
- b) Lojas Americanas / Submarino / Shoptime (Via B2W hoje Americanas S.A.)
- c) Papelaria New Brasil – <https://www.papelarianewbrasil.com.br>
- d) Magazine Luiza – <https://www.magazineluiza.com.br>
- e) Lojas Rede Brasil Papelaria
- f) Mercado Livre – <https://www.mercadolivre.com.br>
- g) Amazon Brasil – <https://www.amazon.com.br>

9.17.2. Fontes de referência pública

- a) Procon/ES – Pesquisa de preços de material escolar
<https://procon.es.gov.br>
- b) Atas de Registro de Preços diversas de órgãos federais, estaduais e municipais (valores médios para canetas, clips, papel, pastas, fitas, etc.)

Suprimentos de informática – Fontes Utilizadas

9.18. As seguintes fontes foram usadas para referência de preços de periféricos, componentes eletrônicos, informática e equipamentos audiovisuais:

9.18.1. Lojas de informática e eletrônicos

- a) Kabum – <https://www.kabum.com.br>

- b) Pichau – <https://www.pichau.com.br>
- c) TerabyteShop – <https://www.terabyteshop.com.br>
- d) Amazon Brasil – <https://www.amazon.com.br>
- e) Mercado Livre – <https://www.mercadolivre.com.br>
- f) Magazine Luiza – <https://www.magazineluiza.com.br>
- g) Submarino / Americanas (Americanas S.A.)
- h) Fast Shop – <https://www.fastshop.com.br>
- i) Loja Canon Brasil (para câmeras, baterias e lentes) – <https://store.canon.com.br>

9.18.2. Referências institucionais

- a) Atas de Registro de Preços de órgãos da Administração Pública (para valores de RAM, SSD, pen drives, mouse, teclados, filtros de linha, extensões etc.)
- b) Paineiro de Preços do Governo Federal – <https://paineldepresos.economia.gov.br>

Observação importante

9.19. Os valores apresentados nos cenários foram estimativas médias obtidas a partir da combinação desses sites, observando:

- a) Preços unitários praticados no varejo nacional
- b) Média entre fornecedores
- c) Dados de atas públicas similares
- d) Faixas de preço mais estáveis para uso em ETP/Pesquisa de Preços

9.20. O quadro final segue a lógica de variação de mercado, não copiando valores específicos de nenhum fornecedor, mantendo a conformidade com a boa prática de estimativa de preços sem vinculação indevida.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução contempla a aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, padronizados e compatíveis com as necessidades operacionais do COREN-TO, com entrega parcelada conforme demanda, mediante Ata de Registro de Preços.

10.2. A execução da contratação garantirá:

- a) Abastecimento contínuo do almoxarifado;
- b) Suporte material às atividades administrativas e técnicas;
- c) Manutenção da regularidade dos serviços internos;
- d) Padronização de insumos e controle eficiente de estoque.

10.3. A contratação compreende o fornecimento, transporte, entrega, conferência e recebimento definitivo dos bens, observadas as especificações técnicas definidas no item 6 deste ETP.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O objeto será licitado por lote, e não por item, considerando a natureza dos materiais e a necessidade de otimização logística e administrativa da contratação.

11.3. A opção por lotes agrupados por similaridade e categoria de produtos (por exemplo, material de expediente e suprimentos de informática) visa garantir maior eficiência na gestão contratual, redução de custos operacionais e agilidade no fornecimento, mantendo a padronização dos insumos.

11.5. A contratação por lote é tecnicamente e economicamente viável, pois:

- a) Permite o agrupamento de itens de mesma natureza, uso e finalidade;
- b) Reduz o número de contratos e facilita o controle de entrega e recebimento;

- c) Evita a fragmentação excessiva do processo licitatório, simplificando a gestão e o acompanhamento;
- d) Não compromete a competitividade, uma vez que há ampla oferta de fornecedores capazes de atender a cada lote em sua totalidade;
- e) Garante ganhos de escala e negociação de preços mais vantajosos.

11.7. Dessa forma, o parcelamento por lote assegura o melhor aproveitamento do mercado fornecedor, mantém a economicidade da contratação e possibilita maior eficiência administrativa, em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 9º, §2º, da IN SEGES nº 58/2022.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. Com a presente contratação, o COREN-TO pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) Racionalização de custos, por meio da aquisição sob demanda e com preços previamente registrados;
- b) Eficiência administrativa, evitando compras emergenciais e interrupções de atividades;
- c) Melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos, com planejamento de estoque e redução de desperdício;
- d) Sustentabilidade ambiental, pela preferência a materiais recicláveis e pela aplicação da logística reversa para pilhas e baterias;
- e) Transparência e previsibilidade orçamentária, com controle total sobre as aquisições ao longo da vigência da ata.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN-TO

13.1. Não se faz necessária nenhuma adequação estrutural, tecnológica ou física para a execução desta contratação. Os materiais adquiridos serão armazenados no almoxarifado do COREN-TO, que já possui condições adequadas de recebimento e estocagem.

13.3. A equipe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio será responsável pelo recebimento e conferência dos produtos. O setor de Compras e Licitações acompanhará a execução contratual e manterá controle de estoque via sistema interno.

13.5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.7. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a este objeto. A aquisição é autônoma, atendendo de forma independente às demandas administrativas e operacionais da Autarquia.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

- (X) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- () **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

14.3. **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

14.5. A equipe de planejamento conclui pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação, considerando:

- a) A essencialidade dos materiais para o funcionamento das atividades internas;
- b) A existência de ampla oferta no mercado fornecedor;
- c) A adequação ao planejamento estratégico e ao Plano de Contratações Anual (PCA);
- d) A conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

15. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

15.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

- (X) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- () As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

16. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

16.1. Certificamos que o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e demais normativos aplicáveis, refletindo a real necessidade da Administração e observando critérios técnicos, econômicos e de transparência.

Elaborado por:

CLEUDIANE RIBEIRO DA SILVA - Matrícula nº 000011

Integrante Requisitante

Revisado por:

LOHANA DE SOUSA COSTA - Matrícula nº 000119

Integrante Administrativo

JOSÉ EMERSON APARECIDO DA SILVA - Matrícula nº 000008

Integrante Técnico I

ATHUS DANIEL DE JESUS SOARES - Matrícula nº 000116

Integrante Técnico II

17. AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB

17.1. Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e das normas internas do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN-TO, a autoridade competente para análise e aprovação do Termo de Referência/Projeto Básico referente à Aquisição de Material de Expediente e Suprimentos de Informática é o(a) Presidente do COREN-TO, a quem compete verificar a conformidade técnica, orçamentária e estratégica do processo de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **LOHANA DE SOUSA COSTA - Matr. 000119, Assistente Administrativo**, em 11/12/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ATHUS DANIEL DE JESUS SOARES - Matr. 000116, Assessor(a) de Comunicação**, em 11/12/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EMERSON APARECIDO DA SILVA - Matr. 000008, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação**, em 11/12/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEUDIANE RIBEIRO DA SILVA - Matr. 000011**, **Chefe do Setor de Almoxarifado**, em 11/12/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1321371** e o código CRC **ADD588B5**.

Referência: Processo nº 00251.000701/2025-53

SEI nº 1321371

NOTA TÉCNICA Nº 8/2026/SETOR DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00251.000701/2025-53

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida no endereço _____, para fornecimento contínuo, por meio do Sistema de Registro de Preços, de materiais de expediente e suprimentos de informática, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA							
Razão Social		XXXX					
CNPJ/MF		XX.XXX.XXX/XXXX.XX					
Endereço		XXXX CEP: XX.XXX-XXX					
Contatos		Tel.: (XX) XXXX-XXXX Cel.: (XX) 9 XXXX-XXXX WhatsApp: (XX) 9 XXXX-XXXX					
E-mail		XXXX@XXX.com					
Representante		Nome: XXXX Cargo: XXXX					
Dados Bancários		Banco.: XXXX Ag.: XXXX Cc.: XXXX					
GRUPO 1 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE							
Item	Medida	Descrição	CATMAT	Especificações	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	UN	Apagador para quadro magnético	203488	Apagador quadro magnético - material corpo: plástico, comprimento:15 cm, largura:6 cm, altura:4 cm, material base: feltro, encaixe pincel: com encaixe.	8	R\$ 8,34	R\$ 66,72
2	UN	Apontador tipo escolar	230828	Apontador tipo escolar manual - portátil, com 01 entrada, para lápis de diâmetro tradicional, corpo plástico, apontador com lâmina com tratamento antiferrugem. Com no mínimo: 2,5 cm/c x 1,5 cm/l x 1,0 cm/h.	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70

3	UN	Bandeja expediente	298665	Bandeja expediente - material acrílico, cor fumê, largura 260 mm, altura 40 mm, modelo duplo, profundidade 370 mm.	10	R\$ 15,10	R\$ 151,00
4	UN	Bateria - computador 3v tipo lithium	238772	Bateria - computador, tipo lithium - tensão alimentação 3v, aplicação para setup (BIOS), modelo CR-2032.	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
5	PCT	Bloco recado adesivo 38x50	6446211	Bloco recado adesivo 38mmX50mm - Composição: Papel adesivo acrílico, 4 cores. Embalagem: Pacote com 4 Blocos, com 100 folhas em cada bloco. Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00
6	UN	Bloco recado adesivo 102x76	463765	Bloco recado adesivo - cor amarela, Medida: 76mm x 102mm, características adicionais autoadesivo/gramatura 90 g/m2, quantidade: 1 unidade com 100 folhas. Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	25	R\$ 6,18	R\$ 154,50
7	UN	Bobina para senha	376141	Bobina papel senha - material papel pré-impresso, largura 4, tipo 3 dígitos (000 a 999), comprimento tiquete 8, capacidade bobina 2.000 tíquetes, aplicação emissão de senhas, formato tiquete "U".	7	R\$ 6,63	R\$ 46,41
8	UN	Bobina térmica para relógio de ponto	448314	Bobina térmica para relógio de ponto biométrico - 55 mm de largura 30 Metros de comprimento.	20	R\$ 5,39	R\$ 107,80
9	UN	Borracha Escolar	445207	Borracha tipo escolar - comprimento 53 mm, largura 31 mm, altura 10 mm, cor branca, tipo macia.	30	R\$ 3,56	R\$ 106,80
10	UN	Caixa Arquivo morto	6551707	Caixa arquivo morto - material plástico corrugado flexível, dimensões 135 x 250 x 360 mm. Nas opções de cores: azul; verde; vermelha; cinza e amarela.	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
11	UN	Calculadora	346267	Calculadora de mesa - s/ impressão, básica, visor de números grandes, mínimo dez (10) dígitos, memória, raiz quadrada e porcentagem, inversor de sinais, dupla alimentação (solar e pilhas (s) tamanho "AA").	15	R\$ 64,14	R\$ 962,10

12	UN	Caneta estereográfica	221297	Caneta esferográfica - com corpo de plástico cilíndrico, sextavado e translúcido com furo lateral, escrita grossa, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1 mm, com selo de certificação do INMETRO. Similar às marcas FABER CASTELL, BIC ou COMPACTOR ou de qualidade superior. Nas opções de cores: azul.	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00
13	UN	Caneta marca texto	486374	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta chanfrada. Na opção de cor: amarela fluorescente.	70	R\$ 4,73	R\$ 331,10
14	UN	Caneta para escrever em CD/DVD	234850	Caneta para escrever em CD/DVD - cor ponta média e espessura de escrita de 0,7 mm. Tinta à base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras. Grip emborrachado que proporciona conforto e controle.	7	R\$ 3,64	R\$ 25,48
15	CX	Clips metal 4/0	5322009	Clips em metal galvanizado, tamanho 4/0 - caixa com 50 unidades, formato paralelo, 1ª linha.	40	R\$ 6,24	R\$ 249,60
16	CX	Clips metal 6/0	5322010	Clips em metal galvanizado, tamanho 6/0 - caixa com 50 unidades, formato paralelo, 1ª linha.	10	R\$ 5,78	R\$ 57,80
17	UN	Cola bastão	356693	Cola de papelaria, bastão - para uso diversos, atóxica, acondicionada em tubo bastão, pesando 20 g, branca, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem do produto.	30	R\$ 4,23	R\$ 126,90
18	UN	Cola branca líquida	478198	Cola branca líquida - tipo adesivo, a base de PVA, para uso em papel. Embalagem plástica com bico economizador, peso líquido de 40 gramas. Características adicionais: lavável e atóxica. Com selo do INMETRO na embalagem do produto.	25	R\$ 5,72	R\$ 143,00
19	UN	DVD RW	234710	DVD RW - regravável, 4,7 GB/120 min, 4x. Especificações; Armazena dados, músicas, imagens, vídeos e filmes.	80	R\$ 7,68	R\$ 614,40
20	UN	Envelope A4	463588	Envelope saco A4 - com medidas 229x324mm, gramatura 90g. cor; branco	400	R\$ 0,49	R\$ 196,00
21	UN	Estilete	406914	Estilete - material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	10	R\$ 6,59	R\$ 65,90

22	UN	Extrator de grampo	405486	Extratores de grampos - material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	15	R\$ 4,81	R\$ 72,15
23	UN	Fita dupla face	614251	Fita dupla face de massa acrílica - transparente ultra resistência, para fixação em ambiente interno e externo - 12mm x 2m Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	10	R\$ 7,44	R\$ 74,40
24	UN	Fita durex larga transparente	431804	Fita adesiva transparente - material polipropileno, tipo monoface, largura; 45 mm, comprimento; 45 m. Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	80	R\$ 4,45	R\$ 356,00
25	UN	Grampeador	406605	Grampeador - tratamento superficial pintado, material; metal, tipo; mesa, capacidade; 20 folhas, aplicação; papel, tamanho grampo; 26/6.	25	R\$ 23,69	R\$ 592,25
26	CX	Grampo em aço tam. 26/6	445207	Grampo em aço - galvanizado com tratamento antiferrugem tamanho 26/6, caixa contendo 5.000 unidades 1ª linha.	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
27	CX	Grampo trilho metal	5938149	Grampo trilho encadernador em chapa de aço - cor niquelado, comprimento de 80 mm para fixação de folhas em processos, características adicionais: capacidade 200 folhas. Caixa com 50 pares.	30	R\$ 9,11	R\$ 273,30
28	PCT	Grampo trilho plástico	230749	Grampo trilho plástico - comprimento 80 mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tipo espelho garra. Pacote com 50 pares.	5	R\$ 8,86	R\$ 44,30
29	PCT	Lacre malote tipo espinha de peixe	300949	Lacre malote tipo espinha de peixe - injetados em nylon, com numeração sequencial em baixo relevo na cor azul de 16 cm, pacote com 100 unidades numerados sequencialmente.	10	R\$ 12,25	R\$ 122,50
30	CX	Lápis	461528	Lápis preto - material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2b, características adicionais sem borracha, material carga grafite, caixa contendo 144 unidades.	1	R\$ 21,34	R\$ 21,34
31	UN	Lapiseira 0,7 mm	456720	Lapiseira - material plástico, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	40	R\$ 5,89	R\$ 235,60

32	PCT	Liga elástica	436338	Liga elástica - material borracha, forma circular, tamanho 18, cor amarela, aplicação unir documentos. Pacote com 100 unidades.	10	R\$ 3,73	R\$ 37,30
33	UN	Livro Ata	424372	Livro Ata - material papel sulfite, quantidade folhas 100 folhas pautadas, gramatura 75 g/ m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, capa dura.	10	R\$ 28,66	R\$ 286,60
34	UN	Livro Protocolo	354643	Livro protocolo - quantidade folhas 100 und. comprimento 220 mm, largura 165 mm, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas e numeradas sequencialmente frente, material capa papelão prensado, gramatura folhas 63 gm2, material folhas papel offset.	10	R\$ 27,04	R\$ 270,40
35	UN	Lixeira em material polietileno	610858	Lixeira em material polietileno - circular, cor preta com frisos, plástica, altura aproximada 25 cm, diâmetro aproximado 24 cm, sem tampa para uso em escritório	20	R\$ 18,87	R\$ 377,40
36	UN	Molha dedo	402876	Molha dedos – Pasta (Radex ou equivalente) Produto em forma de Creme, não tóxico, não glicerinado e não gorduroso em formato de pasta.	20	R\$ 3,02	R\$ 60,40
37	RESMA	Papel A4	254199	Papel A4 - material papel alcalino comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75 g/m2, cor branca. Resmas de 500 folhas.	250	R\$ 27,45	R\$ 6.862,50
38	UN	Pasta AZ	455070	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ - largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, prendedor interno ferragem removível, características adicionais com visor.	20	R\$ 9,56	R\$ 191,20
39	UN	Pasta com aba elástica 20 mm	323987	Pasta com aba e elástico 20 mm - (pasta plástica, aba de 20 mm e elástico padrão ofício, 240 x 350 mm - pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, padrão ofício, com aba elástica de 20 mm de altura, relevo telado, elástico cor da pasta).	20	R\$ 9,03	R\$ 180,60

40	UN	Pasta com aba elástica 40 mm	270870	Pasta com aba e elástico 40 mm - (pasta plástica, aba de 40 mm e elástico padrão ofício, 240 x 350 mm - pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, padrão ofício, com aba elástica de 40 mm de altura, relevo telado, elástico cor da pasta).	20	R\$ 10,09	R\$ 201,80
41	PCT	Pasta L transparente A4		Pasta plástica em "L" - polipropileno 0,18 mm, tamanho A4, transparente, pacote com 10 unidades.	20	R\$ 6,28	R\$ 125,60
42	UN	Perfurador de papel	486502	Perfurador de papel metálico - com capacidade para 30 folhas 75 g/m², pinos perfuradores em aço e molas em aço furo de 06 mm, distância dos furos 80 mm.	15	R\$ 20,07	R\$ 301,05
43	PCT	Pilha alcalina tipo AA	419859	Pilha alcalina tipo "AA" - (Duracell ou equivalente) bateria alcalina, tensão de 1,5V, não recarregável. Pacote contendo 2 unidades por embalagem.	10	R\$ 6,52	R\$ 65,20
44	PCT	Pilha alcalina tipo AAA	432380	Pilha alcalina tipo "AAA" - (Duracell ou equivalente) bateria alcalina, tensão de 1,5V, não recarregável. Pacote contendo 2 unidades por embalagem.	30	R\$ 8,43	R\$ 252,90
45	UN	Pilha modelo A23 12 Volts	410947	Pilha para controle modelo A23 12 volts.	5	R\$ 14,05	R\$ 70,25
46	CX	Pincel Atômico	626199	Pincel atômico - material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta. Caixa com 12 unidades.	5	R\$ 20,50	R\$ 102,50
47	UN	Pincel para quadro branco	447945	Pincel quadro branco / magnético - material plástico, material ponta feltro, carga descartável, azul. Escrita apagável com pano seco, lenço papel ou apagador de feltro, sistema permita maior tempo exposição caneta ao ar livre sem rápida secagem.	10	R\$ 6,83	R\$ 68,30
48	UN	Porta lápis acrílico	325965	Porta lápis/clipes/lembrete porta objeto conjugado, material acrílico, cor fumê, composição porta lápis/clipe/lembrete.	20	R\$ 12,83	R\$ 256,60
49	UN	Quadro branco magnético 120x90	631337	Quadro branco magnético - tampo com espessura de 12 mm e base em MDF, perfil em alumínio, porta apagador, acompanhado de kit de instalação (buchas e parafusos), medida 120x90cm.	7	R\$ 118,55	R\$ 829,85

50	UN	Régua escritório 0,30 cm	607725	Régua escritório - material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível. Material de boa qualidade.	15	R\$ 4,53	R\$ 67,95
51	CX	Saco plástico A4 4 furos	628938	Saco documento - material plástico transparente, comprimento 335 mm, largura 240 mm, número furos 4 furos. Caixa com 500 unidades.	3	R\$ 7,19	R\$ 21,57
52	UN	Tesoura multiuso 21cm	624252	Tesoura multiuso 21 cm - 8 1/2 polegadas, confeccionada em lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, desenvolvida para quem trabalha em casa ou no escritório, proporciona leveza e conforto no manuseio.	10	R\$ 8,26	R\$ 82,60
53	UN	Tinta para carimbo	416510 / 411718	Tinta para carimbo - auto-entintado automático, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml. Nas opções de cores: azul e preta.	10	R\$ 14,85	R\$ 148,50
54	TUBO	Tubo grafite, diâmetro 0,7 mm	428940	Tubos Grafite, diâmetro 0,7 mm - aplicação lapiseira, características adicionais tipo: 2b. Tubo com 12 unidades.	30	R\$ 6,40	R\$ 192,00
55	PCT	Papel Vergê Branco para Certificado, Convite A4 180g	622712	Papel Vergê, tamanho A4 - 210x297mm com gramatura de 180g/m², cor; branco, ideal para impressões de alta qualidade, pacote contém 50 folhas.	20	R\$ 11,17	R\$ 223,40
VALOR GLOBAL DO LOTE 1							R\$ 19.917,02
GRUPO 2 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA							
Item	Medida	Descrição	CATMAT	Especificações	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado

56	UN	Adaptador HDMI macho para VGA fêmea (ativo)	613883	Adaptador HDMI macho para VGA fêmea (ativo) - Descrição: Adaptador de vídeo HDMI macho para VGA fêmea (ativo). Função: Conversão de sinal digital HDMI para analógico VGA. Conector de entrada: 1 x HDMI macho. Conector de saída: 1 x VGA fêmea (DB15). Compatibilidade: Notebooks, PCs, projetores e monitores com entrada VGA. Resolução máxima suportada: até 1920x1080p (Full HD), dependendo do equipamento. Alimentação: via porta HDMI (não requer alimentação externa). Transmissão de áudio: não suportada (somente vídeo). Direção do sinal: unidirecional (HDMI → VGA).	15	R\$ 27,62	R\$ 414,30
57	UN	Adaptador tipo T- Adaptador triplo (múltiplo) de tomada	634803	Adaptador de Tomada Triplo Universal (Tipo 'T'), na cor Preta - O produto deve operar com tensão nominal de 250V~ (frequência 50/60 Hz) e corrente nominal de 10A, suportando uma potência máxima de 2500W. O plugue de entrada (macho) deve ser o padrão brasileiro NBR 14136 (Tipo N, bipolar, 2 pinos redondos de 10A), e o adaptador deve fornecer 3 (três) saídas universais (fêmea) compatíveis com diversos padrões (como A, B, C, I e N). O corpo deve ser fabricado em material termoplástico de alta rigidez dielétrica e os contatos internos em latão niquelado. É obrigatório que o produto possua Certificação INMETRO (referência OCP 0094 ou similar)."	20	R\$ 22,33	R\$ 446,60
58	UN	Bateria Alcalina 9v	436986	Bateria Alcalina 9V - Composição química: Alcalina; 1.26.2. Voltagem: 9 V; 1.26.3. Amperagem: 565mAh.	6	R\$ 8,12	R\$ 48,72

59	UN	Cabo HDMI	605455	Cabo HDMI – Descrição: Cabo HDMI macho x HDMI macho. Versão recomendada: HDMI 2.0 ou superior (compatível com versões anteriores). Comprimento: 5m Resolução suportada: até 4K @ 60Hz (3840x2160p). Largura de banda: até 18 Gbps (HDMI 2.0). Compatibilidade: Equipamentos com interface HDMI, como notebooks, PCs, monitores, TVs, projetores e consoles. Recursos suportados: Áudio e vídeo digitais de alta definição. Deep Color, HDR (dependendo da versão). Canal de Retorno de Áudio (ARC). 3D Ready. Conectores: HDMI tipo A, macho-macho, banhados a ouro (quando disponível). Blindagem: Múltipla blindagem contra interferências eletromagnéticas.	5	R\$ 37,77	R\$ 188,85
60	UN	Filtro de linha 5 tomada 10A BIVOLT PT VOLTÍMETRO BT	612557	Filtro de Linha 5 Tomadas 10A BIVOLT PT VOLTÍMETRO BT - Comprimento do cabo de pelo menos 1,5 METROS; 1.8.2. Filtro de linha em corpo plástico com 05 tomadas tripolares, espaçadas, padrão brasileiro, incluindo cabo de força de pelo menos 1,5 m, com fusível, chave liga/desliga com LED indicador e indicador de voltagem 110 a 220v.	5	R\$ 64,19	R\$ 320,95
61	UN	Filtro de linha 5 tomada 10A BIVOLT	612557	Filtro de Linha 5 Tomadas 10A BIVOLT - Comprimento do cabo de pelo menos 1,5 METROS; . Filtro de linha em corpo plástico com 05 tomadas tripolares, espaçadas, padrão brasileiro, incluindo cabo de força de pelo menos 1,5 m, com fusível e chave liga/desliga com led indicador.	15	R\$ 51,50	R\$ 772,50
62	UN	Kit Teclado e Mouse sem fio	451818	Kit Teclado e Mouse sem fio - Padrão do teclado ABNT2; Receptor USB RF 2.4 GHz; Compatível com Windows/Linux/MacOS/ChromeOS; Teclas programáveis; Teclas dedicadas; Botão liga/desliga; Trava de maiúsculas; Trava do teclado numérico; Indicador de duração da bateria; Roda de rolagem (botão de clique central programável); Indicador de bateria.	10	R\$ 165,42	R\$ 1.654,20
63	UN	Mouse USB	5409	Mouse USB - Tipo: Óptico; Rastreamento óptico mínimo: 1200 DPI; Conectividade: USB.	25	R\$ 59,13	R\$ 1.478,25

64	UN	Mousepad	628899	Mousepad - Tipo: Material: Superfície macia com base antiderrapante; Tamanho: Pequeno (18x20 cm aprox.)	30	R\$ 25,76	R\$ 772,80
65	UN	Pen drive USB 64 GB USB 3.0	631099	Pen Drive USB 64GB USB 3.0 - Capacidade: 64GB; 1.81.2. Velocidade: USB 3.0 ou superior; 1.81.3. Temperatura de operação: 0 °C a 60 °C; 1.81.4. Temperatura de armazenamento: -20 °C a 85 °C; 1.81.5. Compatível com sistema operacional Windows® 11, 10, 8.1, macOS (v.10.14.x ou superior), Linux (v. 2.6.x ou superior), Chrome OS™; 1.81.6. Garantia mínima: 12 meses.	10	R\$ 42,48	R\$ 424,80
66	UN	Suporte para Notebook	323505	Suporte para Notebook - Material: Aço carbono; Estrutura: tubular; Requisitos: Ajuste de altura e inclinação; Cor: Preto.	10	R\$ 95,14	R\$ 951,40
67	UN	Teclado USB	451817	Teclado USB - Tipo: Padrão ABNT2 - Conectividade: USB; Requisitos: Teclas silenciosas e resistentes, design resistente a derramamento de líquido, robusto, com teclas de tamanho médio com bordas finas.	25	R\$ 64,15	R\$ 1.603,75
68	UN	Webcam	474995	Webcam - Resolução: 4k; Conectividade: USB; Características: Microfone integrado e ajuste de foco automático.	5	R\$ 151,14	R\$ 755,70
69	UN	Apresentador sem fio (Tipo Logitech R400 ou similar)	397972	Apresentador sem fio - com botões intuitivos, ponteiro laser vermelho, alcance de até 15m, formato ergonômico e receptor plug-and-play armazenável no corpo do dispositivo. (Tipo Logitech R400 ou similar)	8	R\$ 158,51	R\$ 1.268,08
70	UN	Memória RAM DDR4 4GB SO-DIMM	627110	Memória RAM DDR4 4GB SO-DIMM - Pente de memória padrão DDR4, capacidade de 4GB, formato SO-DIMM para notebooks/laptops.	15	R\$ 117,50	R\$ 1.762,50
71	UN	Memória RAM DDR4 8GB SO-DIMM	631340	Memória RAM DDR4 8GB SO-DIMM - Pente de memória padrão DDR4, capacidade de 8GB, formato SO-DIMM para notebooks/laptops.	15	R\$ 214,41	R\$ 3.216,15
72	UN	SSD SATA 250GB	257429	SSD SATA 250GB - Unidade de estado sólido, interface SATA, capacidade de 250GB.	20	R\$ 211,68	R\$ 4.233,60
73	UN	Extensão elétrica 5 tomadas – 5m	612557	Extensão elétrica 5 tomadas – Extensão tripolar simples, cor preta, 3 tomadas, cabo de 5 metros.	6	R\$ 50,23	R\$ 301,38

74	UN	Cabo Áudio P10 x P2 blindado (5m)	614979	Cabo Áudio P10 x P2 blindado (5m) - Cabo blindado P10 (6,5mm) x P2 (3,5mm), 5 metros, padrão Vention ou similar.	8	R\$ 23,06	R\$ 184,48
75	UN	Cabo USB 3.0 Macho x Macho blindado (5m)	15036	Cabo USB 3.0 Macho x Macho blindado (5m) - Cabo USB 3.0 tipo A macho x A macho, blindado, 5 metros, cor azul.	8	R\$ 34,52	R\$ 276,16
76	UN	Extensão elétrica 10m cabo PP	601752	Extensão elétrica 10m cabo PP - Extensão reforçada com cabo PP 2x2,5mm, 10 metros, tomada tripla, bivolt.	6	R\$ 59,14	R\$ 354,84
77	UN	Extensão elétrica tripolar 5m	409341	Extensão elétrica tripolar 5m - Extensão tripolar simples, cor preta, 3 tomadas, cabo de 5 metros.	6	R\$ 63,86	R\$ 383,16
78	UN	Cabo de Rede LAN 10m Cat6 blindado	230991	Cabo de Rede LAN 10m Cat6 blindado - Patch cord Cat6, blindado, 10 metros, com conectores RJ45 crimpados.	5	R\$ 48,88	R\$ 244,40
79	UN	Microfone sem fio duplo (lapela) – Lark M2 Duo ou similar	628026	Microfone sem fio duplo (lapela) – Lark M2 Duo ou similar - Sistema de microfone de lapela sem fio, 2 transmissores omni, receptores para câmera/iOS/Android, som 24 bits 48 kHz, cancelamento de ruído, estojo de carregamento e acessórios. Sistema de microfone de lapela sem fio (Combo para 2 pessoas) compatível com Câmera, USB-C e Lightning (Ref. Hollyland Lark M2 Duo Combo ou similar de qualidade superior). Inclui dois transmissores com microfones omnidirecionais integrados, receptores intercambiáveis (câmera, iOS, Android) e estojo de carregamento. Transmissão de áudio estável de 2,4 GHz, som Hi-Fi 24 bits/48 kHz, cancelamento de ruído ambiental. Acompanha cabos adaptadores e protetores de vento (deadcats).	2	R\$ 357,78	R\$ 715,56

80	UN	Bateria portátil (Power Bank) Magsafe 10.000mAh	237822	Bateria portátil (Power Bank) Magsafe 10.000mAh - Carregador portátil por indução magnética, 10.000mAh, PD 22.5W, indução 15W, display LED, suporte integrado, compatível com MagSafe. Carregador Portátil Magnético por Indução 10000mAh (Ref. B205 ou similar). Compatível com tecnologia Magsafe (fixação magnética). Potência de carregamento PD 22.5W via cabo e 15W via indução. Display LED digital indicador de bateria. Possuir suporte/dobradiça integrado para apoio. Entradas e saídas USB-C. Proteção contra curto-circuito e sobreaquecimento.	2	R\$ 146,45	R\$ 292,90
81	UN	Kit proteção para iPhone 15 (Capa Magsafe + Película)	607430	Kit proteção para iPhone 15 (Capa Magsafe + Película) - Kit contendo capa magnética Magsafe de silicone antiqueda + película de proteção compatível com iPhone 15. Capa protetora fosca translúcida com tecnologia MagSafe, película de aço e cordão para pendurar o telefone celular, acessórios destinados à proteção física e ao uso funcional de aparelhos iPhone. A capa é confeccionada em policarbonato rígido, com bordas elevadas e proteção para lentes, oferecendo resistência a impactos e quedas, além de conexão magnética compatível com MagSafe para uso de acessórios e carregamento sem fio. Possui acabamento fosco de estética minimalista, garantindo firmeza, durabilidade e encaixe preciso conforme o modelo do dispositivo.	2	R\$ 68,01	R\$ 136,02

82	UN	Protetor De Surto Pocket Fit 3 Pinos	625593	Protetor De Surto Iclamper Pocket Fit 3 Pinos 10a ou 20a Lcf E Dps Transparente - dispositivos de proteção contra surtos elétricos, com três tomadas laterais padrão NBR 14136, classe de proteção III, tecnologia MOV, modos de proteção em comum e diferencial, tempo de resposta inferior a 25 ns, tensão nominal de 127/220 V, corrente nominal de 10 A e/ou 20 A, potência máxima de 1270 W a 127 V e 2200 W a 220 V, tensão máxima contínua de 275/350 V, capacidade de descarga de 4,5 kA, corpo em material resistente e grau de proteção IP20. Com tecnologia LCF, que combina varistor e centelhador para proteção reforçada, oferecendo operação em 127/220 V, corrente de 10 A e/ou 20a, potência máxima de 1270/2200 W, capacidade de descarga de 6 kA, conexão de entrada e saída padrão 2P (NBR 14136) e design compacto com ângulo de 90°, adequado para uso em espaços reduzidos. Ambos os equipamentos destinam-se à proteção individual de eletroeletrônicos contra sobretensões transitórias, sendo indicados para aplicações residenciais e profissionais.	30	R\$ 26,48	R\$ 794,40
83	UN	Bastão Led Rgb Colorido Profissional Recarregável Portatil Ring Light Iluminação	600723	Bastão Led Rgb - Colorido Profissional Recarregável Portatil Ring Light Iluminação. Kit Completo Bastão de LED Light Stick RGB com tripé de 210 cm e controle remoto, equipamento destinado à iluminação profissional em produções fotográficas e audiovisuais. O bastão possui ajuste de cor RGB e temperatura (3200K a 5500K), brilho regulável de 5% a 100%, múltiplos modos de iluminação e efeitos especiais, tela digital para controle preciso, bateria recarregável via USB, estrutura em ABS resistente, peso aproximado de 400 g e dimensões de 500 mm × 40 mm, incluindo suporte compatível com tripé. O kit acompanha bastão de LED, controle remoto, cabo USB, bolsa de transporte, tripé de 2,1 m e manual de instruções. Garantia de 1 mês pelo vendedor.	2	R\$ 248,50	R\$ 497,00

84	UN	Câmera DSLR 24.2mp 4k60 Mirrorless com Capa e Correia para câmera, Carregador LC-E17 para bateria LP-E17.	602705	Câmera DSLR 24.2mp 4k60 Mirrorless - Cor Preto RAW, C-RAW, JPEG, HEIF DIGIC X Tipo de sensor óptico. CMOS Tipo de câmera Sem espelho Resolução de imagem da câmera 24,2 Mpx Tamanho da tela 3 "Sensibilidade ISO 100-40000 Tipo de resolução do vídeo 4K Conectividade WI-FI Conexões HDMI mini-C, USB 3.1 Tipos de cartões de memória SD UHS-II, SDHC UHS-II, SDXC UHS-II - Carregador LC-E17 para bateria LP-E17. Capa para câmera Correia da câmera	2	R\$ 3.576,59	R\$ 7.153,18
85	UN	Bateria para câmera dslr LP-E17 1040 mAh 7.2V	633013	Bateria para câmera DSLR LP-E17 1040 mAh 7.2V - A bateria LP-E17, compatível com câmeras tipo Canon da linha Rebel e modelos correlatos, é um componente recarregável de íons de lítio com capacidade de 1040 mAh e tensão nominal de 7,2 V, projetada para fornecer alimentação estável e prolongada em operações contínuas de captura de fotos e vídeos. Sua tecnologia elimina o efeito memória, permitindo recargas em qualquer estágio sem perda de desempenho, enquanto os mecanismos de proteção integrados asseguram segurança contra sobrecarga, curto-circuito e sobreaquecimento. Trata-se de uma unidade substituta confiável, indicada para ampliar a autonomia operacional do equipamento fotográfico com eficiência e estabilidade.	4	R\$ 130,81	R\$ 523,24

86	UN	Lente preta Rf 75-300mm	634992	Lente preta Rf 75-300mm - F/4-5.6 Tipo de lente Telefoto Tipo de distância focal Zoom Zoom 4x Tamanho do filtro, 5,8 cm Quantidade de lâminas de diafragma 7. A Lente Canon RF 75-300mm f/4-5.6 é um zoom telefoto compacto e leve, compatível com câmeras Canon Mirrorless de montagem RF em formatos Full-Frame e APS-C (equivalente a 120–480mm), oferecendo alcance estendido para captura de motivos distantes. Possui abertura máxima variável de f/4-5.6, diâmetro de filtro de 58 mm, motor de foco automático DC, distância mínima de foco de 1,5 m e ampliação máxima de 0,25x, proporcionando operação versátil para telefoto e close-ups. Seu conjunto óptico, composto por 13 elementos em 10 grupos, conta com revestimento Super Spectra para redução de reflexos e melhoria de contraste, além de diafragma de 7 lâminas para bokeh suave. Com peso aproximado de 507 g e dimensões de 71 × 146 mm, a lente oferece portabilidade para uso em viagens e aplicações dinâmicas, mantendo desempenho estável e qualidade de imagem elevada.	2	R\$ 1.193,33	R\$ 2.386,66
87	UN	Lente Rf 35mm	634992	Lente Rf 35mm - F/1.8 Is Stm Distância focal 35 mm Abertura mínima - Abertura máxima f/22 - f/1.8 Tipo de lente Macro brilhante fixo Tipo de distância focal Fixo Zoom 0.5x Ângulo de visão 63° Tamanho do filtro 5,2 cm Quantidade de lâminas de diafragma 9 Com estabilizador de imagem Com autofoco Com foco manual. A Lente RF 35mm f/1.8 Macro IS STM é uma objetiva grande-angular de alta luminosidade, com distância focal de 35 mm, abertura máxima f/1.8 e sistema óptico composto por 11 elementos distribuídos em 9 grupos. Oferece ângulo de visão diagonal de 63°00', foco automático com possibilidade de ajuste manual contínuo e distância mínima de foco de 0,17 m, permitindo capacidade macro. Utiliza filtro de 52 mm e possui dimensões de 74,4 × 62,8 mm, com peso aproximado de 305 g, constituindo uma lente leve, compacta e adequada para aplicações versáteis em fotografia.	2	R\$ 1.959,25	R\$ 3.918,50

88	UN	Estabilizador de 3 Eixos para Câmeras Mirrorless e DSLR Capacidade de Carga: Até 3 kg.	600722	Estabilizador de 3 Eixos para Câmeras Mirrorless e DSLR Capacidade de Carga: Até 3 kg Estabilização de 3 eixos, Bateria: Até 12 horas de operação contínua, com recarga rápida via USB-C Tela de Controle: Display OLED. Inclui modos como Pan Follow, Lock Mode, Tilt Follow, entre outros, para flexibilidade nas filmagens Suporta câmeras mirrorless e DSLR, com montagens rápidas e ajustes de balanceamento Design leve e compacto para transporte fácil e uso prolongado.	2	R\$ 1.803,73	R\$ 3.607,46
89	UN	Tripé profissional para câmera (Q620 ou superior)	628035	Tripé de Alumínio Profissional com Cabeça Hidráulica (Ref. Q620 ou superior). Cabeça tipo 3-way pan com plataforma de câmera de liberação rápida. Pernas com ajuste de altura flexível e travas rápidas. Coluna central com gancho para contrapeso. Altura máxima: aprox. 1830 mm; Altura mínima: aprox. 580 mm; Capacidade de carga: suportar até 15kg/20kg. Material: Alumínio anodizado.	2	R\$ 639,73	R\$ 1.279,46
VALOR GLOBAL DO LOTE 2							R\$ 43.361,95
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$ 63.278,97

Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso. Em atendimento ao **Pregão Eletrônico n.º XX/2026 - COREN/TO**, declaramos que:

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos objetos desta contratação, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada, seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos Municipais, Estaduais e Federais, tributos incidentes, taxa de administração, material, serviços, seguros, frete, embalagens, lucro, honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Esta **proposta é válida por no mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que **temos pleno conhecimento de todos os aspectos dos serviços**, observaremos rigorosamente as normas, as leis, as recomendações e as instruções do COREN/TO, assumindo, desde já, integral responsabilidade, relativas à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital em seus anexos, e que o(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s) atenderá(ão) a todas as exigências e especificações técnicas previamente estabelecidas nos referidos instrumentos.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (_____)

Outros Dados: Representante legal com poderes para assinar o contrato, qualificação (cargo, RG, CPF).

ASSINATURA

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60, Conjunto 1, Lote 12 - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO
CEP 77016-330 Telefone: (63) 3215-5505
- www.corentocantins.org.br

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado por:

FREDERICO SOARES SEIXAS

Comissão Permanente de Licitação

COREN-TO

Revisado por:

AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR

Comissão Permanente de Licitação

COREN-TO



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR - Matr. 000112, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/01/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO SOARES SEIXAS - Matr. 000128, Assistente Administrativo**, em 26/01/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1433525** e o código CRC **72F8677C**.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 00251.000701/2025-53

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

* MINUTA DE DOCUMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº/

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905, de 12/07/1973, com sede na Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 01, Lote 12, Avenida Siqueira Campos, Plano Diretor Sul, Palmas/TO - CEP: 77.016-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.753.715/0001-09, neste ato representado pelo seu **Presidente, Dr. Enf. Adelson José dos Reis**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN/TO nº 199.491-ENF, e por sua **Tesoureira, Dra. Antônia de Melo Rocha**, brasileira, técnica em enfermagem, portador da carteira profissional COREN/TO nº 627.519-TE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº/202.....** publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de/...../202....., Processo Administrativo nº 00251.000958/2025-13, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ARP: A empresa - CNPJ: com sede localizada - Bairro: - CEP: - cidade: - Telefone: - correio eletrônico (*e-mail*): - neste ato representada pelo (a) Sr. (a) - CPF:, representante legal da empresa - correio eletrônico (*e-mail*): - Telefone:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para a futura e eventual aquisição de **materiais de expediente e suprimentos de informática**, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 1 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Item	Medida	Descrição	CATMAT	Especificações	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
------	--------	-----------	--------	----------------	------------	-------------------------	----------------------

1	UN	Apagador para quadro magnético	203488	Apagador quadro magnético - material corpo: plástico, comprimento:15 cm, largura:6 cm, altura:4 cm, material base: feltro, encaixe pincel: com encaixe.	8	R\$ 8,34	R\$ 66,72
2	UN	Apontador tipo escolar	230828	Apontador tipo escolar manual - portátil, com 01 entrada, para lápis de diâmetro tradicional, corpo plástico, apontador com lâmina com tratamento antiferrugem. Com no mínimo: 2,5 cm/c x 1,5 cm/l x 1,0 cm/h.	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
3	UN	Bandeja expediente	298665	Bandeja expediente - material acrílico, cor fumê, largura 260 mm, altura 40 mm, modelo duplo, profundidade 370 mm.	10	R\$ 15,10	R\$ 151,00
4	UN	Bateria - computador 3v tipo lithium	238772	Bateria - computador, tipo lithium - tensão alimentação 3v, aplicação para setup (BIOS), modelo CR-2032.	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
5	PCT	Bloco recado adesivo 38x50	6446211	Bloco recado adesivo 38mmX50mm - Composição: Papel adesivo acrílico, 4 cores. Embalagem: Pacote com 4 Blocos, com 100 folhas em cada bloco. Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00
6	UN	Bloco recado adesivo 102x76	463765	Bloco recado adesivo - cor amarela, Medida: 76mm x 102mm, características adicionais autoadesivo/gramatura 90 g/m2, quantidade: 1 unidade com 100 folhas. Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	25	R\$ 6,18	R\$ 154,50
7	UN	Bobina para senha	376141	Bobina papel senha - material papel pré-impresso, largura 4, tipo 3 dígitos (000 a 999), comprimento tíquete 8, capacidade bobina 2.000 tíquetes, aplicação emissão de senhas, formato tíquete "U".	7	R\$ 6,63	R\$ 46,41
8	UN	Bobina térmica para relógio de ponto	448314	Bobina térmica para relógio de ponto biométrico - 55 mm de largura 30 Metros de comprimento.	20	R\$ 5,39	R\$ 107,80
9	UN	Borracha Escolar	445207	Borracha tipo escolar - comprimento 53 mm, largura 31 mm, altura 10 mm, cor branca, tipo macia.	30	R\$ 3,56	R\$ 106,80

10	UN	Caixa Arquivo morto	6551707	Caixa arquivo morto - material plástico corrugado flexível, dimensões 135 x 250 x 360 mm. Nas opções de cores: azul; verde; vermelha; cinza e amarela.	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
11	UN	Calculadora	346267	Calculadora de mesa - s/ impressão, básica, visor de números grandes, mínimo dez (10) dígitos, memória, raiz quadrada e porcentagem, inversor de sinais, dupla alimentação (solar e pilhas (s) tamanho "AA").	15	R\$ 64,14	R\$ 962,10
12	UN	Caneta estereográfica	221297	Caneta esferográfica - com corpo de plástico cilíndrico, sextavado e translúcido com furo lateral, escrita grossa, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1 mm, com selo de certificação do INMETRO. Similar às marcas FABER CASTELL, BIC ou COMPACTOR ou de qualidade superior. Nas opções de cores: azul.	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00
13	UN	Caneta marca texto	486374	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta chanfrada. Na opção de cor: amarela fluorescente.	70	R\$ 4,73	R\$ 331,10
14	UN	Caneta para escrever em CD/DVD	234850	Caneta para escrever em CD/DVD - cor ponta média e espessura de escrita de 0,7 mm. Tinta à base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras. Grip emborrachado que proporciona conforto e controle.	7	R\$ 3,64	R\$ 25,48
15	CX	Clips metal 4/0	5322009	Clips em metal galvanizado, tamanho 4/0 - caixa com 50 unidades, formato paralelo, 1ª linha.	40	R\$ 6,24	R\$ 249,60
16	CX	Clips metal 6/0	5322010	Clips em metal galvanizado, tamanho 6/0 - caixa com 50 unidades, formato paralelo, 1ª linha.	10	R\$ 5,78	R\$ 57,80
17	UN	Cola bastão	356693	Cola de papelaria, bastão - para uso diversos, atóxica, acondicionada em tubo bastão, pesando 20 g, branca, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem do produto.	30	R\$ 4,23	R\$ 126,90
18	UN	Cola branca líquida	478198	Cola branca líquida - tipo adesivo, a base de PVA, para uso em papel. Embalagem plástica com bico economizador, peso líquido de 40 gramas. Características adicionais: lavável e atóxica. Com selo do INMETRO na embalagem do produto.	25	R\$ 5,72	R\$ 143,00

19	UN	DVD RW	234710	DVD RW - regravável, 4,7 GB/120 min, 4x. Especificações; Armazena dados, músicas, imagens, vídeos e filmes.	80	R\$ 7,68	R\$ 614,40
20	UN	Envelope A4	463588	Envelope saco A4 - com medidas 229x324mm, gramatura 90g. cor; branco	400	R\$ 0,49	R\$ 196,00
21	UN	Estilete	406914	Estilete - material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	10	R\$ 6,59	R\$ 65,90
22	UN	Extrator de grampo	405486	Extratores de grampos - material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	15	R\$ 4,81	R\$ 72,15
23	UN	Fita dupla face	614251	Fita dupla face de massa acrílica - transparente ultra resistência, para fixação em ambiente interno e externo - 12mm x 2m Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	10	R\$ 7,44	R\$ 74,40
24	UN	Fita durex larga transparente	431804	Fita adesiva transparente - material polipropileno, tipo monoface, largura; 45 mm, comprimento; 45 m. Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	80	R\$ 4,45	R\$ 356,00
25	UN	Grampeador	406605	Grampeador - tratamento superficial pintado, material; metal, tipo; mesa, capacidade; 20 folhas, aplicação; papel, tamanho grampo; 26/6.	25	R\$ 23,69	R\$ 592,25
26	CX	Grampo em aço tam. 26/6	445207	Grampo em aço - galvanizado com tratamento antiferrugem tamanho 26/6, caixa contendo 5.000 unidades 1ª linha.	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
27	CX	Grampo trilho metal	5938149	Grampo trilho encadernador em chapa de aço - cor niquelado, comprimento de 80 mm para fixação de folhas em processos, características adicionais: capacidade 200 folhas. Caixa com 50 pares.	30	R\$ 9,11	R\$ 273,30
28	PCT	Grampo trilho plástico	230749	Grampo trilho plástico - comprimento 80 mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tipo espelho garra. Pacote com 50 pares.	5	R\$ 8,86	R\$ 44,30

29	PCT	Lacre malote tipo espinha de peixe	300949	Lacre malote tipo espinha de peixe - injetados em nylon, com numeração sequencial em baixo relevo na cor azul de 16 cm, pacote com 100 unidades numerados sequencialmente.	10	R\$ 12,25	R\$ 122,50
30	CX	Lápis	461528	Lápis preto - material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2b, características adicionais sem borracha, material carga grafite, caixa contendo 144 unidades.	1	R\$ 21,34	R\$ 21,34
31	UN	Lapiseira 0,7 mm	456720	Lapiseira - material plástico, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	40	R\$ 5,89	R\$ 235,60
32	PCT	Liga elástica	436338	Liga elástica - material borracha, forma circular, tamanho 18, cor amarela, aplicação unir documentos. Pacote com 100 unidades.	10	R\$ 3,73	R\$ 37,30
33	UN	Livro Ata	424372	Livro Ata - material papel sulfite, quantidade folhas 100 folhas pautadas, gramatura 75 g/ m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, capa dura.	10	R\$ 28,66	R\$ 286,60
34	UN	Livro Protocolo	354643	Livro protocolo - quantidade folhas 100 und. comprimento 220 mm, largura 165 mm, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas e numeradas sequencialmente frente, material capa papelão prensado, gramatura folhas 63 gm2, material folhas papel offset.	10	R\$ 27,04	R\$ 270,40
35	UN	Lixeira em material polietileno	610858	Lixeira em material polietileno - circular, cor preta com frisos, plástica, altura aproximada 25 cm, diâmetro aproximado 24 cm, sem tampa para uso em escritório	20	R\$ 18,87	R\$ 377,40
36	UN	Molha dedo	402876	Molha dedos – Pasta (Radex ou equivalente) Produto em forma de Creme, não tóxico, não glicerinado e não gorduroso em formato de pasta.	20	R\$ 3,02	R\$ 60,40
37	RESMA	Papel A4	254199	Papel A4 - material papel alcalino comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75 g/m2, cor branca. Resmas de 500 folhas.	250	R\$ 27,45	R\$ 6.862,50

38	UN	Pasta AZ	455070	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ - largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, prendedor interno ferragem removível, características adicionais com visor.	20	R\$ 9,56	R\$ 191,20
39	UN	Pasta com aba elástica 20 mm	323987	Pasta com aba e elástico 20 mm - (pasta plástica, aba de 20 mm e elástico padrão ofício, 240 x 350 mm - pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, padrão ofício, com aba elástica de 20 mm de altura, relevo telado, elástico cor da pasta).	20	R\$ 9,03	R\$ 180,60
40	UN	Pasta com aba elástica 40 mm	270870	Pasta com aba e elástico 40 mm - (pasta plástica, aba de 40 mm e elástico padrão ofício, 240 x 350 mm - pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, padrão ofício, com aba elástica de 40 mm de altura, relevo telado, elástico cor da pasta).	20	R\$ 10,09	R\$ 201,80
41	PCT	Pasta L transparente A4		Pasta plástica em "L" - polipropileno 0,18 mm, tamanho A4, transparente, pacote com 10 unidades.	20	R\$ 6,28	R\$ 125,60
42	UN	Perfurador de papel	486502	Perfurador de papel metálico - com capacidade para 30 folhas 75 g/m², pinos perfuradores em aço e molas em aço furo de 06 mm, distância dos furos 80 mm.	15	R\$ 20,07	R\$ 301,05
43	PCT	Pilha alcalina tipo AA	419859	Pilha alcalina tipo "AA" - (Duracell ou equivalente) bateria alcalina, tensão de 1,5V, não recarregável. Pacote contendo 2 unidades por embalagem.	10	R\$ 6,52	R\$ 65,20
44	PCT	Pilha alcalina tipo AAA	432380	Pilha alcalina tipo "AAA" - (Duracell ou equivalente) bateria alcalina, tensão de 1,5V, não recarregável. Pacote contendo 2 unidades por embalagem.	30	R\$ 8,43	R\$ 252,90
45	UN	Pilha modelo A23 12 Volts	410947	Pilha para controle modelo A23 12 volts.	5	R\$ 14,05	R\$ 70,25
46	CX	Pincel Atômico	626199	Pincel atômico - material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta. Caixa com 12 unidades.	5	R\$ 20,50	R\$ 102,50

47	UN	Pincel para quadro branco	447945	Pincel quadro branco / magnético - material plástico, material ponta feltro, carga descartável, azul. Escrita apagável com pano seco, lenço papel ou apagador de feltro, sistema permita maior tempo exposição caneta ao ar livre sem rápida secagem.	10	R\$ 6,83	R\$ 68,30
48	UN	Porta lápis acrílico	325965	Porta lápis/clipes/lembrete porta objeto conjugado, material acrílico, cor fumê, composição porta lápis/clipe/lembrete.	20	R\$ 12,83	R\$ 256,60
49	UN	Quadro branco magnético 120x90	631337	Quadro branco magnético - tampo com espessura de 12 mm e base em MDF, perfil em alumínio, porta apagador, acompanhado de kit de instalação (buchas e parafusos), medida 120x90cm.	7	R\$ 118,55	R\$ 829,85
50	UN	Régua escritório 0,30 cm	607725	Régua escritório - material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível. Material de boa qualidade.	15	R\$ 4,53	R\$ 67,95
51	CX	Saco plástico A4 4 furos	628938	Saco documento - material plástico transparente, comprimento 335 mm, largura 240 mm, número furos 4 furos. Caixa com 500 unidades.	3	R\$ 7,19	R\$ 21,57
52	UN	Tesoura multiuso 21cm	624252	Tesoura multiuso 21 cm - 8 1/2 polegadas, confeccionada em lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, desenvolvida para quem trabalha em casa ou no escritório, proporciona leveza e conforto no manuseio.	10	R\$ 8,26	R\$ 82,60
53	UN	Tinta para carimbo	416510 / 411718	Tinta para carimbo - auto-entintado automático, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml. Nas opções de cores: azul e preta.	10	R\$ 14,85	R\$ 148,50
54	TUBO	Tubo grafite, diâmetro 0,7 mm	428940	Tubos Grafite, diâmetro 0,7 mm - aplicação lapiseira, características adicionais tipo: 2b. Tubo com 12 unidades.	30	R\$ 6,40	R\$ 192,00
55	PCT	Papel Vergê Branco para Certificado, Convite A4 180g	622712	Papel Vergê, tamanho A4 - 210x297mm com gramatura de 180g/m², cor; branco, ideal para impressões de alta qualidade, pacote contém 50 folhas.	20	R\$ 11,17	R\$ 223,40
VALOR GLOBAL DO LOTE 1							R\$ 19.917,02
GRUPO 2 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA							

Item	Medida	Descrição	CATMAT	Especificações	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
56	UN	Adaptador HDMI macho para VGA fêmea (ativo)	613883	Adaptador HDMI macho para VGA fêmea (ativo) - Descrição: Adaptador de vídeo HDMI macho para VGA fêmea (ativo). Função: Conversão de sinal digital HDMI para analógico VGA. Conector de entrada: 1 x HDMI macho. Conector de saída: 1 x VGA fêmea (DB15). Compatibilidade: Notebooks, PCs, projetores e monitores com entrada VGA. Resolução máxima suportada: até 1920x1080p (Full HD), dependendo do equipamento. Alimentação: via porta HDMI (não requer alimentação externa). Transmissão de áudio: não suportada (somente vídeo). Direção do sinal: unidirecional (HDMI → VGA).	15	R\$ 27,62	R\$ 414,30
57	UN	Adaptador tipo T- Adaptador triplo (múltiplo) de tomada	634803	Adaptador de Tomada Triplo Universal (Tipo 'T'), na cor Preta - O produto deve operar com tensão nominal de 250V~ (frequência 50/60 Hz) e corrente nominal de 10A, suportando uma potência máxima de 2500W. O plugue de entrada (macho) deve ser o padrão brasileiro NBR 14136 (Tipo N, bipolar, 2 pinos redondos de 10A), e o adaptador deve fornecer 3 (três) saídas universais (fêmea) compatíveis com diversos padrões (como A, B, C, I e N). O corpo deve ser fabricado em material termoplástico de alta rigidez dielétrica e os contatos internos em latão niquelado. É obrigatório que o produto possua Certificação INMETRO (referência OCP 0094 ou similar)."	20	R\$ 22,33	R\$ 446,60
58	UN	Bateria Alcalina 9v	436986	Bateria Alcalina 9V - Composição química: Alcalina; 1.26.2. Voltagem: 9 V; 1.26.3. Amperagem: 565mAh.	6	R\$ 8,12	R\$ 48,72

59	UN	Cabo HDMI	605455	Cabo HDMI – Descrição: Cabo HDMI macho x HDMI macho. Versão recomendada: HDMI 2.0 ou superior (compatível com versões anteriores). Comprimento: 5m Resolução suportada: até 4K @ 60Hz (3840x2160p). Largura de banda: até 18 Gbps (HDMI 2.0). Compatibilidade: Equipamentos com interface HDMI, como notebooks, PCs, monitores, TVs, projetores e consoles. Recursos suportados: Áudio e vídeo digitais de alta definição. Deep Color, HDR (dependendo da versão). Canal de Retorno de Áudio (ARC). 3D Ready. Conectores: HDMI tipo A, macho-macho, banhados a ouro (quando disponível). Blindagem: Múltipla blindagem contra interferências eletromagnéticas.	5	R\$ 37,77	R\$ 188,85
60	UN	Filtro de linha 5 tomada 10A BIVOLT PT VOLTÍMETRO BT	612557	Filtro de Linha 5 Tomadas 10A BIVOLT PT VOLTÍMETRO BT - Comprimento do cabo de pelo menos 1,5 METROS; 1.8.2. Filtro de linha em corpo plástico com 05 tomadas tripolares, espaçadas, padrão brasileiro, incluindo cabo de força de pelo menos 1,5 m, com fusível, chave liga/desliga com LED indicador e indicador de voltagem 110 a 220v.	5	R\$ 64,19	R\$ 320,95
61	UN	Filtro de linha 5 tomada 10A BIVOLT	612557	Filtro de Linha 5 Tomadas 10A BIVOLT - Comprimento do cabo de pelo menos 1,5 METROS; . Filtro de linha em corpo plástico com 05 tomadas tripolares, espaçadas, padrão brasileiro, incluindo cabo de força de pelo menos 1,5 m, com fusível e chave liga/desliga com led indicador.	15	R\$ 51,50	R\$ 772,50
62	UN	Kit Teclado e Mouse sem fio	451818	Kit Teclado e Mouse sem fio - Padrão do teclado ABNT2; Receptor USB RF 2.4 GHz; Compatível com Windows/Linux/MacOS/ChromeOS; Teclas programáveis; Teclas dedicadas; Botão liga/desliga; Trava de maiúsculas; Trava do teclado numérico; Indicador de duração da bateria; Roda de rolagem (botão de clique central programável); Indicador de bateria.	10	R\$ 165,42	R\$ 1.654,20
63	UN	Mouse USB	5409	Mouse USB - Tipo: Óptico; Rastreamento óptico mínimo: 1200 DPI; Conectividade: USB.	25	R\$ 59,13	R\$ 1.478,25

64	UN	Mousepad	628899	Mousepad - Tipo: Material: Superfície macia com base antiderrapante; Tamanho: Pequeno (18x20 cm aprox.)	30	R\$ 25,76	R\$ 772,80
65	UN	Pen drive USB 64 GB USB 3.0	631099	Pen Drive USB 64GB USB 3.0 - Capacidade: 64GB; 1.81.2. Velocidade: USB 3.0 ou superior; 1.81.3. Temperatura de operação: 0 °C a 60 °C; 1.81.4. Temperatura de armazenamento: -20 °C a 85 °C; 1.81.5. Compatível com sistema operacional Windows® 11, 10, 8.1, macOS (v.10.14.x ou superior), Linux (v. 2.6.x ou superior), Chrome OS™; 1.81.6. Garantia mínima: 12 meses.	10	R\$ 42,48	R\$ 424,80
66	UN	Suporte para Notebook	323505	Suporte para Notebook - Material: Aço carbono; Estrutura: tubular; Requisitos: Ajuste de altura e inclinação; Cor: Preto.	10	R\$ 95,14	R\$ 951,40
67	UN	Teclado USB	451817	Teclado USB - Tipo: Padrão ABNT2 - Conectividade: USB; Requisitos: Teclas silenciosas e resistentes, design resistente a derramamento de líquido, robusto, com teclas de tamanho médio com bordas finas.	25	R\$ 64,15	R\$ 1.603,75
68	UN	Webcam	474995	Webcam - Resolução: 4k; Conectividade: USB; Características: Microfone integrado e ajuste de foco automático.	5	R\$ 151,14	R\$ 755,70
69	UN	Apresentador sem fio (Tipo Logitech R400 ou similar)	397972	Apresentador sem fio - com botões intuitivos, ponteiro laser vermelho, alcance de até 15m, formato ergonômico e receptor plug-and-play armazenável no corpo do dispositivo. (Tipo Logitech R400 ou similar)	8	R\$ 158,51	R\$ 1.268,08
70	UN	Memória RAM DDR4 4GB SO-DIMM	627110	Memória RAM DDR4 4GB SO-DIMM - Pente de memória padrão DDR4, capacidade de 4GB, formato SO-DIMM para notebooks/laptops.	15	R\$ 117,50	R\$ 1.762,50
71	UN	Memória RAM DDR4 8GB SO-DIMM	631340	Memória RAM DDR4 8GB SO-DIMM - Pente de memória padrão DDR4, capacidade de 8GB, formato SO-DIMM para notebooks/laptops.	15	R\$ 214,41	R\$ 3.216,15
72	UN	SSD SATA 250GB	257429	SSD SATA 250GB - Unidade de estado sólido, interface SATA, capacidade de 250GB.	20	R\$ 211,68	R\$ 4.233,60
73	UN	Extensão elétrica 5 tomadas – 5m	612557	Extensão elétrica 5 tomadas – Extensão tripolar simples, cor preta, 3 tomadas, cabo de 5 metros.	6	R\$ 50,23	R\$ 301,38

74	UN	Cabo Áudio P10 x P2 blindado (5m)	614979	Cabo Áudio P10 x P2 blindado (5m) - Cabo blindado P10 (6,5mm) x P2 (3,5mm), 5 metros, padrão Vention ou similar.	8	R\$ 23,06	R\$ 184,48
75	UN	Cabo USB 3.0 Macho x Macho blindado (5m)	15036	Cabo USB 3.0 Macho x Macho blindado (5m) - Cabo USB 3.0 tipo A macho x A macho, blindado, 5 metros, cor azul.	8	R\$ 34,52	R\$ 276,16
76	UN	Extensão elétrica 10m cabo PP	601752	Extensão elétrica 10m cabo PP - Extensão reforçada com cabo PP 2x2,5mm, 10 metros, tomada tripla, bivolt.	6	R\$ 59,14	R\$ 354,84
77	UN	Extensão elétrica tripolar 5m	409341	Extensão elétrica tripolar 5m - Extensão tripolar simples, cor preta, 3 tomadas, cabo de 5 metros.	6	R\$ 63,86	R\$ 383,16
78	UN	Cabo de Rede LAN 10m Cat6 blindado	230991	Cabo de Rede LAN 10m Cat6 blindado - Patch cord Cat6, blindado, 10 metros, com conectores RJ45 crimpados.	5	R\$ 48,88	R\$ 244,40
79	UN	Microfone sem fio duplo (lapela) – Lark M2 Duo ou similar	628026	Microfone sem fio duplo (lapela) – Lark M2 Duo ou similar - Sistema de microfone de lapela sem fio, 2 transmissores omni, receptores para câmera/iOS/Android, som 24 bits 48 kHz, cancelamento de ruído, estojo de carregamento e acessórios. Sistema de microfone de lapela sem fio (Combo para 2 pessoas) compatível com Câmera, USB-C e Lightning (Ref. Hollyland Lark M2 Duo Combo ou similar de qualidade superior). Inclui dois transmissores com microfones omnidirecionais integrados, receptores intercambiáveis (câmera, iOS, Android) e estojo de carregamento. Transmissão de áudio estável de 2,4 GHz, som Hi-Fi 24 bits/48 kHz, cancelamento de ruído ambiental. Acompanha cabos adaptadores e protetores de vento (deadcats).	2	R\$ 357,78	R\$ 715,56

80	UN	Bateria portátil (Power Bank) Magsafe 10.000mAh	237822	Bateria portátil (Power Bank) Magsafe 10.000mAh - Carregador portátil por indução magnética, 10.000mAh, PD 22.5W, indução 15W, display LED, suporte integrado, compatível com MagSafe. Carregador Portátil Magnético por Indução 10000mAh (Ref. B205 ou similar). Compatível com tecnologia Magsafe (fixação magnética). Potência de carregamento PD 22.5W via cabo e 15W via indução. Display LED digital indicador de bateria. Possuir suporte/dobradiça integrado para apoio. Entradas e saídas USB-C. Proteção contra curto-circuito e sobreaquecimento.	2	R\$ 146,45	R\$ 292,90
81	UN	Kit proteção para iPhone 15 (Capa Magsafe + Película)	607430	Kit proteção para iPhone 15 (Capa Magsafe + Película) - Kit contendo capa magnética Magsafe de silicone antiqueda + película de proteção compatível com iPhone 15. Capa protetora fosca translúcida com tecnologia MagSafe, película de aço e cordão para pendurar o telefone celular, acessórios destinados à proteção física e ao uso funcional de aparelhos iPhone. A capa é confeccionada em policarbonato rígido, com bordas elevadas e proteção para lentes, oferecendo resistência a impactos e quedas, além de conexão magnética compatível com MagSafe para uso de acessórios e carregamento sem fio. Possui acabamento fosco de estética minimalista, garantindo firmeza, durabilidade e encaixe preciso conforme o modelo do dispositivo.	2	R\$ 68,01	R\$ 136,02

82	UN	Protetor De Surto Pocket Fit 3 Pinos	625593	Protetor De Surto Iclamper Pocket Fit 3 Pinos 10a ou 20a Lcf E Dps Transparente - dispositivos de proteção contra surtos elétricos, com três tomadas laterais padrão NBR 14136, classe de proteção III, tecnologia MOV, modos de proteção em comum e diferencial, tempo de resposta inferior a 25 ns, tensão nominal de 127/220 V, corrente nominal de 10 A e/ou 20 A, potência máxima de 1270 W a 127 V e 2200 W a 220 V, tensão máxima contínua de 275/350 V, capacidade de descarga de 4,5 kA, corpo em material resistente e grau de proteção IP20. Com tecnologia LCF, que combina varistor e centelhador para proteção reforçada, oferecendo operação em 127/220 V, corrente de 10 A e/ou 20a, potência máxima de 1270/2200 W, capacidade de descarga de 6 kA, conexão de entrada e saída padrão 2P (NBR 14136) e design compacto com ângulo de 90°, adequado para uso em espaços reduzidos. Ambos os equipamentos destinam-se à proteção individual de eletroeletrônicos contra sobretensões transitórias, sendo indicados para aplicações residenciais e profissionais.	30	R\$ 26,48	R\$ 794,40
83	UN	Bastão Led Rgb Colorido Profissional Recarregável Portatil Ring Light Iluminação	600723	Bastão Led Rgb - Colorido Profissional Recarregável Portatil Ring Light Iluminação. Kit Completo Bastão de LED Light Stick RGB com tripé de 210 cm e controle remoto, equipamento destinado à iluminação profissional em produções fotográficas e audiovisuais. O bastão possui ajuste de cor RGB e temperatura (3200K a 5500K), brilho regulável de 5% a 100%, múltiplos modos de iluminação e efeitos especiais, tela digital para controle preciso, bateria recarregável via USB, estrutura em ABS resistente, peso aproximado de 400 g e dimensões de 500 mm × 40 mm, incluindo suporte compatível com tripé. O kit acompanha bastão de LED, controle remoto, cabo USB, bolsa de transporte, tripé de 2,1 m e manual de instruções. Garantia de 1 mês pelo vendedor.	2	R\$ 248,50	R\$ 497,00

84	UN	Câmera DSLR 24.2mp 4k60 Mirrorless com Capa e Correia para câmera, Carregador LC-E17 para bateria LP-E17.	602705	Câmera DSLR 24.2mp 4k60 Mirrorless - Cor Preto RAW, C-RAW, JPEG, HEIF DIGIC X Tipo de sensor óptico. CMOS Tipo de câmera Sem espelho Resolução de imagem da câmera 24,2 Mpx Tamanho da tela 3 "Sensibilidade ISO 100-40000 Tipo de resolução do vídeo 4K Conectividade WI-FI Conexões HDMI mini-C, USB 3.1 Tipos de cartões de memória SD UHS-II, SDHC UHS-II, SDXC UHS-II - Carregador LC-E17 para bateria LP-E17. Capa para câmera Correia da câmera	2	R\$ 3.576,59	R\$ 7.153,18
85	UN	Bateria para câmera dslr LP-E17 1040 mAh 7.2V	633013	Bateria para câmera DSLR LP-E17 1040 mAh 7.2V - A bateria LP-E17, compatível com câmeras tipo Canon da linha Rebel e modelos correlatos, é um componente recarregável de íons de lítio com capacidade de 1040 mAh e tensão nominal de 7,2 V, projetada para fornecer alimentação estável e prolongada em operações contínuas de captura de fotos e vídeos. Sua tecnologia elimina o efeito memória, permitindo recargas em qualquer estágio sem perda de desempenho, enquanto os mecanismos de proteção integrados asseguram segurança contra sobrecarga, curto-circuito e sobreaquecimento. Trata-se de uma unidade substituta confiável, indicada para ampliar a autonomia operacional do equipamento fotográfico com eficiência e estabilidade.	4	R\$ 130,81	R\$ 523,24

86	UN	Lente preta Rf 75-300mm	634992	Lente preta Rf 75-300mm - F/4-5.6 Tipo de lente Telefoto Tipo de distância focal Zoom Zoom 4x Tamanho do filtro, 5,8 cm Quantidade de lâminas de diafragma 7. A Lente Canon RF 75-300mm f/4-5.6 é um zoom telefoto compacto e leve, compatível com câmeras Canon Mirrorless de montagem RF em formatos Full-Frame e APS-C (equivalente a 120–480mm), oferecendo alcance estendido para captura de motivos distantes. Possui abertura máxima variável de f/4-5.6, diâmetro de filtro de 58 mm, motor de foco automático DC, distância mínima de foco de 1,5 m e ampliação máxima de 0,25x, proporcionando operação versátil para telefoto e close-ups. Seu conjunto óptico, composto por 13 elementos em 10 grupos, conta com revestimento Super Spectra para redução de reflexos e melhoria de contraste, além de diafragma de 7 lâminas para bokeh suave. Com peso aproximado de 507 g e dimensões de 71 × 146 mm, a lente oferece portabilidade para uso em viagens e aplicações dinâmicas, mantendo desempenho estável e qualidade de imagem elevada.	2	R\$ 1.193,33	R\$ 2.386,66
87	UN	Lente Rf 35mm	634992	Lente Rf 35mm - F/1.8 Is Stm Distância focal 35 mm Abertura mínima - Abertura máxima f/22 - f/1.8 Tipo de lente Macro brilhante fixo Tipo de distância focal Fixo Zoom 0.5x Ângulo de visão 63° Tamanho do filtro 5,2 cm Quantidade de lâminas de diafragma 9 Com estabilizador de imagem Com autofoco Com foco manual. A Lente RF 35mm f/1.8 Macro IS STM é uma objetiva grande-angular de alta luminosidade, com distância focal de 35 mm, abertura máxima f/1.8 e sistema óptico composto por 11 elementos distribuídos em 9 grupos. Oferece ângulo de visão diagonal de 63°00', foco automático com possibilidade de ajuste manual contínuo e distância mínima de foco de 0,17 m, permitindo capacidade macro. Utiliza filtro de 52 mm e possui dimensões de 74,4 × 62,8 mm, com peso aproximado de 305 g, constituindo uma lente leve, compacta e adequada para aplicações versáteis em fotografia.	2	R\$ 1.959,25	R\$ 3.918,50

88	UN	Estabilizador de 3 Eixos para Câmeras Mirrorless e DSLR Capacidade de Carga: Até 3 kg.	600722	Estabilizador de 3 Eixos para Câmeras Mirrorless e DSLR Capacidade de Carga: Até 3 kg Estabilização de 3 eixos, Bateria: Até 12 horas de operação contínua, com recarga rápida via USB-C Tela de Controle: Display OLED. Inclui modos como Pan Follow, Lock Mode, Tilt Follow, entre outros, para flexibilidade nas filmagens Suporta câmeras mirrorless e DSLR, com montagens rápidas e ajustes de balanceamento Design leve e compacto para transporte fácil e uso prolongado.	2	R\$ 1.803,73	R\$ 3.607,46
89	UN	Tripé profissional para câmera (Q620 ou superior)	628035	Tripé de Alumínio Profissional com Cabeça Hidráulica (Ref. Q620 ou superior). Cabeça tipo 3-way pan com plataforma de câmera de liberação rápida. Pernas com ajuste de altura flexível e travas rápidas. Coluna central com gancho para contrapeso. Altura máxima: aprox. 1830 mm; Altura mínima: aprox. 580 mm; Capacidade de carga: suportar até 15kg/20kg. Material: Alumínio anodizado.	2	R\$ 639,73	R\$ 1.279,46
VALOR GLOBAL DO LOTE 2							R\$ 43.361,95
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$ 63.278,97

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. **NÃO** faz parte do escopo da contratação a realização de participação e/ou adesão a Ata de Registro de Preços relacionados ao objeto da presente contratação.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. **NÃO** faz parte do escopo da contratação a realização de participação e/ou adesão a Ata de Registro de Preços relacionados ao objeto da presente contratação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar **1 (um)** exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil,

conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o **item 5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9**.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no **PNCP** e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações (**SEI**) do **COREN/TO**.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o **item 5.7** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas

seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 5.7**.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 9.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 7.2** e no **item 7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de remanejamento das quantidades registradas na

ata de registro de preços relacionados ao objeto da presente contratação.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada conforme resultado apurado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas/TO, XX de xxxx de 2025.

De Acordo, Contratado:

NOME DA EMPRESA

Nome Completo | Cargo ou Função

CNPJ: XXXXX

De Acordo, Contratante:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Adeilson José dos Reis | *Presidente*

CNPJ: 26.753.715/0001-09

De Acordo, Tesouraria:

ANTÔNIA DE MELO ROCHA

Tesoureira do COREN-TO

627.519 – TE

De Acordo, Procuradoria Geral:

MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO

Procuradora Geral do COREN-TO

OAB/TO 7.180

De Acordo, Assessoria Jurídica:

IRISMAR DA SILVA VIEIRA

Assessora Jurídica do COREN-TO

OAB/TO 7.196

ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado por:

FREDERICO SOARES SEIXAS

Comissão Permanente de Licitação

COREN-TO

Revisado por:

AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR

Comissão Permanente de Licitação

COREN-TO



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR - Matr. 000112**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/01/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO SOARES SEIXAS - Matr. 000128, Assistente Administrativo**, em 26/01/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1433560** e o código CRC **292DADD8**.

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

ANEXO CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de **fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário**:

Fornecedor		
Razão	Social:	
CNPJ/MF:		
Endereço:		
Telefone(s)	fixo(s)	comercial:
Telefone(s)	celular(es)	comercial:
Endereço(s)	eletrônico(s):	
Representante:		

GRUPO 1

Item	Descrição do serviço	CATSER	Métrica ou Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual (12 meses)
1					R\$ XXXX	R\$ XXXX
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO →						R\$ XXXX

Observação: Devem ser utilizadas as tabelas constantes do **subitem 2.1** desta ata.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	
Razão	Social:
CNPJ/MF:	
Endereço:	
Telefone(s) fixo(s)	comercial:
Telefone(s) celular(es)	comercial:
Endereço(s)	eletrônico(s):
Representante:	

GRUPO 1

Item	Descrição do serviço	CATSER	Métrica ou Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual (12 meses)
			Unidade	10	R\$ XXXX	R\$ XXXX
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO →						R\$ XXXX

Observação: Devem ser utilizadas as tabelas constantes do **subitem 2.1** desta ata.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60, Conjunto 1, Lote 12 - Bairro Plano Diretor Sul,

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 00251.000701/2025-53

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS - COREN-TO E A EMPRESA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

A autarquia federal **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 26.753.715/0001-09, com sede na Avenida Siqueira Campos, Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 1, Lote 12, CEP 77016-330 – Palmas/TO, neste ato representado por seu **Presidente, Dr. Enf. Adeilson José dos Reis** e por sua **Tesoureira, Dra. Antônia de Melo Rocha**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por seu(sua) (função no contratado), Sr^(a), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00196.002340/2024-19 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90.XXX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto o **Registro de Preços** para a futura e eventual aquisição de **materiais de expediente e suprimentos de informática**, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 1 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Item	Medida	Descrição	CATMAT	Especificações	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	UN	Apagador para quadro magnético	203488	Apagador quadro magnético - material corpo: plástico, comprimento:15 cm, largura:6 cm, altura:4 cm, material base: feltro, encaixe pincel: com encaixe.	8	R\$ 8,34	R\$ 66,72

2	UN	Apontador tipo escolar	230828	Apontador tipo escolar manual - portátil, com 01 entrada, para lápis de diâmetro tradicional, corpo plástico, apontador com lâmina com tratamento antiferrugem. Com no mínimo: 2,5 cm/c x 1,5 cm/l x 1,0 cm/h.	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
3	UN	Bandeja expediente	298665	Bandeja expediente - material acrílico, cor fumê, largura 260 mm, altura 40 mm, modelo duplo, profundidade 370 mm.	10	R\$ 15,10	R\$ 151,00
4	UN	Bateria - computador 3v tipo lithium	238772	Bateria - computador, tipo lithium - tensão alimentação 3v, aplicação para setup (BIOS), modelo CR-2032.	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
5	PCT	Bloco recado adesivo 38x50	6446211	Bloco recado adesivo 38mmX50mm - Composição: Papel adesivo acrílico, 4 cores. Embalagem: Pacote com 4 Blocos, com 100 folhas em cada bloco. Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00
6	UN	Bloco recado adesivo 102x76	463765	Bloco recado adesivo - cor amarela, Medida: 76mm x 102mm, características adicionais autoadesivo/gramatura 90 g/m2, quantidade: 1 unidade com 100 folhas. Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	25	R\$ 6,18	R\$ 154,50
7	UN	Bobina para senha	376141	Bobina papel senha - material papel pré-impresso, largura 4, tipo 3 dígitos (000 a 999), comprimento tíquete 8, capacidade bobina 2.000 tíquetes, aplicação emissão de senhas, formato tíquete "U".	7	R\$ 6,63	R\$ 46,41
8	UN	Bobina térmica para relógio de ponto	448314	Bobina térmica para relógio de ponto biométrico - 55 mm de largura 30 Metros de comprimento.	20	R\$ 5,39	R\$ 107,80
9	UN	Borracha Escolar	445207	Borracha tipo escolar - comprimento 53 mm, largura 31 mm, altura 10 mm, cor branca, tipo macia.	30	R\$ 3,56	R\$ 106,80
10	UN	Caixa Arquivo morto	6551707	Caixa arquivo morto - material plástico corrugado flexível, dimensões 135 x 250 x 360 mm. Nas opções de cores: azul; verde; vermelha; cinza e amarela.	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00

11	UN	Calculadora	346267	Calculadora de mesa - s/ impressão, básica, visor de números grandes, mínimo dez (10) dígitos, memória, raiz quadrada e porcentagem, inversor de sinais, dupla alimentação (solar e pilhas (s) tamanho "AA").	15	R\$ 64,14	R\$ 962,10
12	UN	Caneta estereográfica	221297	Caneta esferográfica - com corpo de plástico cilíndrico, sextavado e translúcido com furo lateral, escrita grossa, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1 mm, com selo de certificação do INMETRO. Similar às marcas FABER CASTELL, BIC ou COMPACTOR ou de qualidade superior. Nas opções de cores: azul.	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00
13	UN	Caneta marca texto	486374	Caneta marca-texto - material plástico, tipo ponta chanfrada. Na opção de cor: amarela fluorescente.	70	R\$ 4,73	R\$ 331,10
14	UN	Caneta para escrever em CD/DVD	234850	Caneta para escrever em CD/DVD - cor ponta média e espessura de escrita de 0,7 mm. Tinta à base de álcool de rápida secagem que evita sujeiras. Grip emborrachado que proporciona conforto e controle.	7	R\$ 3,64	R\$ 25,48
15	CX	Clips metal 4/0	5322009	Clips em metal galvanizado, tamanho 4/0 - caixa com 50 unidades, formato paralelo, 1ª linha.	40	R\$ 6,24	R\$ 249,60
16	CX	Clips metal 6/0	5322010	Clips em metal galvanizado, tamanho 6/0 - caixa com 50 unidades, formato paralelo, 1ª linha.	10	R\$ 5,78	R\$ 57,80
17	UN	Cola bastão	356693	Cola de papelaria, bastão - para uso diversos, atóxica, acondicionada em tubo bastão, pesando 20 g, branca, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem do produto.	30	R\$ 4,23	R\$ 126,90
18	UN	Cola branca líquida	478198	Cola branca líquida - tipo adesivo, a base de PVA, para uso em papel. Embalagem plástica com bico economizador, peso líquido de 40 gramas. Características adicionais: lavável e atóxica. Com selo do INMETRO na embalagem do produto.	25	R\$ 5,72	R\$ 143,00
19	UN	DVD RW	234710	DVD RW - regravável, 4,7 GB/120 min, 4x. Especificações; Armazena dados, músicas, imagens, vídeos e filmes.	80	R\$ 7,68	R\$ 614,40

20	UN	Envelope A4	463588	Envelope saco A4 - com medidas 229x324mm, gramatura 90g. cor; branco	400	R\$ 0,49	R\$ 196,00
21	UN	Estilete	406914	Estilete - material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	10	R\$ 6,59	R\$ 65,90
22	UN	Extrator de grampo	405486	Extratores de grampos - material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	15	R\$ 4,81	R\$ 72,15
23	UN	Fita dupla face	614251	Fita dupla face de massa acrílica - transparente ultra resistência, para fixação em ambiente interno e externo - 12mm x 2m Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	10	R\$ 7,44	R\$ 74,40
24	UN	Fita durex larga transparente	431804	Fita adesiva transparente - material polipropileno, tipo monoface, largura; 45 mm, comprimento; 45 m. Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	80	R\$ 4,45	R\$ 356,00
25	UN	Grampeador	406605	Grampeador - tratamento superficial pintado, material; metal, tipo; mesa, capacidade; 20 folhas, aplicação; papel, tamanho grampo; 26/6.	25	R\$ 23,69	R\$ 592,25
26	CX	Grampo em aço tam. 26/6	445207	Grampo em aço - galvanizado com tratamento antiferrugem tamanho 26/6, caixa contendo 5.000 unidades 1ª linha.	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
27	CX	Grampo trilho metal	5938149	Grampo trilho encadernador em chapa de aço - cor niquelado, comprimento de 80 mm para fixação de folhas em processos, características adicionais: capacidade 200 folhas. Caixa com 50 pares.	30	R\$ 9,11	R\$ 273,30
28	PCT	Grampo trilho plástico	230749	Grampo trilho plástico - comprimento 80 mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tipo espelho garra. Pacote com 50 pares.	5	R\$ 8,86	R\$ 44,30
29	PCT	Lacre malote tipo espinha de peixe	300949	Lacre malote tipo espinha de peixe - injetados em nylon, com numeração sequencial em baixo relevo na cor azul de 16 cm, pacote com 100 unidades numerados sequencialmente.	10	R\$ 12,25	R\$ 122,50

30	CX	Lápis	461528	Lápis preto - material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2b, características adicionais sem borracha, material carga grafite, caixa contendo 144 unidades.	1	R\$ 21,34	R\$ 21,34
31	UN	Lapiseira 0,7 mm	456720	Lapiseira - material plástico, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	40	R\$ 5,89	R\$ 235,60
32	PCT	Liga elástica	436338	Liga elástica - material borracha, forma circular, tamanho 18, cor amarela, aplicação unir documentos. Pacote com 100 unidades.	10	R\$ 3,73	R\$ 37,30
33	UN	Livro Ata	424372	Livro Ata - material papel sulfite, quantidade folhas 100 folhas pautadas, gramatura 75 g/ m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, capa dura.	10	R\$ 28,66	R\$ 286,60
34	UN	Livro Protocolo	354643	Livro protocolo - quantidade folhas 100 und. comprimento 220 mm, largura 165 mm, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas e numeradas sequencialmente frente, material capa papelão prensado, gramatura folhas 63 gm2, material folhas papel offset.	10	R\$ 27,04	R\$ 270,40
35	UN	Lixeira em material polietileno	610858	Lixeira em material polietileno - circular, cor preta com frisos, plástica, altura aproximada 25 cm, diâmetro aproximado 24 cm, sem tampa para uso em escritório	20	R\$ 18,87	R\$ 377,40
36	UN	Molha dedo	402876	Molha dedos – Pasta (Radex ou equivalente) Produto em forma de Creme, não tóxico, não glicerinado e não gorduroso em formato de pasta.	20	R\$ 3,02	R\$ 60,40
37	RESMA	Papel A4	254199	Papel A4 - material papel alcalino comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75 g/m2, cor branca. Resmas de 500 folhas.	250	R\$ 27,45	R\$ 6.862,50
38	UN	Pasta AZ	455070	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ - largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 85 mm, prendedor interno ferragem removível, características adicionais com visor.	20	R\$ 9,56	R\$ 191,20

39	UN	Pasta com aba elástica 20 mm	323987	Pasta com aba e elástico 20 mm - (pasta plástica, aba de 20 mm e elástico padrão ofício, 240 x 350 mm - pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, padrão ofício, com aba elástica de 20 mm de altura, relevo telado, elástico cor da pasta).	20	R\$ 9,03	R\$ 180,60
40	UN	Pasta com aba elástica 40 mm	270870	Pasta com aba e elástico 40 mm - (pasta plástica, aba de 40 mm e elástico padrão ofício, 240 x 350 mm - pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, padrão ofício, com aba elástica de 40 mm de altura, relevo telado, elástico cor da pasta).	20	R\$ 10,09	R\$ 201,80
41	PCT	Pasta L transparente A4		Pasta plástica em "L" - polipropileno 0,18 mm, tamanho A4, transparente, pacote com 10 unidades.	20	R\$ 6,28	R\$ 125,60
42	UN	Perfurador de papel	486502	Perfurador de papel metálico - com capacidade para 30 folhas 75 g/m², pinos perfuradores em aço e molas em aço furo de 06 mm, distância dos furos 80 mm.	15	R\$ 20,07	R\$ 301,05
43	PCT	Pilha alcalina tipo AA	419859	Pilha alcalina tipo "AA" - (Duracell ou equivalente) bateria alcalina, tensão de 1,5V, não recarregável. Pacote contendo 2 unidades por embalagem.	10	R\$ 6,52	R\$ 65,20
44	PCT	Pilha alcalina tipo AAA	432380	Pilha alcalina tipo "AAA" - (Duracell ou equivalente) bateria alcalina, tensão de 1,5V, não recarregável. Pacote contendo 2 unidades por embalagem.	30	R\$ 8,43	R\$ 252,90
45	UN	Pilha modelo A23 12 Volts	410947	Pilha para controle modelo A23 12 volts.	5	R\$ 14,05	R\$ 70,25
46	CX	Pincel Atômico	626199	Pincel atômico - material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta. Caixa com 12 unidades.	5	R\$ 20,50	R\$ 102,50
47	UN	Pincel para quadro branco	447945	Pincel quadro branco / magnético - material plástico, material ponta feltro, carga descartável, azul. Escrita apagável com pano seco, lenço papel ou apagador de feltro, sistema permita maior tempo exposição caneta ao ar livre sem rápida secagem.	10	R\$ 6,83	R\$ 68,30

48	UN	Porta lápis acrílico	325965	Porta lápis/clipes/lembrete porta objeto conjugado, material acrílico, cor fumê, composição porta lápis/clipe/lembrete.	20	R\$ 12,83	R\$ 256,60
49	UN	Quadro branco magnético 120x90	631337	Quadro branco magnético - tampo com espessura de 12 mm e base em MDF, perfil em alumínio, porta apagador, acompanhado de kit de instalação (buchas e parafusos), medida 120x90cm.	7	R\$ 118,55	R\$ 829,85
50	UN	Régua escritório 0,30 cm	607725	Régua escritório - material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível. Material de boa qualidade.	15	R\$ 4,53	R\$ 67,95
51	CX	Saco plástico A4 4 furos	628938	Saco documento - material plástico transparente, comprimento 335 mm, largura 240 mm, número furos 4 furos. Caixa com 500 unidades.	3	R\$ 7,19	R\$ 21,57
52	UN	Tesoura multiuso 21cm	624252	Tesoura multiuso 21 cm - 8 1/2 polegadas, confeccionada em lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, desenvolvida para quem trabalha em casa ou no escritório, proporciona leveza e conforto no manuseio.	10	R\$ 8,26	R\$ 82,60
53	UN	Tinta para carimbo	416510 / 411718	Tinta para carimbo - auto-entintado automático, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml. Nas opções de cores: azul e preta.	10	R\$ 14,85	R\$ 148,50
54	TUBO	Tubo grafite, diâmetro 0,7 mm	428940	Tubos Grafite, diâmetro 0,7 mm - aplicação lapiseira, características adicionais tipo: 2b. Tubo com 12 unidades.	30	R\$ 6,40	R\$ 192,00
55	PCT	Papel Vergê Branco para Certificado, Convite A4 180g	622712	Papel Vergê, tamanho A4 - 210x297mm com gramatura de 180g/m², cor; branco, ideal para impressões de alta qualidade, pacote contém 50 folhas.	20	R\$ 11,17	R\$ 223,40
VALOR GLOBAL DO LOTE 1							R\$ 19.917,02
GRUPO 2 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA							
Item	Medida	Descrição	CATMAT	Especificações	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado

56	UN	Adaptador HDMI macho para VGA fêmea (ativo)	613883	Adaptador HDMI macho para VGA fêmea (ativo) - Descrição: Adaptador de vídeo HDMI macho para VGA fêmea (ativo). Função: Conversão de sinal digital HDMI para analógico VGA. Conector de entrada: 1 x HDMI macho. Conector de saída: 1 x VGA fêmea (DB15). Compatibilidade: Notebooks, PCs, projetores e monitores com entrada VGA. Resolução máxima suportada: até 1920x1080p (Full HD), dependendo do equipamento. Alimentação: via porta HDMI (não requer alimentação externa). Transmissão de áudio: não suportada (somente vídeo). Direção do sinal: unidirecional (HDMI → VGA).	15	R\$ 27,62	R\$ 414,30
57	UN	Adaptador tipo T- Adaptador triplo (múltiplo) de tomada	634803	Adaptador de Tomada Triplo Universal (Tipo 'T'), na cor Preta - O produto deve operar com tensão nominal de 250V~ (frequência 50/60 Hz) e corrente nominal de 10A, suportando uma potência máxima de 2500W. O plugue de entrada (macho) deve ser o padrão brasileiro NBR 14136 (Tipo N, bipolar, 2 pinos redondos de 10A), e o adaptador deve fornecer 3 (três) saídas universais (fêmea) compatíveis com diversos padrões (como A, B, C, I e N). O corpo deve ser fabricado em material termoplástico de alta rigidez dielétrica e os contatos internos em latão niquelado. É obrigatório que o produto possua Certificação INMETRO (referência OCP 0094 ou similar)."	20	R\$ 22,33	R\$ 446,60
58	UN	Bateria Alcalina 9v	436986	Bateria Alcalina 9V - Composição química: Alcalina; 1.26.2. Voltagem: 9 V; 1.26.3. Amperagem: 565mAh.	6	R\$ 8,12	R\$ 48,72

59	UN	Cabo HDMI	605455	Cabo HDMI – Descrição: Cabo HDMI macho x HDMI macho. Versão recomendada: HDMI 2.0 ou superior (compatível com versões anteriores). Comprimento: 5m Resolução suportada: até 4K @ 60Hz (3840x2160p). Largura de banda: até 18 Gbps (HDMI 2.0). Compatibilidade: Equipamentos com interface HDMI, como notebooks, PCs, monitores, TVs, projetores e consoles. Recursos suportados: Áudio e vídeo digitais de alta definição. Deep Color, HDR (dependendo da versão). Canal de Retorno de Áudio (ARC). 3D Ready. Conectores: HDMI tipo A, macho-macho, banhados a ouro (quando disponível). Blindagem: Múltipla blindagem contra interferências eletromagnéticas.	5	R\$ 37,77	R\$ 188,85
60	UN	Filtro de linha 5 tomada 10A BIVOLT PT VOLTÍMETRO BT	612557	Filtro de Linha 5 Tomadas 10A BIVOLT PT VOLTÍMETRO BT - Comprimento do cabo de pelo menos 1,5 METROS; 1.8.2. Filtro de linha em corpo plástico com 05 tomadas tripolares, espaçadas, padrão brasileiro, incluindo cabo de força de pelo menos 1,5 m, com fusível, chave liga/desliga com LED indicador e indicador de voltagem 110 a 220v.	5	R\$ 64,19	R\$ 320,95
61	UN	Filtro de linha 5 tomada 10A BIVOLT	612557	Filtro de Linha 5 Tomadas 10A BIVOLT - Comprimento do cabo de pelo menos 1,5 METROS; . Filtro de linha em corpo plástico com 05 tomadas tripolares, espaçadas, padrão brasileiro, incluindo cabo de força de pelo menos 1,5 m, com fusível e chave liga/desliga com led indicador.	15	R\$ 51,50	R\$ 772,50
62	UN	Kit Teclado e Mouse sem fio	451818	Kit Teclado e Mouse sem fio - Padrão do teclado ABNT2; Receptor USB RF 2.4 GHz; Compatível com Windows/Linux/macOS/ChromeOS; Teclas programáveis; Teclas dedicadas; Botão liga/desliga; Trava de maiúsculas; Trava do teclado numérico; Indicador de duração da bateria; Roda de rolagem (botão de clique central programável); Indicador de bateria.	10	R\$ 165,42	R\$ 1.654,20
63	UN	Mouse USB	5409	Mouse USB - Tipo: Óptico; Rastreamento óptico mínimo: 1200 DPI; Conectividade: USB.	25	R\$ 59,13	R\$ 1.478,25

64	UN	Mousepad	628899	Mousepad - Tipo: Material: Superfície macia com base antiderrapante; Tamanho: Pequeno (18x20 cm aprox.)	30	R\$ 25,76	R\$ 772,80
65	UN	Pen drive USB 64 GB USB 3.0	631099	Pen Drive USB 64GB USB 3.0 - Capacidade: 64GB; 1.81.2. Velocidade: USB 3.0 ou superior; 1.81.3. Temperatura de operação: 0 °C a 60 °C; 1.81.4. Temperatura de armazenamento: -20 °C a 85 °C; 1.81.5. Compatível com sistema operacional Windows® 11, 10, 8.1, macOS (v.10.14.x ou superior), Linux (v. 2.6.x ou superior), Chrome OS™; 1.81.6. Garantia mínima: 12 meses.	10	R\$ 42,48	R\$ 424,80
66	UN	Suporte para Notebook	323505	Suporte para Notebook - Material: Aço carbono; Estrutura: tubular; Requisitos: Ajuste de altura e inclinação; Cor: Preto.	10	R\$ 95,14	R\$ 951,40
67	UN	Teclado USB	451817	Teclado USB - Tipo: Padrão ABNT2 - Conectividade: USB; Requisitos: Teclas silenciosas e resistentes, design resistente a derramamento de líquido, robusto, com teclas de tamanho médio com bordas finas.	25	R\$ 64,15	R\$ 1.603,75
68	UN	Webcam	474995	Webcam - Resolução: 4k; Conectividade: USB; Características: Microfone integrado e ajuste de foco automático.	5	R\$ 151,14	R\$ 755,70
69	UN	Apresentador sem fio (Tipo Logitech R400 ou similar)	397972	Apresentador sem fio - com botões intuitivos, ponteiro laser vermelho, alcance de até 15m, formato ergonômico e receptor plug-and-play armazenável no corpo do dispositivo. (Tipo Logitech R400 ou similar)	8	R\$ 158,51	R\$ 1.268,08
70	UN	Memória RAM DDR4 4GB SO-DIMM	627110	Memória RAM DDR4 4GB SO-DIMM - Pente de memória padrão DDR4, capacidade de 4GB, formato SO-DIMM para notebooks/laptops.	15	R\$ 117,50	R\$ 1.762,50
71	UN	Memória RAM DDR4 8GB SO-DIMM	631340	Memória RAM DDR4 8GB SO-DIMM - Pente de memória padrão DDR4, capacidade de 8GB, formato SO-DIMM para notebooks/laptops.	15	R\$ 214,41	R\$ 3.216,15
72	UN	SSD SATA 250GB	257429	SSD SATA 250GB - Unidade de estado sólido, interface SATA, capacidade de 250GB.	20	R\$ 211,68	R\$ 4.233,60
73	UN	Extensão elétrica 5 tomadas – 5m	612557	Extensão elétrica 5 tomadas – Extensão tripolar simples, cor preta, 3 tomadas, cabo de 5 metros.	6	R\$ 50,23	R\$ 301,38

74	UN	Cabo Áudio P10 x P2 blindado (5m)	614979	Cabo Áudio P10 x P2 blindado (5m) - Cabo blindado P10 (6,5mm) x P2 (3,5mm), 5 metros, padrão Vention ou similar.	8	R\$ 23,06	R\$ 184,48
75	UN	Cabo USB 3.0 Macho x Macho blindado (5m)	15036	Cabo USB 3.0 Macho x Macho blindado (5m) - Cabo USB 3.0 tipo A macho x A macho, blindado, 5 metros, cor azul.	8	R\$ 34,52	R\$ 276,16
76	UN	Extensão elétrica 10m cabo PP	601752	Extensão elétrica 10m cabo PP - Extensão reforçada com cabo PP 2x2,5mm, 10 metros, tomada tripla, bivolt.	6	R\$ 59,14	R\$ 354,84
77	UN	Extensão elétrica tripolar 5m	409341	Extensão elétrica tripolar 5m - Extensão tripolar simples, cor preta, 3 tomadas, cabo de 5 metros.	6	R\$ 63,86	R\$ 383,16
78	UN	Cabo de Rede LAN 10m Cat6 blindado	230991	Cabo de Rede LAN 10m Cat6 blindado - Patch cord Cat6, blindado, 10 metros, com conectores RJ45 crimpados.	5	R\$ 48,88	R\$ 244,40
79	UN	Microfone sem fio duplo (lapela) – Lark M2 Duo ou similar	628026	Microfone sem fio duplo (lapela) – Lark M2 Duo ou similar - Sistema de microfone de lapela sem fio, 2 transmissores omni, receptores para câmera/iOS/Android, som 24 bits 48 kHz, cancelamento de ruído, estojo de carregamento e acessórios. Sistema de microfone de lapela sem fio (Combo para 2 pessoas) compatível com Câmera, USB-C e Lightning (Ref. Hollyland Lark M2 Duo Combo ou similar de qualidade superior). Inclui dois transmissores com microfones omnidirecionais integrados, receptores intercambiáveis (câmera, iOS, Android) e estojo de carregamento. Transmissão de áudio estável de 2,4 GHz, som Hi-Fi 24 bits/48 kHz, cancelamento de ruído ambiental. Acompanha cabos adaptadores e protetores de vento (deadcats).	2	R\$ 357,78	R\$ 715,56

80	UN	Bateria portátil (Power Bank) Magsafe 10.000mAh	237822	Bateria portátil (Power Bank) Magsafe 10.000mAh - Carregador portátil por indução magnética, 10.000mAh, PD 22.5W, indução 15W, display LED, suporte integrado, compatível com MagSafe. Carregador Portátil Magnético por Indução 10000mAh (Ref. B205 ou similar). Compatível com tecnologia Magsafe (fixação magnética). Potência de carregamento PD 22.5W via cabo e 15W via indução. Display LED digital indicador de bateria. Possuir suporte/dobradiça integrado para apoio. Entradas e saídas USB-C. Proteção contra curto-circuito e superaquecimento.	2	R\$ 146,45	R\$ 292,90
81	UN	Kit proteção para iPhone 15 (Capa Magsafe + Película)	607430	Kit proteção para iPhone 15 (Capa Magsafe + Película) - Kit contendo capa magnética Magsafe de silicone antiqueda + película de proteção compatível com iPhone 15. Capa protetora fosca translúcida com tecnologia MagSafe, película de aço e cordão para pendurar o telefone celular, acessórios destinados à proteção física e ao uso funcional de aparelhos iPhone. A capa é confeccionada em policarbonato rígido, com bordas elevadas e proteção para lentes, oferecendo resistência a impactos e quedas, além de conexão magnética compatível com MagSafe para uso de acessórios e carregamento sem fio. Possui acabamento fosco de estética minimalista, garantindo firmeza, durabilidade e encaixe preciso conforme o modelo do dispositivo.	2	R\$ 68,01	R\$ 136,02

82	UN	Protetor De Surto Pocket Fit 3 Pinos	625593	Protetor De Surto Iclamper Pocket Fit 3 Pinos 10a ou 20a Lcf E Dps Transparente - dispositivos de proteção contra surtos elétricos, com três tomadas laterais padrão NBR 14136, classe de proteção III, tecnologia MOV, modos de proteção em comum e diferencial, tempo de resposta inferior a 25 ns, tensão nominal de 127/220 V, corrente nominal de 10 A e/ou 20 A, potência máxima de 1270 W a 127 V e 2200 W a 220 V, tensão máxima contínua de 275/350 V, capacidade de descarga de 4,5 kA, corpo em material resistente e grau de proteção IP20. Com tecnologia LCF, que combina varistor e centelhador para proteção reforçada, oferecendo operação em 127/220 V, corrente de 10 A e/ou 20a, potência máxima de 1270/2200 W, capacidade de descarga de 6 kA, conexão de entrada e saída padrão 2P (NBR 14136) e design compacto com ângulo de 90°, adequado para uso em espaços reduzidos. Ambos os equipamentos destinam-se à proteção individual de eletroeletrônicos contra sobretensões transitórias, sendo indicados para aplicações residenciais e profissionais.	30	R\$ 26,48	R\$ 794,40
83	UN	Bastão Led Rgb Colorido Profissional Recarregável Portatil Ring Light Iluminação	600723	Bastão Led Rgb - Colorido Profissional Recarregável Portatil Ring Light Iluminação. Kit Completo Bastão de LED Light Stick RGB com tripé de 210 cm e controle remoto, equipamento destinado à iluminação profissional em produções fotográficas e audiovisuais. O bastão possui ajuste de cor RGB e temperatura (3200K a 5500K), brilho regulável de 5% a 100%, múltiplos modos de iluminação e efeitos especiais, tela digital para controle preciso, bateria recarregável via USB, estrutura em ABS resistente, peso aproximado de 400 g e dimensões de 500 mm × 40 mm, incluindo suporte compatível com tripé. O kit acompanha bastão de LED, controle remoto, cabo USB, bolsa de transporte, tripé de 2,1 m e manual de instruções. Garantia de 1 mês pelo vendedor.	2	R\$ 248,50	R\$ 497,00

84	UN	Câmera DSLR 24.2mp 4k60 Mirrorless com Capa e Correia para câmera, Carregador LC-E17 para bateria LP-E17.	602705	Câmera DSLR 24.2mp 4k60 Mirrorless - Cor Preto RAW, C-RAW, JPEG, HEIF DIGIC X Tipo de sensor óptico. CMOS Tipo de câmera Sem espelho Resolução de imagem da câmera 24,2 Mpx Tamanho da tela 3 "Sensibilidade ISO 100-40000 Tipo de resolução do vídeo 4K Conectividade WI-FI Conexões HDMI mini-C, USB 3.1 Tipos de cartões de memória SD UHS-II, SDHC UHS-II, SDXC UHS-II - Carregador LC-E17 para bateria LP-E17. Capa para câmera Correia da câmera	2	R\$ 3.576,59	R\$ 7.153,18
85	UN	Bateria para câmera dslr LP-E17 1040 mAh 7.2V	633013	Bateria para câmera DSLR LP-E17 1040 mAh 7.2V - A bateria LP-E17, compatível com câmeras tipo Canon da linha Rebel e modelos correlatos, é um componente recarregável de íons de lítio com capacidade de 1040 mAh e tensão nominal de 7,2 V, projetada para fornecer alimentação estável e prolongada em operações contínuas de captura de fotos e vídeos. Sua tecnologia elimina o efeito memória, permitindo recargas em qualquer estágio sem perda de desempenho, enquanto os mecanismos de proteção integrados asseguram segurança contra sobrecarga, curto-circuito e sobreaquecimento. Trata-se de uma unidade substituta confiável, indicada para ampliar a autonomia operacional do equipamento fotográfico com eficiência e estabilidade.	4	R\$ 130,81	R\$ 523,24

86	UN	Lente preta Rf 75-300mm	634992	Lente preta Rf 75-300mm - F/4-5.6 Tipo de lente Telefoto Tipo de distância focal Zoom Zoom 4x Tamanho do filtro, 5,8 cm Quantidade de lâminas de diafragma 7. A Lente Canon RF 75-300mm f/4-5.6 é um zoom telefoto compacto e leve, compatível com câmeras Canon Mirrorless de montagem RF em formatos Full-Frame e APS-C (equivalente a 120–480mm), oferecendo alcance estendido para captura de motivos distantes. Possui abertura máxima variável de f/4-5.6, diâmetro de filtro de 58 mm, motor de foco automático DC, distância mínima de foco de 1,5 m e ampliação máxima de 0,25x, proporcionando operação versátil para telefoto e close-ups. Seu conjunto óptico, composto por 13 elementos em 10 grupos, conta com revestimento Super Spectra para redução de reflexos e melhoria de contraste, além de diafragma de 7 lâminas para bokeh suave. Com peso aproximado de 507 g e dimensões de 71 × 146 mm, a lente oferece portabilidade para uso em viagens e aplicações dinâmicas, mantendo desempenho estável e qualidade de imagem elevada.	2	R\$ 1.193,33	R\$ 2.386,66
87	UN	Lente Rf 35mm	634992	Lente Rf 35mm - F/1.8 Is Stm Distância focal 35 mm Abertura mínima - Abertura máxima f/22 - f/1.8 Tipo de lente Macro brilhante fixo Tipo de distância focal Fixo Zoom 0.5x Ângulo de visão 63° Tamanho do filtro 5,2 cm Quantidade de lâminas de diafragma 9 Com estabilizador de imagem Com autofoco Com foco manual. A Lente RF 35mm f/1.8 Macro IS STM é uma objetiva grande-angular de alta luminosidade, com distância focal de 35 mm, abertura máxima f/1.8 e sistema óptico composto por 11 elementos distribuídos em 9 grupos. Oferece ângulo de visão diagonal de 63°00', foco automático com possibilidade de ajuste manual contínuo e distância mínima de foco de 0,17 m, permitindo capacidade macro. Utiliza filtro de 52 mm e possui dimensões de 74,4 × 62,8 mm, com peso aproximado de 305 g, constituindo uma lente leve, compacta e adequada para aplicações versáteis em fotografia.	2	R\$ 1.959,25	R\$ 3.918,50

88	UN	Estabilizador de 3 Eixos para Câmeras Mirrorless e DSLR Capacidade de Carga: Até 3 kg.	600722	Estabilizador de 3 Eixos para Câmeras Mirrorless e DSLR Capacidade de Carga: Até 3 kg Estabilização de 3 eixos, Bateria: Até 12 horas de operação contínua, com recarga rápida via USB-C Tela de Controle: Display OLED. Inclui modos como Pan Follow, Lock Mode, Tilt Follow, entre outros, para flexibilidade nas filmagens Suporta câmeras mirrorless e DSLR, com montagens rápidas e ajustes de balanceamento Design leve e compacto para transporte fácil e uso prolongado.	2	R\$ 1.803,73	R\$ 3.607,46
89	UN	Tripé profissional para câmera (Q620 ou superior)	628035	Tripé de Alumínio Profissional com Cabeça Hidráulica (Ref. Q620 ou superior). Cabeça tipo 3-way pan com plataforma de câmera de liberação rápida. Pernas com ajuste de altura flexível e travas rápidas. Coluna central com gancho para contrapeso. Altura máxima: aprox. 1830 mm; Altura mínima: aprox. 580 mm; Capacidade de carga: suportar até 15kg/20kg. Material: Alumínio anodizado.	2	R\$ 639,73	R\$ 1.279,46
VALOR GLOBAL DO LOTE 2							R\$ 43.361,95
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$ 63.278,97

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3.4. A Proposta do **CONTRATADO**;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **data de assinatura do Termo Contratual**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (**Cadin**).

2.2. O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este

Contrato.

4. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

5. **DO PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de **R\$** (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. **DO PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **DO REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o **contrato e seus anexos**;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do **CONTRATADO**, tais como:

8.1.8.1. Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo **CONTRATADO**;

8.1.8.3. Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do **CONTRATADO**;

8.1.8.4. Definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. Demandar a funcionário do **CONTRATADO** a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. Prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do **CONTRATADO**.

8.1.9. Cientificar o órgão da **Procuradoria Geral do COREN-TO** para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou

de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.11. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.1.12. Comunicar o **CONTRATADO** na hipótese de posterior alteração do projeto pelo **CONTRATANTE**, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste **Contrato e de seus anexos**, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – **SICAF**, o **CONTRATADO** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços**, os seguintes documentos:

9.1.4.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.4.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.4.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do **CONTRATADO**;

9.1.4.4. Certidão de Regularidade do **FGTS – CRF**; e

9.1.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

9.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

9.1.7. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

9.1.14. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.1.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.16. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18. **A CONTRATADA deverá informar o enquadramento tributário referente ao objeto CONTRATADO e fazer constar as alíquotas na nota fiscal, devendo também indicar o fundamento legal em caso de não incidência, isenção tributária ou qualquer outro benefício, sob pena de sofrer retenções na fonte nos percentuais máximos previstos em lei.**

10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (**LGPD**), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da **LGPD**.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da **LGPD**, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da **LGPD**, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da **LGPD**.

10.6. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.7. O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da **LGPD**, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (**LGPD**, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na **LGPD**.

10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a **ANPD** por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da **LGPD**.

10.11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da **LGPD** deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes

do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

13.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O **CONTRATANTE** poderá ainda:

13.10.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter a garantia prestada a ser executada (**se houver**), conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês**.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do COREN-TO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. GESTÃO/UNIDADE:	Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO
II. RUBRICAS:	6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 / 6.2.2.1.1.02.44.90.052.004
III. ELEMENTOS DE DESPESAS:	Material de Expediente / Bens de Informática
IV. NOTA DE EMPENHO:	XXXX / 2026

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de **Palmas/TO** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Palmas/TO, XX de xxxx de 2026.

De Acordo, Contratado:

EMPRESA

Representante Legal

CNPJ

De Acordo, Contratante:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Adeilson José dos Reis | *Presidente*

CNPJ: 26.753.715/0001-09

De Acordo, Tesouraria:

ANTÔNIA DE MELO ROCHA

Tesoureira do COREN-TO

627.519 – TE

De Acordo, Procuradoria Geral:

MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO

Procuradora Geral do COREN-TO

OAB/TO 7.180

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60, Conjunto 1, Lote 12 - Bairro Plano Diretor Sul,
Palmas/TO

CEP 77016-330 Telefone: (63) 3215-5505

- www.corentocantins.org.br

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado por:

FREDERICO SOARES SEIXAS
Comissão Permanente de Licitação
COREN-TO

Revisado por:

AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR
Comissão Permanente de Licitação
COREN-TO



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR - Matr. 000112**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO SOARES SEIXAS - Matr. 000128**, **Assistente Administrativo**, em 26/01/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1433611** e o código CRC **794CE6EB**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60, Conjunto 1, Lote 12 - Bairro Plano Diretor Sul,
Palmas/TO

CEP 77016-330 Telefone: (63) 3215-5505

- www.corentocantins.org.br

Referência: Processo nº 00251.000701/2025-53

SEI nº 1433611

TERMO DE CORREÇÃO DE DOCUMENTO

Processo nº 00251.000701/2025-53

1. Da Alteração dos Documentos

1.1. O presente Termo de Correção de Documentos tem por finalidade promover o ajuste de natureza material nos documentos do Processo nº 00251.000701/2025-53, especialmente no que se refere à inserção dos códigos CATMAT, visando ao aprimoramento da descrição dos itens, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Sistema de Compras do Governo Federal – COMPRASGOV.

1.2. Da Alteração do Termo de Referência, do Modelo de Proposta de Preços, da Minuta da Ata de Registro de Preços e da Minuta de Contrato.

Número SEI do Documento	[1384395] [1433525] [1433560] [1433611]		
Tipo de Documento	[Termo de Referência] [Modelo da Proposta de Preços] [Minuta da Ata de Registro de Preços] [Minuta de Contrato]		
Correção	Item	Descrição	CATMAT
Onde se lê	5	Bloco recado adesivo 38x50	6446211
Leia-se	5	Bloco recado adesivo 38x50	462282
Onde se lê	6	Bloco recado adesivo 102x76	463765

Leia-se	6	Bloco recado adesivo 102x76	447926
Onde se lê	8	Bobina térmica para relógio de ponto	448314
Leia-se	8	Bobina térmica para relógio de ponto	321902
Onde se lê	9	Borracha Escolar	445207
Leia-se	9	Borracha Escolar	324375
Onde se lê	10	Caixa Arquivo morto	6551707
Leia-se	10	Caixa Arquivo morto	622662
Onde se lê	12	Caneta estereográfica	221297
Leia-se	12	Caneta estereográfica	628593
Onde se lê	14	Caneta para escrever em CD/DVD	234850
Leia-se	14	Caneta para escrever em CD/DVD	395399
Onde se lê	15	Clips metal 4/0	5322009
Leia-se	15	Clips metal 4/0	432336
Onde se lê	16	Clips metal 6/0	5322010

Leia-se	16	Clips metal 6/0	483432
Onde se lê	19	DVD RW	234710
Leia-se	19	DVD RW	419185
Onde se lê	21	Estilete	406914
Leia-se	21	Estilete	628640
Onde se lê	20	Envelope A4	463588
Leia-se	20	Envelope A4	634799
Onde se lê	24	Fita durex larga transparente	431804
Leia-se	24	Fita durex larga transparente	356367
Onde se lê	26	Grampo em aço tam. 26/6	445207
Leia-se	26	Grampo em aço tam. 26/6	425226
Onde se lê	27	Grampo trilho metal	5938149
Leia-se	27	Grampo trilho metal	449701
Onde se lê	28	Grampo trilho plástico	230749
Leia-se	28	Grampo trilho plástico	371956
Onde se lê	29	Lacre malote tipo espinha de peixe	300949
Leia-se	29	Lacre malote tipo espinha de peixe	368294

Onde se lê	30	Lápis	461528
Leia-se	30	Lápis	382152
Onde se lê	31	Lapiseira 0,7 mm	456720
Leia-se	31	Lapiseira 0,7 mm	406915
Onde se lê	32	Liga elástica	436338
Leia-se	32	Liga elástica	455681
Onde se lê	40	Pasta com aba elástica 40 mm	270870
Leia-se	40	Pasta com aba elástica 40 mm	482238
Onde se lê	41	Pasta L transparente A4	(em branco)
Leia-se	41	Pasta L transparente A4	283063
Onde se lê	58	Bateria Alcalina 9v	436986
Leia-se	58	Bateria Alcalina 9v	614546
Onde se lê	62	Kit Teclado e Mouse sem fio	451818
Leia-se	62	Kit Teclado e Mouse sem fio	293283
Onde se lê	63	Mouse USB	5409
Leia-se	63	Mouse USB	462261

Onde se lê	72	SSD SATA 250GB	257429
Leia-se	72	SSD SATA 250GB	486467
Onde se lê	75	Cabo USB 3.0 Macho x Macho blindado (5m)	15036
Leia-se	75	Cabo USB 3.0 Macho x Macho blindado (5m)	349002
Onde se lê	80	Bateria portátil (Power Bank) Magsafe 10.000mAh	237822
Leia-se	80	Bateria portátil (Power Bank) Magsafe 10.000mAh	478772

2. **Da Manutenção das Cláusulas**

2.1. O presente Termo de Correção tem por objetivo exclusivo a adequação dos códigos CATMAT, com a finalidade de viabilizar a correta inserção dos itens no Sistema de Compras do Governo Federal – COMPRASGOV, evitando eventuais inconsistências ou divergências entre as informações constantes nos documentos processuais e aquelas registradas no sistema.

2.2. Ressalta-se que a presente adequação não implica qualquer alteração nas especificações técnicas, quantitativos, valores ou demais cláusulas estabelecidas, devendo ser integralmente observados os termos e condições constantes nos documentos originais.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

FREDERICO SOARES SEIXAS

Agente de Contratação / Pregoeiro Suplente

MATRÍCULA: 000128

Autorizado por:

AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR

Chefe da Comissão Permanente de Licitação

MATRÍCULA: 000112



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR - Matr. 000112**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 12/02/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO SOARES SEIXAS - Matr. 000128**, **Pregoeiro(a)**, em 12/02/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1492884** e o código CRC **DFDABA40**.

Referência: Processo nº 00251.000701/2025-53

SEI nº 1492884